



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 9 98616872



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal
Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Viação, referente a, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.”**

” O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – á elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 1.110.000,00 (Hum milhão cento e dez mil).

Santa Maria do Oeste – PR, 12 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 11/04/2022

Empresas

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

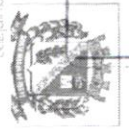
Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado Saldo atual

Página 1

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		144.569,92	144.569,92	68.522,24	76.047,68
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		144.569,92	144.569,92	68.522,24	76.047,68
04.122.0401.2014 Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais		144.569,92	144.569,92	68.522,24	76.047,68
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
00660	E 00000	00000107/0000	Recursos Ordinários (Livres)	53.269,92	43.599,56
00660	EA 00000	00000107/0000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	7.124,05
00670	E 00510	05100107/0000	Taxas - Exercício Poder de Polícia	70.000,00	15.096,38
00680	E 00511	05110107/0000	Taxas - Prestação de Serviços	21.300,00	2.702,25
Total Geral				144.569,92	68.522,24
					76.047,68

Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 11/04/2022
 Órgão entre: 04 e 04
 Unidade entre: 004 e 004
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Ccmtª dona - CR - PR 05790470-1
 CPF 036.334.109-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/04/2022

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU DES/ DET)

				Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
10.301.1001.2000	Atividades do Fundo Municipal de Saude			390.112,52	490.112,52	338.435,19	151.677,33
MATERIAL DE CONSUMO							
3.3.90.30.00.00							
03250	E 00000	000001/07/0000	Recursos Ordinários (Livre)	271.272,52	221.272,52	198.108,38	23.164,14
03360	E 00303	030301/02/0000	Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	118.840,00	168.840,00	140.326,81	28.513,19
03390	EA 00303	030301/02/0000	Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total Geral				390.112,52	490.112,52	338.435,19	151.677,33

Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 11/04/2022
 Orgão entre: 13 e 13
 Ordem: 080
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00
 Fonte de recurso entre: 00000 e 00303

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR 05296/1
 CPF 036.934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 11/04/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.301.1001.2000	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	550.000,00	550.000,00	324.179,92	225.820,08
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		550.000,00	550.000,00	324.179,92	225.820,08
03310	E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Lives)	200.000,00	200.000,00	599,23	199.431,77
03320	E 00303 030301/02/0000 Saúde - Receltas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	350.000,00	350.000,00	323.611,69	26.388,31
Total Geral		550.000,00	550.000,00	324.179,92	225.820,08

Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 11/04/2022
 Órgão entre: 13 e 13
 Ordem: 090
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00
 Fonte de recurso entre: 00000 e 00303


Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC PR 05294/MC-1
 CPF: 036.934.189-83

1961 611003 010017
* 1962 611003 010017
* 1963 611003 010017

23



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/04/2022

Equipam

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado Saldo atual

Página 1

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
004 DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR		195.000,00	345.000,00	198.000,57	146.999,43
12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	195.000,00	345.000,00	198.000,57	146.999,43
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
01890	E 00000	50.000,00	10.000,00	107,75	9.892,25
01900	E 00104	50.000,00	90.000,00	65.650,01	24.349,99
01910	E 00107	70.000,00	70.000,00	58.442,77	11.557,23
01910	EA 00107	0,00	150.000,00	73.800,04	76.199,96
01920	E 00132	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
01930	E 00135	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Geral		195.000,00	345.000,00	198.000,57	146.999,43

Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 11/04/2022
 Órgão entre: 08 e 08
 Unidade entre: 004 e 004
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC PR 052577/O-1
 CPF: 036-934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 11/04/2022

Equipamento

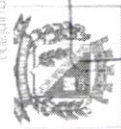
Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	181.500,00	231.500,00	30.378,08	201.121,92
004 DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	181.500,00	231.500,00	30.378,08	201.121,92
12.361.1201.2042 Atividades Manutenção do Transporte Escolar	181.500,00	231.500,00	30.378,08	201.121,92
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
02000 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	469,87	149.530,13
02010 E 00104 01040101/0000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00	10.000,00	3.804,44	6.195,56
02020 E 00107 01079901/0000 Salário-Educação	21.500,00	21.500,00	17.768,66	3.731,34
02020 EA 00107 01079901/0000 Salário-Educação	0,00	50.000,00	8.335,11	41.664,89
Total Geral	181.500,00	231.500,00	30.378,08	201.121,92

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 11/04/2022
Orgão entre: 08 e 08
Unidade entre: 004 e 004
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contratada - CPF: PR 05299742 1
CPF: 036.934.189-80

Geological Survey
Department of the Interior
Washington, D.C. 20508



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/04/2022

Equipamento
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

		Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1.370.545,04	1.370.545,04	392.901,16	977.643,88
002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	1.370.545,04	1.370.545,04	392.901,16	977.643,88
26	782.2801.2066 Atividades do Departamento de Viação	1.370.545,04	1.370.545,04	392.901,16	977.643,88
3.3.90	30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.370.545,04	1.370.545,04	392.901,16	977.643,88
02500	E 00000 0000001/07/00000 Recursos Ordinários (Lives)	1.370.545,04	1.370.545,04	392.901,16	977.643,88
Total Geral		1.370.545,04	1.370.545,04	392.901,16	977.643,88

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 11/04/2022
Órgão entre: 10 e 10
Ordem: 056
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Controladora - CRC PR 069901/1-4
CPF: 639.833.112-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 11/04/2022

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO				
003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA				
26.782.2801.2059 Atividades do Departamento de Manutenção e Conservação da Frota	500.000,00	500.000,00	190.690,98	319.309,02
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	500.000,00	190.690,98	319.309,02
02550 E 00000 00000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	190.690,98	319.309,02
Total Geral	500.000,00	500.000,00	190.690,98	319.309,02

Critérios de seleção:

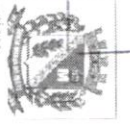
Data do cálculo: 11/04/2022

Orgão entre: 10 e 10

Unidade entre: 003 e 003

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00


Marcia Renata Rosa
Contadora - CRC: PR 052994/1
CPF: 026.534.189-1



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/04/2022

Equipamentos
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APU/ DES/ DET)

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	750.000,00	750.000,00	39.878,66	710.121,34
002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	450.000,00	450.000,00	130,00	449.870,00
26.782.2901.2056 Atividades do Departamento de Viação	450.000,00	450.000,00	130,00	449.870,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
02520 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	450.000,00	130,00	449.870,00
003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA	300.000,00	300.000,00	39.748,66	260.251,34
26.782.2801.2059 Atividades do Departamento de Manutenção e Conservação da Frota	300.000,00	300.000,00	39.748,66	260.251,34
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
02560 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	39.748,66	260.251,34
Total Geral	750.000,00	750.000,00	39.878,66	710.121,34

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 11/04/2022

Órgão entre: 10 e 10

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC PR 055047/2011
 CPF: 036.934.186-01

PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria Municipal de Viação, através de seu Secretário Sr. Elizeu Schreiner, em data de 11 de Abril de 2022, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PÉÇAS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 12 de Abril de 2022.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 1.110.000,00** (Hum milhão, e ceno e dez mil reais), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal nº 10.520/2002, do Dec. 10.024, de 20 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Inst. Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, da lei 11.488, de 15 de junho de 2007, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei 8.666, de 22 de junho de 1993, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **MENOR PREÇO POR LOTE, (com base no maior desconto)**

[Handwritten signature]

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244
com fundamento na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 02 de Maio de 2022.



ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



JUSTIFICATIVA DE USO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas legais, justifica a utilização da modalidade de Pregão Presencial, objetivando a aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de veículos leves, caminhões, ônibus e retifica para suprir as necessidades das secretarias Municipais.

Conforme orientação da legislação pertinente, tanto nos termos da Lei nº 10.520/2002 quanto no dispositivo do § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, deverá ser apresentada justificativa para não utilização do Pregão, na sua forma Eletrônica, optando-se pela forma Presencial, como segue:

Considerando que, em relação ao Decreto Federal nº 5.504/2005, estabelece, também, a preferência pela utilização da modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, não estabelecendo, contudo, sua obrigatoriedade, frisa-se, tão somente, a obrigatoriedade da modalidade Pregão;

Considerando que, embora o Decreto citado anteriormente, não ter tornado obrigatório o uso do Pregão Eletrônico, porém, a partir de 2 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 10.024/2019 consagrou como obrigatório a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais que utilizem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse;

Considerando que os demais tipos recursos, por exemplo, como recurso próprio, ficando de fora da obrigatoriedade do Decreto Federal nº 10.024/2019;

Considerando que o julgamento de pregão presencial se torna mais rápido, tanto no julgamento, quanto na realização de serviços e de fornecimentos, devido à participação, em sua maioria, na licitação sejam empresas locais e de empresas regionais, embora o procedimento seja aberto podendo participar quaisquer empresas interessadas. Observa-se, quando, são contempladas empresas locais e regionais o atendimento é rápido, talvez, deva-se a isso, as suas logísticas e por conhecerem bem as nossas realidades geográficas;

Considerando que as peças descritas no objeto desta licitação são imprescindíveis, para a realização da manutenção preventiva e corretiva dos respectivos veículos; caso contrário, a falta dessas peças poderá causar prejuízos ao Município, bem como o retardamento de serviços das Secretarias do Municipais.

Considerando que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, de maneira que, como dito anteriormente, a Lei não obriga, até o presente momento, a utilização do Pregão Eletrônico para recursos próprios, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva;

Considerando ainda, que é sabido e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem criado problemas para Município, por estar localizado no interior, precisamente, na Região Central do Paraná, local distante dos grandes centros. Ademais, o Pregão Presencial também atenderia o princípio da concorrência universal visto a localização de ente federativo.

Considerando que na forma Presencial se torna mais rápido e eficiente, talvez, porque, ao se apresentar a licitação, conhecem a região, as dificuldades e as distâncias de sua sede até a sede do Órgão licitante, os tornando confiantes e seguros para honrar seus compromissos. Já no Eletrônico a maioria dos participantes nem conhecem o local, sua localização, sua distância e, muito menos, onde



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

fica; tanto que a maioria deles quando são contratados não horam seus compromissos, desistem dos itens que venceram, desaparecem, não atendem mais telefone ou ficam dando desculpas. Isso nos causa dasabastecimento, atraso na entrega, engessamento nos serviços prestados pela administração e ainda tendo que reiterar por várias vezes "ordem de fornecimento" e, posteriormente, notificações.

Considerando, por fim, que o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 5.504/05, o que efetivamente aqui tendo sido apenas optado pela sua forma Presencial; reitera-se que é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim facilmente, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, não resultando desta forma qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

Santa maria do Oeste 28 de abril de 2022.

Milicio Vicente Stroher
Pregoeiro Portaria 175/2021



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 000/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE (com base no maior desconto), encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia xx de xxxx de 2022, às 00:00 horas, no seguinte local: Rua Jose de França Pereira nº. 19, Centro - Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.

- 1.1 - No objeto desta licitação estão inclusos mão-de-obra e fornecimento de peças e acessórios genuínos e paralelos de primeira linha e demais materiais necessários ao perfeito funcionamento, sendo elétrica/eletrônica, mecânica em geral, retífica de motores.
- 1.2 - Os veículos abrangidos pelo presente processo licitatório pertencem ao patrimônio das secretarias Municipais de Obras, Viação, de Saúde, Agricultura, de Assistência e Desenvolvimento Social, de Educação e Cultura, de Administração.
- 1.3 - Os valores dos descontos oferecidos pelos licitantes serão aplicados ao sistema de orçamentação eletrônica da AUDATEX/CILIA e ao valor da mão-de-obra horária definido neste edital.
- 1.4 - O contratado deverá possuir e disponibilizar acesso à funcionário designado da Secretaria Municipal de Viação e Obras aos sistemas AUDATEX/CILIA para identificação imediata das peças a serem fornecidas e dos serviços a serem realizados, e para verificação dos preços nela constantes, bem como das tabelas temporárias do SINDIREPA-PR para posterior aplicação de desconto oferecido.
- 1.5 - No caso em que a peça solicitada não constar no cadastro e valor referenciado na tabela AUDATEX/CILIA, a empresa deverá se sujeitar a média de valores de mercado, apresentados pelo setor responsável pela manutenção de todos os veículos, órgão vincula a Secretaria Municipal de Viação e Obras, aplicando o mesmo percentual de desconto ofertado.
- 1.6 - Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peça e/ou serviço registrada na tabela de preços sugerida pelas montadoras, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peça e/ou serviço e o valor final individualizado de cada peça e/ou serviço.
- 1.7 - Todo o serviço prestado pela contratada, quando a mesma for apresentar a nota fiscal referente ao serviço, deverá estar descrito o serviço prestado bem como uma cópia da Tabela Temporária fornecido pelo Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios/SINDIREPA/PR com a confirmação do valor estipulado para a prestação do serviço



2.4.7 - Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4.8 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.5.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 2.5.3, segundo a ordem de classificação.

2.4.9 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II)

3.2 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1 - É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4 - Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.



- 1.8 - As peças paralelas que forem fornecidas, deverão ser de primeira linha, com qualidade e procedência garantida e apresentar garantia mínima de 3 (três) meses.
- 1.9 - Este edital prevê a divisão de lotes destinados à ampla concorrência, bem como Lotes exclusivos destinados à contratação de Micro e Pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 1.10 - A empresa deverá ter estrutura para assistência técnica, com serviços de guincho, ferramentas, peças e mecânicos especializados, sendo sua Sede num raio de 70 km do Município, para fins de manutenção/revisão.

2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, cujo ramo e atividade seja ou esteja ligado ao objeto desta licitação, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

2.2 - Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.

2.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 9.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

2.4.2 - Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.4.3 - Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.4.4 - Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

2.4.5 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.4.6 - As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.



- 3.6 - Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos de para sua habilitação. (ANEXO VII).
- 3.7 - Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROC. LICITATÓRIO N.º ... PREGÃO N.º: ...
OBJETO:
NOME DO LICITANTE _____

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROC. LICITATÓRIO N.º ... PREGÃO N.º: ...
OBJETO:
NOME DO LICITANTE _____

4.2 – CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº. 01:

4.2.1 - A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, onde deverá constar:

- a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);
- b) Relação dos lotes cotados com seus respectivos descontos no formato de percentagem (xx,x%) respeitando o limite de duas casas decimais, para Peças de Reposição Originais (PRO) e para mão-de-obra (MO), de forma firme e precisa, sem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- c) Detalhamento de todas as características do produto ofertado, de acordo com o LOTE específico respeitando todas as especificações descritas no anexo I do edital.
- d) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;
- e) DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS DE ENTREGA E QUALIDADE DOS PRODUTOS, conforme exigido neste Edital e em seus Anexos;
- f) Declaração de que os descontos oferecidos para as peças serão aplicados aos preços de referência dispostos nos sistemas AUDATEX/CILIA e os descontos oferecidos para a mão-de-obra serão aplicados aos valores horários constantes do anexo I do edital;



g) Declaração expressa de que nos descontos contidos na proposta escrita e aqueles que, porventura, vier em a ser ofertados através de lances verbais, consideram todos os custos e despesas, tais como: mão-de-obra, material, encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, inclusive lucro, incidentes sobre o objeto, incluindo todos os custos e demais encargos, até a entrega final nos locais fixados pelo CONTRATANTE no momento dos pedidos;

5. – VALOR MÁXIMO:

5.1 – O valor máximo disponível, será de R\$ 1.110.000,00 (Um Milhão, Cento e Dez Mil Reais), conforme Projeto Básico constante do anexo I, integrante deste procedimento.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – HABILITAÇÃO.

6.2 – Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6.3 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7.3 – Serão rejeitadas as propostas que:

7.4.1 – Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus descontos oferecidos;

7.4.2 – Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

7.4.3 – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

7.4.4 – Não contenham os três descontos (PRO, MO) para o lote cotado;

7.4.5 – Que consignarem descontos excessivos ou manifestadamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.5 – A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, ou seja, 60 (sessenta) dias;

7.6 – Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente assinadas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas;

7.7 – Não serão aceitas propostas alternativas de descontos oferecidas pelo mesmo licitante.

7.8 – A falta de data, rubrica e/ou assinatura na proposta ou nas declarações expedidas pelo próprio licitante poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/ LANCES



8.1 - Na data, horário e local indicados neste edital, após o recebimento dos envelopes e credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro efetuará a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo as mesmas analisadas por todos os presentes e pelo pregoeiro. Para julgamento será inicialmente verificada a condição de Micro ou Pequena Empresa dos licitantes, nos casos de Lotes exclusivos.

8.2 - A sessão pública para realização dos lances verbais será realizada na data, horário e local indicados neste Edital para abertura do certame, na qual o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os procedimentos a seguir descritos:

8.2.1 - Conferirá o credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento pessoal de identificação e cópia do Contrato Social ou cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial;

8.2.2 - Após a abertura dos envelopes de proposta o Pregoeiro e Equipe de apoio, verificarão a sua conformidade com o edital e seus anexos, passando para rubrica dos presentes.

8.2.3 - Classificará as propostas que atenderem ao edital e seus anexos, a partir da realização do cálculo do índice formado pelos descontos oferecidos com base na seguinte fórmula:

$$i = \frac{(\%MO \times 30) + (\%PRO \times 70)}{100}$$

100

Onde: i = índice

%PRO = desconto oferecido para as peças de reposição original

%MO = desconto oferecido para a mão-de-obra

Obs.: O cálculo será efetuado pelo pregoeiro durante a avaliação das propostas.

8.2.4 - Elegerá a proposta de Menor Preço (com base no maior desconto) – por lote dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas de preços escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;

8.2.5 - Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individualmente e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da menor proposta de preços classificada. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

8.2.6 - Para efeito de disputa, as propostas e os lances ofertados serão classificados pelo maior índice de desconto, após a verificação de que a proposta atende a todos os requisitos do edital.

8.2.7 - Fica garantido o benefício do empate ficto às micro e pequenas empresas nos lotes de ampla concorrência, não sendo estendido aos demais lotes por serem exclusivos para as mesmas.



8.2.7.1 - Entende-se por empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas micro e pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada que for empresa de grande porte ou de médio porte.

8.2.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.2.9 - Declarar encerrada a etapa competitiva de lances verbais e ordenará as propostas em ordem crescente de preços, elegendo novamente a proposta de menor preço;

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1 - Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

9.2 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.

9.4 - O(a) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9.5 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 – os documentos de habilitação:

9.5.1- Habilitação Jurídica:

- Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD);

9.5.2 - Regularidade Fiscal:

- Prova de Regularidade com as Fazendas:

1) Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;

2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;

3) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;



8.2.7.1 - Entende-se por empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas micro e pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada que for empresa de grande porte ou de médio porte.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V).

c) Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis e notas explicativas do último exercício social (ano 2021) nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

9.5.4 Qualificação Técnica

- Projeto Preventivo – Memorial Simplificado de Incêndio e Desastre
- Certificado de licenciamento do Corpo de Bombeiros
- Seguro de Responsabilidade Civil

9.5.5 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo IV)

b) Declaração de que o proponente se enquadra como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), se for o caso.

9.5.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).



9.6 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço (com base no maior desconto), observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

10.2. Após a sessão, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.

10.3 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.4 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

10.5 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais.

11.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 – As razões e contrarrazões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.5.1 – Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

11.5.2 – Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

11.6 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

12.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao(a) Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.



16.2 – O atraso que exceder o prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

16.3 – O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

16.4 – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- cometimento de fraude fiscal;
- fraudar a execução do contrato;
- falhar na execução do contrato.

16.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, "caput", da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua José de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 9 9861-6872, no horário compreendido entre às 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes, ou pelo e-mail pmsolicitacao@yahoo.com.br.

17.2 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

17.3 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.4 – Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

17.5 - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.



34

13. – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

14. – CONTRATAÇÃO:

14.1 – A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

14.2 – O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.

14.3 – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

15. – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 – O fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços serão fracionados, de acordo com a necessidade de cada Secretaria (mediante requisição) sendo entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito à Rua Alexandre Kordiak, 309 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

15.2 – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto e realizar novo serviço no prazo Máximo de 01 (Um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

15.3 - Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

15.4 – Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

16. DAS PENALIDADES

16.1 – A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produtos (s) e prestar os serviços adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.



17.6 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).

17.7 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste PR, 00 de XXXX de 2021.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n.º 175/2021

ANEXO – I

- PROJETO BÁSICO PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

I – DA JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária, para atender serviços de manutenção da linha leve, caminhões, ônibus e retifica, pois, é essencial para manter o bom funcionamento da frota municipal. Tanto para reparos, quanto para aquisição de peças e retifica de peças.

II – OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES,



ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme as especificações mínimas indicada na Solicitação de Serviços, de acordo com a relação de Veículos da Frota Municipal nos quais os serviços serão prestados.

Lote	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos	
			MO	PRO
1				
2				
3				
4				

*Os valores acima descritos são destinados da seguinte forma: 30% (trinta por cento) para gastos com Mão-de-Obra, 70% (setenta por cento) para gastos com Peças de Reposição Originais (PRO).

- Relação de Veículos da Frota Municipal nos quais os serviços serão prestados.

ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO	SECRETARIA
1	MINIBUS L-200	BAQ 2190	2016	ADMINISTRAÇÃO
2	VW VIRTUS	BCM - 6737	2018	ADMINISTRAÇÃO
3	FIAT UNO MILLE FIRE	AOV - 4463	2007/2008	ASSIST SOCIAL
4	FIAT PALIO	BAL - 6048	2016	ASSIST SOCIAL
5	FIAT PALIO - PLACAS	BAQ - 3958	2016	ASSIST SOCIAL
6	FIAT PALIO	AVF - 0718	2012/2013	ASSIST SOCIAL
7	REUNALT SANDEIRO	BBN - 5327	2017	ASSIST SOCIAL
8	VW GOL 1.0	BBQ - 6148	2017	SAUDE
9	VW GOL 1.6	BBQ - 6149	2017	SAUDE
10	VW GOL 1.6	BBT - 3171	2017	SAUDE
11	FIAT UNO MILLE FIRE	AXV - 7842	2013	SAUDE
12	FIAT UNO MILLE FIRE	AXX - 0273	2013	SAUDE
13	VW GOL	BBX- 5646	2017/2018	SAUDE- CAPS
14	FIAT/VAN	BAJ - 5138	2015	SAUDE
15	FIAT/VAN	BAJ - 5933	2015	SAUDE
16	FORD FIESTA	AVI - 9902		PATIO
17	MINIBUS L-200	AXW - 5085	2013	SAUDE
18	REUNALT AMBULANCIA	AZN - 8596	2015	SAUDE
19	REUNALT AMBULANCIA	AZN - 8651	2015	SAUDE
20	VW GOL	AJA - 4961	1999/2000	PATIO
21	VW GOL	AJD - 2337	1999/2000	PATIO
22	VW KOMBI	ARR - 4442	2009/2010	PATIO
23	FIAT/UNO	BCK - 7812	2018	SAUDE
24	FIAT/MOBI	BAX 3465	2016	SAUDE
25	FIAT/MOBI	BAX 3466	2016	SAUDE
26	VW SAVEIRO	BAX 3345	2016	SAUDE
27	GM SPIN	BAS - 3445	2017	SAUDE
28	GM SPIN	BCU7D66	2019	SAUDE
29	FIAT UNO MILLE FIRE	AXQ 9112	2013	PATIO
30	FIAT FIORINO IE	CNE - 4424	1997	VIAÇÃO



31	FIAT STRADA ADVENTURE	ASW - 2861	2010	VIAÇÃO
32	FIAT STRADA FIRE	AQG - 7896	2008	VIAÇÃO
33	VW GOL	ATA - 3548	2009/2010	VIAÇÃO
34	CAMINHÃO FORD CARGO	ATU - 9794	2010	VIAÇÃO
35	CAMINHÃO	ASY - 4374	2010	VIAÇÃO
36	CAMINHÃO	ATC - 2827	2010	VIAÇÃO
37	CAMINHÃO	AVS - 9834	2012	VIAÇÃO
38	CAMINHÃO	AVS - 9840	2012	VIAÇÃO
39	CAMINHÃO	AXW - 1741	2013/2014	VIAÇÃO
40	CAMINHÃO PLACAS	AYG - 9578	2014	VIAÇÃO
41	CAMINHÃO VW	AJF - 8190	1999	VIAÇÃO
42	FIAT STRADA	AXQ - 9122	2013	EDUCAÇÃO
43	FIAT UNO MILLE FIRE	AXQ - 9120	2013	EDUCAÇÃO
44	REUNALT LOGAN	AQQ - 1759	2008	EDUCAÇÃO
45	VW KOMBI	APG - 9961	2007	EDUCAÇÃO
46	FORD 1618 ÔNIBUS	AGH - 2938	1995/1996	EDUCAÇÃO
47	VW 15-190 ÔNIBUS	AUC - 1271	2010/2011	EDUCAÇÃO
48	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AXH - 1564	2013	EDUCAÇÃO
49	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	AJS - 5673	2001	EDUCAÇÃO
50	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	AQI - 6227	2008	EDUCAÇÃO
51	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	BCH - 0553	2018	SAUDE
52	MICRO ÔNIBUS VW	ARN - 4028	2009	SAUDE
53	MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	ARL - 8034	2009	EDUCAÇÃO
54	MICRO ÔNIBUS M BENZ/MAS C GRANMINI	ARM - 6577	2009	EDUCAÇÃO
55	MICRO ÔNIBUS M BENZ/MAS C GRANMINI	ARN - 3678	2009	EDUCAÇÃO
56	MICRO ÔNIBUS M BENZ/MAS C GRANMINI	ARN - 3682	2009	EDUCAÇÃO
57	MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	ASL - 6372	2010	EDUCAÇÃO
58	MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	ASL - 6379	2010	EDUCAÇÃO
59	MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	ATY - 9117	2010	EDUCAÇÃO
60	ÔNIBUS VOLVO B10M 6X2	IBD - 3152	1993	EDUCAÇÃO
61	M BENZ/LS 1634	DBD - 4529	2004	VIAÇÃO
62	SR/ GUERRA CHARGER GR	AJK - 9194	2000	VIAÇÃO
63	SR/ GUERRA CHARGER GR	AJK - 9195	2000	VIAÇÃO
64	ÔNIBUS VW/1590	ATW - 1721	2011	VIAÇÃO
65	TRATOR NEW HOLLAND	-	2015	VIAÇÃO
66	VW/8.150 E - DELIVERY PLUS	MIT 8831	2011	VIAÇÃO
67	VW/ 15 EOD	BCN - 7874	2018	EDUCAÇÃO
68	VW/ GOL	BER 7D55	2021	SAUDE
69	VW/ GOL	BEQ 9J43	2021	SAUDE
70	VW/ GOL	BER 8G58	2021	SAUDE
71	GM/ ONIX SEDAN	ZERO KM	2022	CRAS
72	VAN REUNALT MASTER	RHS 2G76	2021	SAUDE
73	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1419 (PIPA)	RHP 4G07	2020	MEIO AMBIENTE

- VALOR MAXIMO TOTAL DOS LOTES R\$ 1.110.000,00 (Um Milhão, Cento e Dez Mil Reais).



III – FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. O fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços serão fracionados, de acordo com a necessidade de cada Secretaria (mediante requisição) sendo entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

2. Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 01 (Um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

3. Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

4. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

V – PRAZOS:

1. O Contrato terá a vigência de 12 meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

VII - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

VIII – ENDOSSO

1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

IX. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na entrega do Produto, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

XI – DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º/2022

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o)(nome da empresa), com sede (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob nº, representada, neste ato, por seu(função de seu agente outorgante), Sr(a)(nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº. e do CPF nº., a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº/2022, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF.:

RG.:

Obs.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de copia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.

Obs.: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PROC. LICITATÓRIO n.º: PREGÃO PRESENCIAL n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

CPF E RG:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epígrafe, que trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Lote	Nome do produto/serviço	%PRO	%MO	Índice
1			
2			
...			

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa, inscrita no C.N.P.J. n.º, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG CPF

Obs.: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº ____/2022

A(empresa licitante), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Local, em ____ de ____ de ____

(representante legal)

Observações:

1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal ou mandatário;

2 - Esta declaração deverá ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Contrato que celebram o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº., com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº.PR e inscrito no CIC/MF. sob nº., residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado,.....CNPJ Nº....., situada na, neste ato representado por (nome, estado civil, RG, CPF), e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º .../2022, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR", pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste - Pr, de acordo com a relação de produtos abaixo:

LOTE

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O CONTRATANTE contraprestará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$...(,), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito está inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços serão fracionados, de acordo com a necessidade de cada Secretaria (mediante requisição) sendo entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste - PR, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309 - Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.



CLAUSULA NONA: INEXEÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



FLS 37

PARAGRAFO 2º - Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo máximo de 01 (Um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSO

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.



a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 23.5 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 857.956.159-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste,

Contratante:

Prefeito municipal

Testemunhas:

1) _____
RG:

Contratado:

2) _____
RG:



ANEXO VIII

FLS 38

MODELO
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2022.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PÉÇAS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 02 de Maio de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS,CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 03 de Maio de 2022.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



PORTARIA Nº 175/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO, E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
MAURI DA LUZ	020.194.799-40	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o PREGOEIRO anterior (conforme portaria 092/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELIZEU MOREIRA CPF: 021.042.139-83.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2021.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175/2021

**PORTARIA Nº 175/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO, E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
MAURI DA LUZ	020.194.799-40	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o PREGOEIRO anterior (conforme portaria 092/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELIZEU MOREIRA CPF: 021.042.139-83.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:8EE3733D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/10/2021. Edição 2366
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



LS 43

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0057/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (com base no maior desconto)**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia **17 de maio de 2022**, às **09:00 horas**, no seguinte local: **Rua José de França Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná.**

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, de acordo com as demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.

1.1 - No objeto desta licitação estão inclusos mão-de-obra e fornecimento de peças e acessórios genuínos e paralelos de primeira linha e demais materiais necessários ao perfeito funcionamento, sendo elétrica/eletrônica, mecânica em geral, retifica de motores.

1.2 - Os veículos abrangidos pelo presente processo licitatório pertencem ao patrimônio das secretarias Municipais de Obras, Viação, de Saúde, Agricultura, de Assistência e Desenvolvimento Social, de Educação e Cultura, de Administração.

1.3 - Os valores dos descontos oferecidos pelos licitantes serão aplicados ao sistema de orçamentação eletrônica da AUDATEX/CILIA e ao valor da mão-de-obra horária definido neste edital.

1.4 - O contratado deverá possuir e disponibilizar acesso à funcionário designado da Secretaria Municipal de Viação e Obras aos sistemas AUDATEX/CILIA para identificação imediata das peças a serem fornecidas e dos serviços a serem realizados, e para verificação dos preços nela constantes, bem como das tabelas temporárias do SINDIREPA-PR para posterior aplicação de desconto oferecido.

1.5 - No caso em que a peça solicitada não constar no cadastro e valor referenciado na tabela AUDATEX/CILIA, a empresa deverá se sujeitar a média de valores de mercado, apresentados pelo setor responsável pela manutenção de todos os veículos, órgão vincula a Secretaria Municipal de Viação e Obras, aplicando o mesmo percentual de desconto ofertado.

1.6 - Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peça e/ou serviço registrada na tabela de preços sugerida pelas montadoras, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peça e/ou serviço e o valor final individualizado de cada peça e/ou serviço.

1.7 - Todo o serviço prestado pela contratada, quando a mesma for apresentar a nota fiscal referente ao serviço, deverá estar descrito o serviço prestado bem como uma cópia da Tabela Temporária fornecido pelo Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios/SINDIREPA/PR com a confirmação do valor estipulado para a prestação do serviço

M



LS 44

1.8 - As peças paralelas que forem fornecidas, deverão ser de primeira linha, com qualidade e procedência garantida e apresentar garantia mínima de 3 (três) meses.

1.9 - Este edital prevê a divisão de lotes destinados à ampla concorrência, bem como Lotes exclusivos destinados à contratação de Micro e Pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

1.10 - A empresa deverá ter estrutura para assistência técnica, com serviços de guincho, ferramentas, peças e mecânicos especializados, sendo sua Sede num raio de 70 km do Município, para fins de manutenção/revisão.

2.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, cujo ramo e atividade seja ou esteja ligado ao objeto desta licitação, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

2.2 - Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.

2.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

2.4 – Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 9.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

2.4.2 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.4.3 – Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.4.4 – Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

2.4.5 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.4.6 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.



2.4.7 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4.8 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.5.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 2.5.3, segundo a ordem de classificação.

2.4.9 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II)

3.2 – A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e .b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1 – É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4 – Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 – Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.



3.6 – Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos de para sua habilitação. (ANEXO VI).

3.7 – Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

ENVELOPE N.º. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATORIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

4.2 – CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE N.º. 01:

4.2.1. -A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, onde deverá constar:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);

b) Relação dos lotes cotados com seus respectivos descontos no formato de percentagem (xx,x%) respeitando o limite de duas casas decimais, para Peças de Reposição Originais (PRO) e para mão-de-obra (MO), de forma firme e precisa, sem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

c) Detalhamento de todas as características do produto ofertado, de acordo com o LOTE específico respeitando todas as especificações descritas no anexo I do edital.

d) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

e) **DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODAS ÀS ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS DE ENTREGA E QUALIDADE DOS PRODUTOS**, conforme exigido neste Edital e em seus Anexos;

f) Declaração de que os descontos oferecidos para as peças serão aplicados aos preços de referência dispostos nos sistemas AUDATEX/CILIA e os descontos oferecidos para a mão-de-obra serão aplicados aos valores horários constantes do anexo I do edital;



g) Declaração expressa de que nos descontos contidos na proposta escrita e aqueles que, porventura, vier em a ser ofertados através de lances verbais, consideram todos os custos e despesas, tais como: mão-de-obra, material, encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, inclusive lucro, incidentes sobre o objeto, incluindo todos os custos e demais encargos, até a entrega final nos locais fixados pelo CONTRATANTE no momento dos pedidos;

5. – VALOR MÁXIMO:

5.1 – O valor máximo disponível, será de R\$ 1.110.000,00 (Um Milhão, Cento e Dez Mil Reais), conforme Projeto Básico constante do anexo I, integrante deste procedimento.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – HABILITAÇÃO.

6.2 – Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6.3 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1. - Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7.3 - Serão rejeitadas as propostas que:

7.4.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus descontos oferecidos;

7.4.2 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

7.4.3 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

7.4.4 – Não contenham os três descontos (PRO, MO) para o lote cotado;

7.4.5 – Que consignarem descontos excessivos ou manifestadamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.5 - A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, ou seja, 60 (sessenta) dias;

7.6 - Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas;

7.7 - Não serão aceitas propostas alternativas de descontos oferecidas pelo mesmo licitante.

7.8 - A falta de data, rubrica e/ou assinatura na proposta ou nas declarações expedidas pelo próprio licitante poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/ LANCES



8.1 - Na data, horário e local indicados neste edital, após o recebimento dos envelopes e credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro efetuará a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo as mesmas analisadas por todos os presentes e pelo pregoeiro. Para julgamento será inicialmente verificada a condição de Micro ou Pequena Empresa dos licitantes, nos casos de Lotes exclusivos.

8.2 - A sessão pública para realização dos lances verbais será realizada na data, horário e local indicados neste Edital para abertura do certame, na qual o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os procedimentos a seguir descritos:

8.2.1 - Conferirá o credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento pessoal de identificação e cópia do Contrato Social ou cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial;

8.2.2 - Após a abertura dos envelopes de proposta o Pregoeiro e Equipe de apoio, verificarão a sua conformidade com o edital e seus anexos, passando para rubrica dos presentes.

8.2.3 - Classificará as propostas que atenderem ao edital e seus anexos, a partir da realização do cálculo do índice formado pelos descontos oferecidos com base na seguinte fórmula:

$$i = (\%MO \times 30) + (\%PRO \times 70)$$

100

Onde: i = índice

%PRO = desconto oferecido para as peças de reposição original

%MO = desconto oferecido para a mão-de-obra

Obs.: O cálculo será efetuado pelo pregoeiro durante a avaliação das propostas.

8.2.4 - Elegerá a proposta de Menor Preço (com base no maior desconto) – por lote dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas de preços escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;

8.2.5 - Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individualmente e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da menor proposta de preços classificada. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

8.2.6. Para efeito de disputa, as propostas e os lances ofertados serão classificados pelo maior índice de desconto, após a verificação de que a proposta atende a todos os requisitos do edital.

8.2.7 - Fica garantido o benefício do empate ficto às micro e pequenas empresas nos lotes de ampla concorrência, não sendo estendido aos demais lotes por serem exclusivos para as mesmas.



8.2.7.1 - Entende-se por empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas micro e pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada que for empresa de grande porte ou de médio porte.

8.2.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.2.9 - Declarará encerrada a etapa competitiva de lances verbais e ordenará as propostas em ordem crescente de preços, elegendo novamente a proposta de menor preço;

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1 - Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

9.2 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.

9.4 - O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9.5 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 – os documentos de habilitação:

9.5.1- Habilitação Jurídica:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD);

9.5.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

1) Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;

2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;

3) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;



OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V).

c) Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis e notas explicativas do último exercício social (ano 2021) nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

9.5.4 Qualificação Técnica

a) Projeto Previncêndio – Memorial Simplificado de Incêndio e Desastre

b) Certificado de licenciamento do Corpo de Bombeiros *inverso competência*

c) Seguro de Responsabilidade Civil

9.5.5 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. **(Anexo IV)**

b) Declaração de que o preponente se enquadra como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), **se for o caso.**

9.5.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).



9.6 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço (com base no maior desconto)**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

10.2. Após a sessão, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.

10.3 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.4 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

10.5 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais.

11.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 – As razões e contrarrazões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.5.1 - Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

11.5.2 - Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

11.6 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

12.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao(a) Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

m

**13. – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

13.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:

Dotações					
Exercíc da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	660	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	670	04.004.04.122.0401.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	680	04.004.04.122.0401.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	730	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1890	08.004.12.361.1201.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1900	08.004.12.361.1201.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1910	08.004.12.361.1201.2042	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1920	08.004.12.361.1201.2042	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1930	08.004.12.361.1201.2042	135	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2000	08.004.12.361.1201.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2010	08.004.12.361.1201.2042	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2020	08.004.12.361.1201.2042	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2500	10.002.26.782.2601.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2520	10.002.26.782.2601.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2550	10.003.26.782.2601.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2560	10.003.26.782.2601.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3250	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3310	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3320	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

14. – CONTRATAÇÃO:

14.1 – A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

14.2 – O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.

14.3 – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

15. – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 – O fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços serão fracionados, de acordo com a necessidade de cada Secretaria (mediante requisição) sendo entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota



Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

15.2 – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto e realizar novo serviço no prazo Máximo de 01 (Um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

15.3 - Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

15.4 – Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

16. DAS PENALIDADES

16.1 – A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produtos (s) e prestar os serviços adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

16.3 – O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

16.4 – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

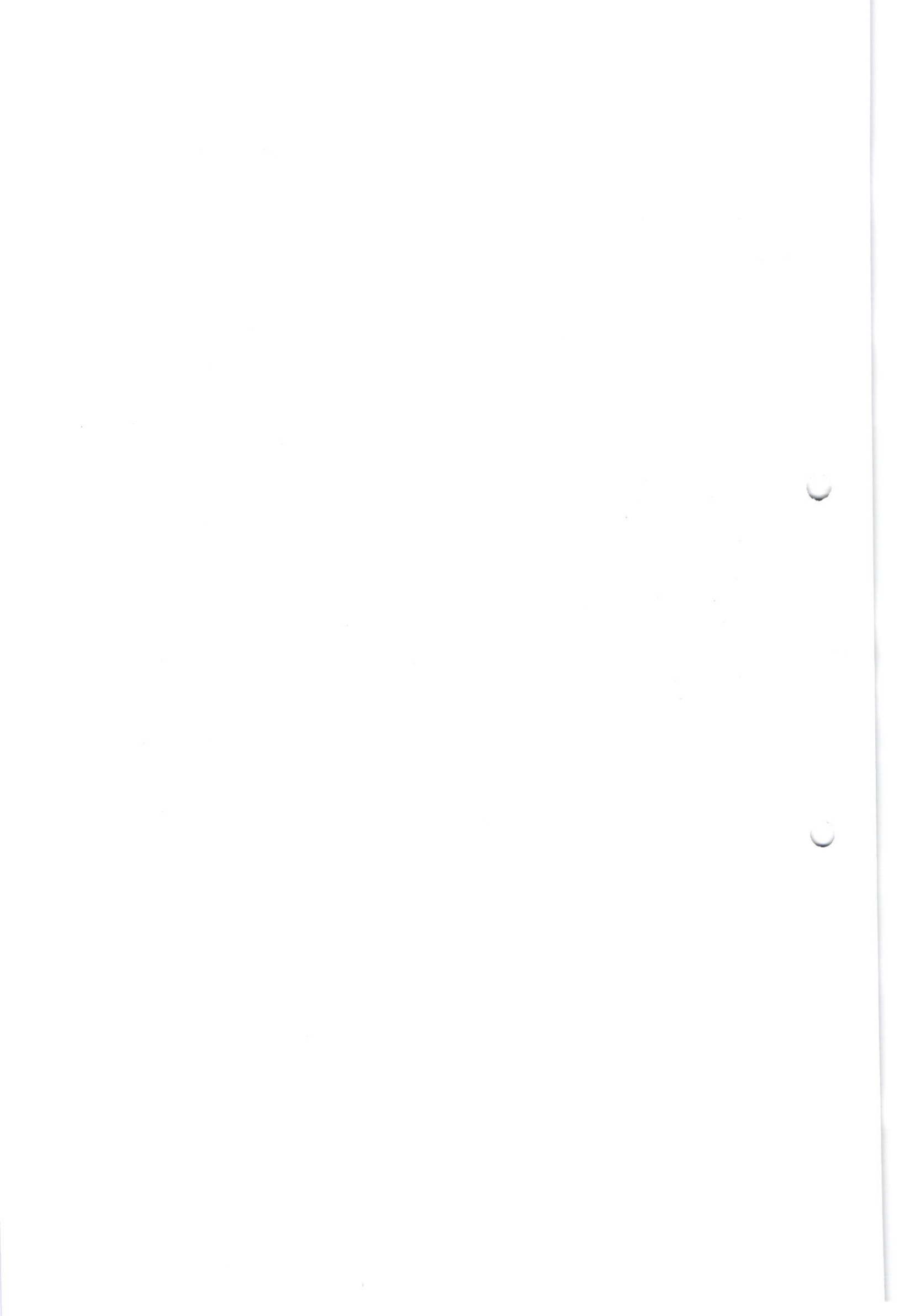
16.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, “caput”, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

m





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 54

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

17.1 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua José de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 9 9861-6872, no horário compreendido entre às 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes, ou pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br.

17.2 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

17.3 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.4 - Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

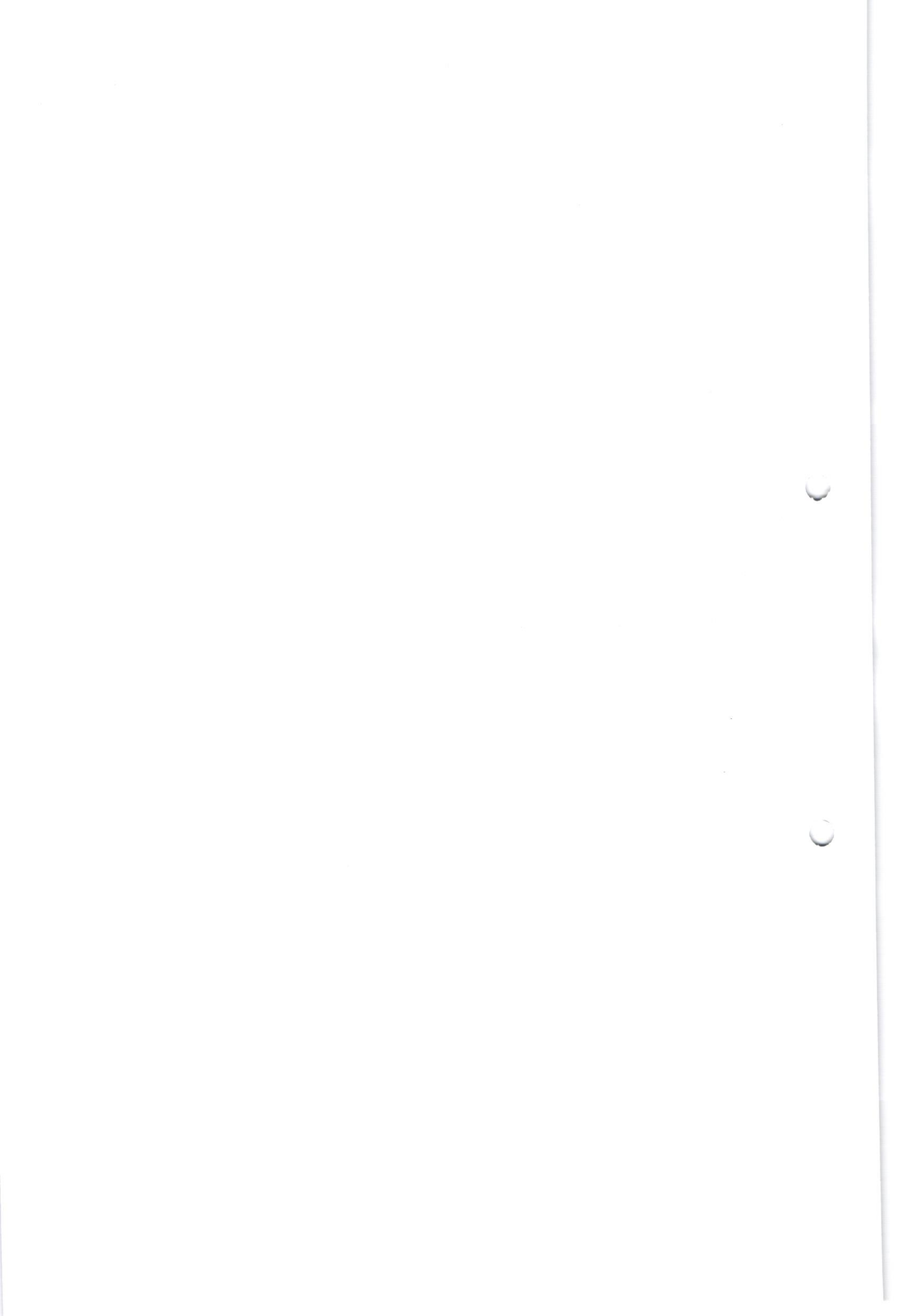
17.5 - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.

17.6 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).

17.7 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste PR, 03 de maio de 2022.

MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n.º 175/2021





ANEXO – I

- PROJETO BÁSICO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

I – DA JUSTIFICATIVA

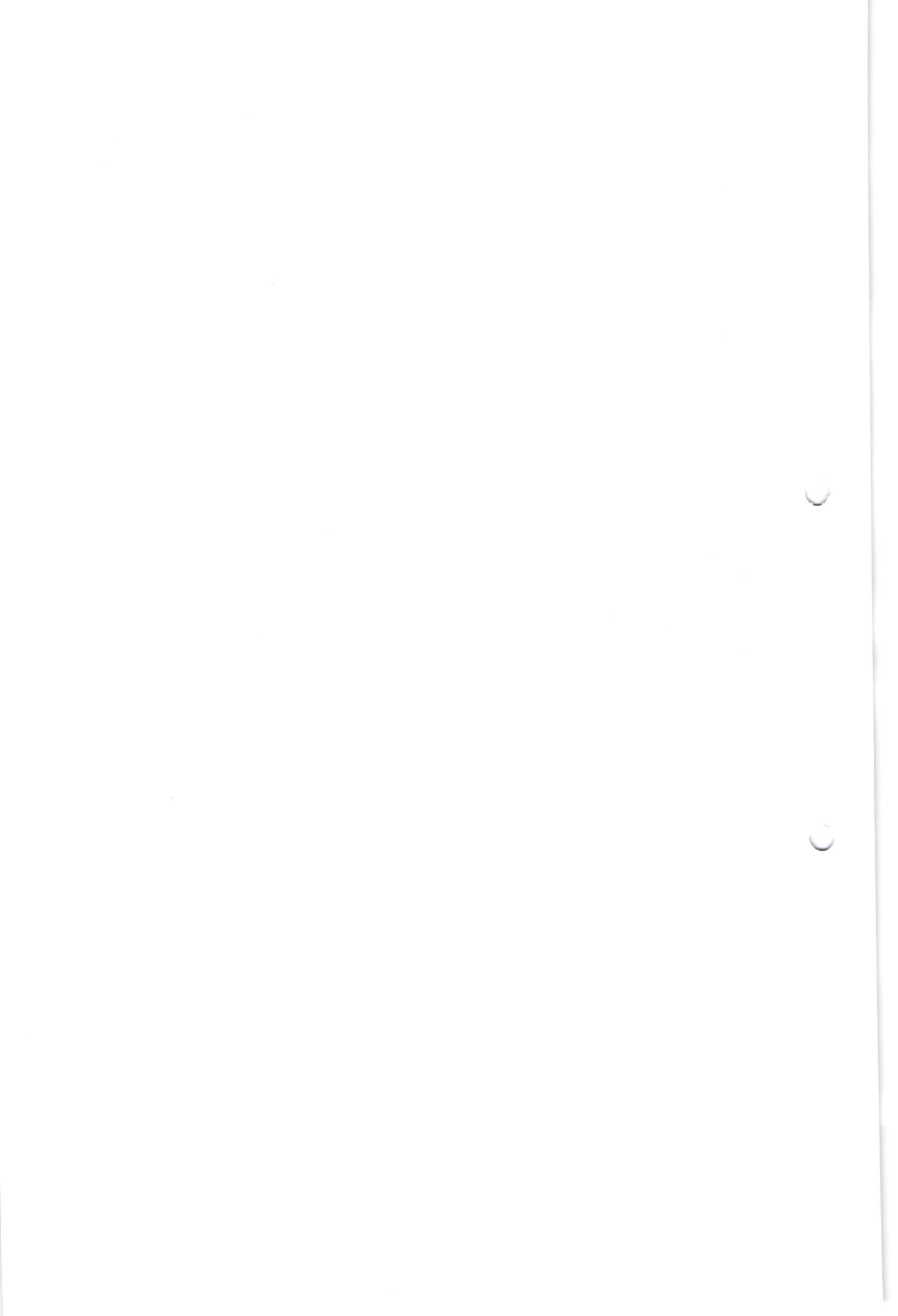
A contratação se faz necessária, para atender serviços de manutenção da linha leve, caminhões, ônibus e retifica, pois, é essencial para manter o bom funcionamento da frota municipal. Tanto para reparos, quanto para aquisição de peças e retifica de peças.

II – OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme as especificações mínimas indicada na Solicitação de Serviços, de acordo com a relação de Veículos da Frota Municipal nos quais os serviços serão prestados.

Item	Nome do produto/serviço	Valor Máximo Disponível	Descontos Mínimos	
			MO	PRO
1	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRÔNICA/MECÂNICA A DIESEL PARA VEÍCULO LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE. INCLUINDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE RETIFICA E PEÇAS DE RETIFICA.	180.000,00	31,33%	23%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÃO (MÃO DE OBRA) PARA CAMINHÃO, INCLUINDO MOLAS/FEIXES DEMOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA CAMINHÃO.	275.000,00	28,83%	21,83%
3	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS (MÃO DE OBRA), INCLUINDO MOLAS/FEIXES DE MOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA ÔNIBUS.	275.000,00	29,66%	22%
4	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES.	380.000,00	30,66%	21,5%

*Os valores acima descritos são destinados da seguinte forma: 30% (trinta por cento) para gastos com Mão-de-Obra, 70% (setenta por cento) para gastos com Peças de Reposição Originais (PRO).





- Relação de Veículos da Frota Municipal nos quais os serviços serão prestados.

ITEM	VEICULO	PLACA	ANO	SECRETARIA
1.	MITSUBISHI L-200	BAQ 2190	2016	ADMINISTRAÇÃO
2.	VW VIRTUS	BCM - 6737	2018	ADMINISTRAÇÃO
3.	FIAT UNO MILLE FIRE	AOV - 4463	2007/2008	ASSIST. SOCIAL
4.	FIAT PALIO	BAL - 6048	2016	ASSIST. SOCIAL
5.	FIAT PALIO - PLACAS	BAQ - 3958	2016	ASSIST. SOCIAL
6.	FIAT PALIO	AVF - 0718	2012/2013	ASSIST. SOCIAL
7.	REUNALT SANDEIRO	BBN - 5327	2017	ASSIST. SOCIAL
8.	VW GOL 1.0	BBQ - 6148	2017	SAUDE
9.	VW GOL 1.6	BBQ - 6149	2017	SAUDE
10.	VW GOL 1.6	BBT - 3171	2017	SAUDE
11.	FIAT UNO MILLE FIRE	AXV - 7842	2013	SAUDE
12.	FIAT UNO MILLE FIRE	AXX - 0273	2013	SAUDE
13.	VW. GOL	BBX- 5646	2017/2018	SAUDE- CAPS
14.	FIAT/VAN	BAI - 5138	2015	SAUDE
15.	FIAT/VAN	BAI - 5933	2015	SAUDE
16.	FORD FIESTA	AVI - 9902		PATIO
17.	MITSUBISHI L-200	AXW - 5085	2013	SAUDE
18.	RENAULT AMBULÂNCIA	AZN - 8596	2015	SAUDE
19.	RENAULT AMBULÂNCIA	AZN - 8651	2015	SAUDE
20.	VW GOL	AJA - 4861	1999/2000	PATIO
21.	VW GOL	AJD - 2337	1999/2000	PATIO
22.	VW KOMBI	ARR - 4442	2009/2010	PATIO
23.	FIAT/UNO	BCK - 7812	2018	SAÚDE
24.	FIAT/MOBI	BAX 3465	2016	SAUDE
25.	FIAT/MOBI	BAX 3466	2016	SAUDE
26.	VW SAVEIRO	BAX 3345	2016	SAUDE
27.	GM SPIN	BAS - 3445	2017	SAUDE
28.	GM SPIN	BCU7D66	2019	SAÚDE
29.	FIAT UNO MILLE FIRE	AXQ 9112	2013	PATIO
30.	FIAT FIORINO IE	CNE - 4424	1997	VIAÇÃO
31.	FIAT STRADA ADVENTURE	ASW - 2861	2010	VIAÇÃO
32.	FIAT STRADA FIRE	AQG - 7896	2008	VIAÇÃO
33.	VW GOL	ATA - 3548	2009/2010	VIAÇÃO
34.	CAMINHÃO FORD CARGO	ATU - 9794	2010	VIAÇÃO
35.	CAMINHÃO	ASY - 4374	2010	VIAÇÃO
36.	CAMINHÃO	ATC - 2827	2010	VIAÇÃO
37.	CAMINHÃO	AVS - 9834	2012	VIAÇÃO
38.	CAMINHÃO	AVS - 9840	2012	VIAÇÃO
39.	CAMINHÃO	AXW - 1741	2013/2014	VIAÇÃO
40.	CAMINHÃO PLACAS	AYG - 9578	2014	VIAÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 57

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

41.	CAMINHÃO VW	AJF - 8190	1999	VIAÇÃO
42.	FIAT STRADA	AXQ - 9122	2013	EDUCAÇÃO
43.	FIAT UNO MILLE FIRE	AXQ - 9120	2013	EDUCAÇÃO
44.	RENAULT LOGAN	AQQ - 1759	2008	EDUCAÇÃO
45.	VW KOMBI	APG - 9961	2007	EDUCAÇÃO
46.	FORD 1618 ÔNIBUS	AGH - 2938	1995/1996	EDUCAÇÃO
47.	VW.15-190 ONIBUS	AUC - 1271	2010/2011	EDUCAÇÃO
48.	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AXH - 1564	2013	EDUCAÇÃO
49.	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	AJS - 5673	2001	EDUCAÇÃO
50.	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/ VOLARE	AQI - 6227	2008	EDUCAÇÃO
51.	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	BCH - 0553	2018	SAÚDE
52.	MICRO ÔNIBUS VW	ARN - 4028	2009	SAÚDE
53.	MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	ARL - 8034	2009	EDUCAÇÃO
54.	MICRO ÔNIBUS M.BENZ/MAS C .GRANMINI	ARM - 6577	2009	EDUCAÇÃO
55.	MICRO ÔNIBUS M.BENZ/MAS C .GRANMINI	ARN - 3678	2009	EDUCAÇÃO
56.	MICRO ÔNIBUS M.BENZ/MAS C .GRANMINI	ARN - 3682	2009	EDUCAÇÃO
57.	MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	ASL - 6372	2010	EDUCAÇÃO
58.	MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	ASL - 6379	2010	EDUCAÇÃO
59.	MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	ATY - 9117	2010	EDUCAÇÃO
60.	ONIBUS VOLVO B10M 6X2	IBD - 3152	1993	EDUCAÇÃO
61.	M.BENZ/ LS 1634	DBD - 4529	2004	VIAÇÃO
62.	SR/ GUERRA CHARGER GR	AJK - 9194	2000	VIAÇÃO
63.	SR/ GUERRA CHARGER GR	AJK - 9195	2000	VIAÇÃO
64.	ÔNIBUS VW/1590	ATW - 1721	2011	VIAÇÃO
65.	TRATOR NEW HOLLAND	-	2015	VIAÇÃO
66.	VW/8.150 E - DELIVERY PLUS	MIT 8831	2011	VIAÇÃO
67.	VW/ 15 EOD	BCN - 7874	2018	EDUCAÇÃO
68.	VW/ GOL	BER 7D55	2021	SAÚDE
69.	VW/ GOL	BEQ 9J43	2021	SAÚDE
70.	VW/ GOL	BER 8G58	2021	SAÚDE
71.	GM/ ONIX SEDAN	ZERO KM	2022	CRAS
72.	VAN REANULT MASTER	RHS 2G76	2021	SAÚDE
73.	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1419 (PIPA)	RHP 4G07	2020	MEIO AMBIENTE

- VALOR MAXIMO TOTAL DOS LOTES R\$ 1.110.000,00 (Um Milhão, Cento e Dez Mil Reais).

III – FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. O fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços serão fracionados, de acordo com a necessidade de cada Secretaria (mediante requisição) sendo entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas.



A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

2. Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 01 (Um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.
3. Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.
4. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

V – PRAZOS:

1. O Contrato terá a vigência de 12 meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

VII - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

VIII – ENDOSSO

1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

IX. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na entrega do Produto, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

XI – DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º/2022

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o)(nome da empresa), com sede (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob nº, representada, neste ato, por seu(função de seu agente outorgante), Sr(a)(nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº. e do CPF nº., a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº/2022, instaurado pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF.:

RG.:

OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de copia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.

Obs.: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA**

PROC. LICITATÓRIO n.º:

PREGÃO PRESENCIAL n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

CPF E RG:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epígrafe, que trata da **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**.

Lote	Nome do produto/serviço	%PRO	%MO	Índice
1			
2			
...			

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244



ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° ____/2022

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa, inscrita no C.N.P.J. n.º, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG CPF

Obs.: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº ____/2022

A(empresa licitante), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

- 1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal ou mandatário;
- 2 - Esta declaração deverá ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº., com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº.PR e inscrito no CIC/MF. sob nº., residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado,.....CNPJ Nº....., situada na, neste ato representado por (nome, estado civil, RG. CPF), e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º .../2022, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR**", pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com a relação de produtos abaixo:

LOTE

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$...(…), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito está inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços serão fracionados, de acordo com a necessidade de cada Secretaria (mediante requisição) sendo entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.



PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo máximo de 01 (Um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.



CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 23.5 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 857.956.159-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste,

Contratante:

Contratado:

Prefeito municipal

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2022.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 057/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 17 de maio de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.110.000,00 (Um Milhão, Cento e Dez Mil reais).


CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote (com base no maior desconto)

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 99861-6872
E-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 03 de maio de 2022.


Milício Vicente Stroher
Pregoeiro – Portaria n.º 175/202

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 057/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022

PLS 71

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

Recebimento das Propostas: até as 09h00min do dia 17 de Maio de 2022.

Abertura das Propostas: às 09h00min do dia 17 de Maio de 2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min do dia 17 de Maio de 2022.

Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Valor Máximo: R\$ 1.110.000,00 (Hum Milhão Cento e Dez Mil Reais).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote (com base no maior desconto)

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 03 de Maio de 2022.


MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n.º 175/2021

Detalhes processo licitatório

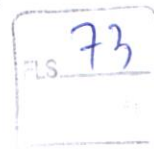
Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	27
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	057/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1000226782260120563390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.110.000,00
Data de Lançamento do Edital	03/05/2022
Data da Abertura das Propostas	17/05/2022
Data Registro	03/05/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 022/2022

Santa Maria do Oeste – Pr, 03 de Maio de 2022


Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILÍCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 03/05/2022
às 15 horas e 38 min.
2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

PLS 74

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 057/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 17 de maio de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MAXIMO: R\$ 1.110.000,00 (Um Milhão, Cento e Dez Mil reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote (com base no maior desconto)

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 99861-6872
E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 03 de maio de 2022.

MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro –Portaria nº 175/202

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:408843B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/05/2022. Edição 2510
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Rio Branco do SulMUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

O MUNICÍPIO de Rio Branco do Sul, torna público que às 09:00 horas do dia 18/05/2022, na página eletrônica www.bnc.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Veículo HATCH	02	140.258,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados junto a Pregoeira na Rua Horacy Santos, 222, Centro, Rio Branco do Sul – Telefone (41) 98881-6632 – E-mail crisleonart.rbs@gmail.com. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br>, das 08:00 às 17:00 horas. Rio Branco do Sul, 03 de maio de 2022.

42779/2022

RolândiaAVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 – PMR.

Objeto: Contratação empresa de engenharia para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, obras de pequeno porte, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominado SINAPI, nos imóveis de propriedade do Município de Rolândia, de imóveis cedidos ao Município ou de imóveis alugados, conforme informações no Termo de Referência e demais peças deste Edital. Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por item. Prazo de Execução: 12 meses, a partir da assinatura do contrato, prorrogável conforme legislação vigente. Valor Máximo Total R\$: R\$ 3.300.000,00. Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 20/MAIO/2022. Início da sessão: 20/MAIO/2022, às 13:30 horas. Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: <http://www.rolandia.pr.gov.br/>. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br. Rolândia, 03 de Maio de 2022.

Maria do Carmo Gorla Fernochi
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

42521/2022

RondonMUNICÍPIO DE RONDON
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

O MUNICÍPIO DE RONDON, torna público que às 08:30 horas do dia 18/05/2022, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, no site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO	01	303.233,33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro www.bll.org.br ou www.rondon.pr.gov.br – Licitação, Paraná, Brasil – Telefone: (44) 36721122 – E-mail: licita@rondon.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Paraná, 155, Centro, Rondon-PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Rondon – Pr., 03 de maio de 2022.

FABIANO RAATZ LOPES
Pregoeiro

42631/2022

Salto do LontraAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 PROCESSO 88/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 19 de maio de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa para fornecimento de tablets em atendimento a secretaria municipal de saúde com recursos estaduais. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 19 de maio de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 03 de maio de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltdolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 03 de maio de 2022.
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

42733/2022

Santa Cecília do PavaoAVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-PMSCP

ORGÃO: MUNICÍPIO, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fazer a obra de instalação do poço tubular profundo, construção de casa de bombas, casa de química e laboratório. Conforme convênio TC-PAC 0504/2014- FUNASA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até as 08h29m de 23 de maio de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 08h30m de 23 de maio de 2022.
licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br

Santa Cecília do Pavao 03 de maio de 2022.
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

41889/2022

Santa Lucia

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR

ATO SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para o Aterro Sanitário a ser implantado na Linha São João, s/n, lote rural número 155, gleba 10 do imóvel Andrada, Santa Lúcia, Paraná.

42694/2022

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR

ATO SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para o Aterro Sanitário a ser implantado na Linha São João, s/n, lote rural número 155, gleba 10 do imóvel Andrada, Santa Lúcia, Paraná.

42695/2022

Santa Maria do OesteAVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 057/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

Recebimento das Propostas: até as 09h00min do dia 17 de Maio de 2022.
Abertura das Propostas: às 09h00min do dia 17 de Maio de 2022.

FLS 76

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min do dia 17 de Maio de 2022.
 Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
 Valor Máximo: R\$ 1.110.000,00 (Hum Milhão Cento e Dez Mil Reais).
 - Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote (com base no maior desconto)
 - Aquisição do Edital
 O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
 E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 03 de Maio de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
 Pregoeiro – Portaria n.º 175/2021

42597/2022

Santo Antonio do Sudoeste

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

OBJETO: Construção de uma capela mortuária contendo espaços para 2 salas de velório, instalações sanitárias, quarto, cozinha, circulação, escritório, hall de entrada e garagem, com serviços de movimento de terra e drenagem, estruturas, alvenaria, cobertura em estruturas de madeira em telhas de fibrocimento, esquadrias, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pintura, pavimentações, paisagismo e serviços diversos entre outros, conforme projetos e especificações.

Área de intervenção: 248,12m²

Colocação de placas de comunicação visual;

Prazo de execução: 180 (Cento e oitenta) dias;

Patrimônio Líquido Mínimo R\$ 45.900,00 (Quarenta e cinco mil, e novecentos reais).

Preço máximo R\$ 459.385,92 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

01. ABERTURA: 30/03/2022 – 09:00 horas

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- ☞ Diário Oficial (Estadual ou Municipal se houver) AMP no dia 15/03/2022;
- ☞ Jornal (de Grande Circulação no Estado) DIOE no dia 15/03/2022;
- ☞ Jornal (de circulação regional) JORNAL DA FRONTEIRA no dia 15/03/2022.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 14/03/2022.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 30/03/2022, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
	GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA – ME	Rua Arnaldo Busatto, 1351 – centro – Barracão - PR
	GUSTAVO HENRIQUE FACHINELLO - ME	Rua Simão Faquinaldo, 349 centro – Pranchita - PR
	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP,	Rua Antonio Dias Ortega, 130 Parque das Embauvas – Santo Antonio do Sudoeste - PR
	ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Av. Ramalho Piva, 248 bairro Entre Rios - Santo Antonio do Sudoeste - PR
	PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	Rua das Andradas, 498 – centro – Ampere - PR
	BRUNO HENRIQUE LANZARINI - ME	Rua Dom Pedro I, 219 – centro – Santo Antonio do Sudoeste - PR

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA – ME	ANGELA MARIA DAMIANI
2	GUSTAVO HENRIQUE FACHINELLO - ME	GUSTAVO HENRIQUE FACHINELLO
3	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP,	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
4	ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	LUIS SCOPEL
5	PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	RAFAEL GIOVANONI
6	BRUNO HENRIQUE LANZARINI - ME	BRUNO HENRIQUE LANZARINI

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
1	GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA – ME
2	GUSTAVO HENRIQUE FACHINELLO - ME
3	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP,
4	ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Proponentes inabilitados:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
1	PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	Apresentou atestado de capacidade técnica (item 03, "d") não condizente com o objeto licitado, não fazendo qualquer menção à "Parede de Alvenaria e Concreto Armado".
2	BRUNO HENRIQUE LANZARINI – ME	Não apresentou em tempo hábil as negativas vencidas CND's Federal e Estadual.

A decisão foi publicada no (AMP (Associação dos Municípios do Paraná) e JORNAL DA FRONTEIRA, e 06 de abril de 2022).

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Nº	EMPRESA

Em (data) a Comissão de licitação deu conhecimento a todas as proponentes da interposição dos recursos, para que estas apresentassem impugnações.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações a Comissão de Licitação decidiu: **reverter sua decisão ou mantê-la e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior**.

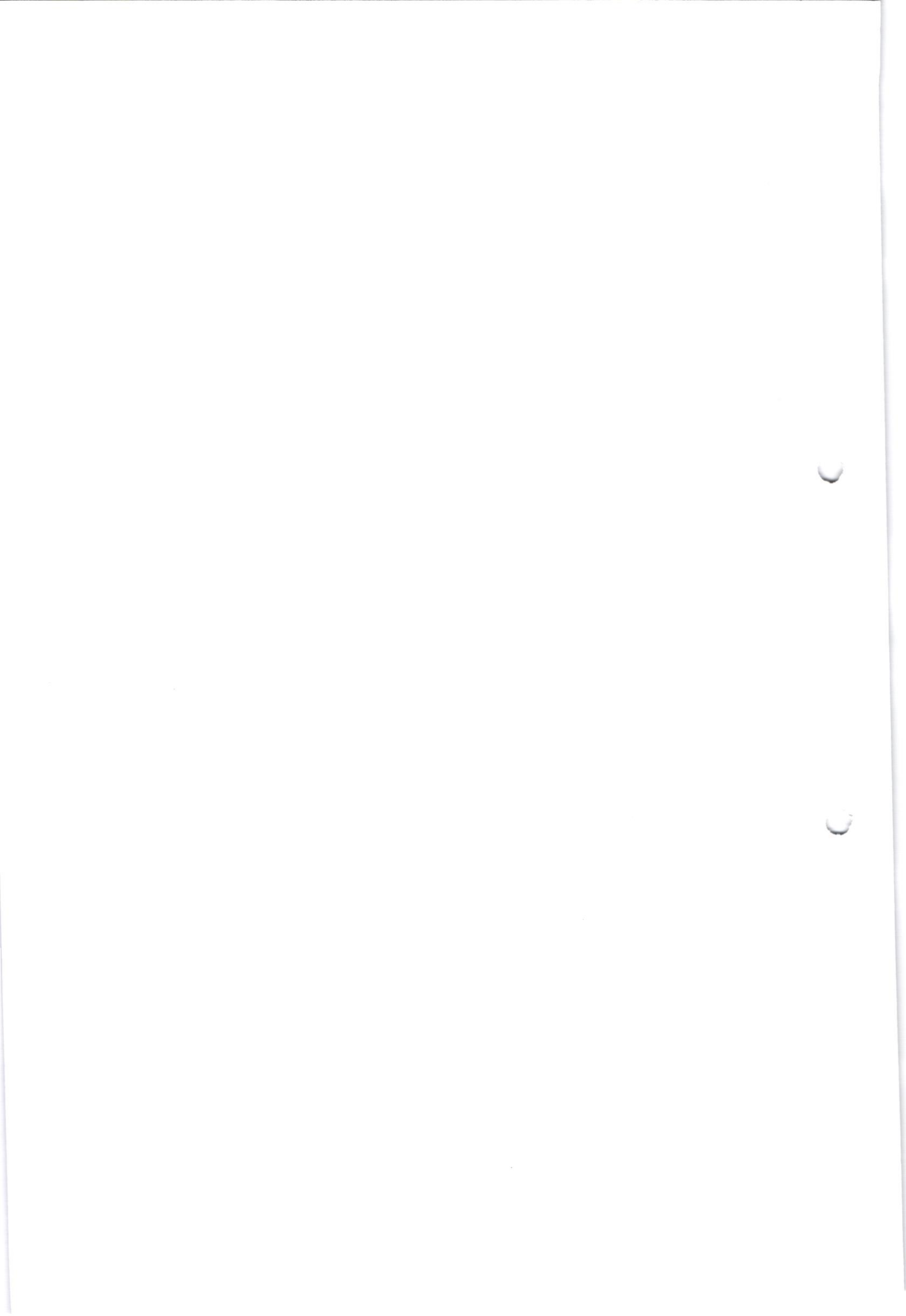
09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Através do ofício nº 0___ foi comunicado via (fax, email, AR, etc) a todas as proponentes o resultado do julgamento dos recursos. Na mesma oportunidade foi designado o dia ___ para abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA – ME	GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA – ME
2	GUSTAVO HENRIQUE FACHINELLO - ME	GUSTAVO HENRIQUE FACHINELLO
3	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP,	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
4	ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	LUIS SCOPEL





Localizar mensagens, documentos, fotos ou pessoa



Página inicial

Escrever

← Voltar ↩️ ⏪ ⏩ 📁 Arquivar 📁 Mover 🗑️ Apagar 🛡️ Spam 📧 📁 📧 ?



Entrada

999+

Não lidos

Favoritos

Rascunhos

452

Enviados

Arquivo

Spam

Lixeira

^ Menos

Visualizações

Mostrar

Pastas

Mostrar

• Impugnação ao edital - pregão
27/2022

Yahoo/Entrada ★



• **A&L AUTO PEÇAS** <aela
Para:
prefeitura santa maria
do oeste licitacao



qui., 5 de mai. às 16:40



Boa tarde!

Segue em anexo impugnação referente ao edital do pregão presencial
027/2022.
Favor confirmar o recebimento.
Aguardamos retorno, desde já agradecemos.
att.

A & L Auto Peças Ltda
(42) 3629-4868



impugnação....pdf
6.6MB



A&L AUTO PEÇAS 🔍

aelautopecas@gmail.com
+ Adicionar aos contatos



A & L AUTO PEÇAS LTDA.

Fone: (42) 3629-4868

FLS. 78

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS e/ ou PREGOEIRO DO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ.**

Procedimento Licitatório nº 057/2022

Pregão Presencial nº 027/2022

A & L Auto Peças Ltda., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.086.032/0001-09, endereçada a Av. Professor Pedro Carli, 5506, loja 01, Vila Carli, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. Leandro Lemos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 022.069.469-98 e RG nº 6.340.378-4, situado ao mesmo endereço, vem respeitosamente, "data vênia", inconformada com determinadas exigências editalícias, interpor **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, na conformidade das razões que em anexo seguem.

Assim, requer a V.Exa. que seja a presente impugnação recebida e encaminhada à autoridade para que aprecie e julgue procedente, após cumprimento das formalidades legais.

Termos em que, pede deferimento.

De Guarapuava para Santa Maria do Oeste, 05 de Maio de 2022.

LEANDRO

LEMOS:0220694

6998

Assinado de forma digital
por LEANDRO

LEMOS:02206946998

Dados: 2022.05.05 16:28:44
-03'00'

A & L Auto Peças.

Leandro Lemos

07 086 032/0001-09

A. & L AUTO PEÇAS LTDA

AV. PROF. PEDRO CARLI, 5506-1.º ANDAR
VILA CARLI

| 85040-005 GUARAPUAVA - PR |

CNPJ 07.086.032/0001-09 - Inscr. Est. 90324016-40

Av. Prof. Pedro Carli, 5506 - 1º Andar - Vila Carli - CEP 85040-005 - Guarapuava - Paraná



FLS 79

A & L AUTO PEÇAS LTDA.

Fone: (42) 3629-4868

DA TEMPESTIVIDADE

Conforme dispositivo legal infraconstitucional, devidamente expresso pela Lei 5.666/93, em seu artigo 41, § 2º, a qual expõe:

"Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso."

Considerando que a abertura do referido certame dar-se-á em 17 de Maio de 2022, as 9:00, tempestivo é, portanto, este instrumento.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

O Edital de licitação descrito anteriormente traz exigências **ilegais e desnecessárias** para os participantes do certame, salientando-se que o objeto licitado é:

"contratação de empresa para eventual fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção de veículos leves, ônibus, caminhões e retífica, para atender a frota municipal de Santa Maria do Oeste Pr";

Data vênua, mas não procede a exigência de alguns itens do edital, senão vejamos:

Item 1.1.10:

"A empresa deverá ter estrutura para assistência técnica, com serviços de guincho, ferramentas, peças e mecânicos especializados, sendo sua Sede num raio de 70 km do Município, para fins de manutenção/revisão".

Item 9.5.4 – Da Qualificação Técnica

a) projeto Previncêndio – memorial simplificado de Incêndio e Desastre

b) certificado de licenciamento do Corpo de Bombeiros

O Princípio do Procedimento Formal não significa que a Administração deva ser formalista a ponto de fazer exigências inúteis, desnecessárias e ilegais. Nesse passo, a Administração deve ater-se aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da legalidade, o que não se observa no caso em tela.

LEANDRO

LEMOS:0220

6946998

Assinado de forma digital por LEANDRO LEMOS:02206946998
Dados: 2022.05.05 16:29:33 -03'00'

CNPJ 07.086.032/0001-09 - Inscr. Est. 90324016-40

Av. Prof. Pedro Carli, 5506 - 1º Andar - Vila Carli - CEP 85040-005 - Guarapuava - Paraná





A & L AUTO PEÇAS LTDA.

Fone: (42) 3629-4868

Vale lembrar, também, que há dispositivo Constitucional no sentido dos argumentos expostos, artigo 37, inciso XXI:

Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ...

“XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamentos, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Ora, é de conhecimento corrente na área Administrativa Pública e no mundo jurídico que o procedimento licitatório deve atentar-se a livre concorrência entre os participantes.

Porém no caso em apreço e da forma como o edital está previsto, fica impossível ao licitante, ora impugnante, participar do certame.

Evidente é que a exigência aqui relatada é uma afronta aos princípios que regem a Administração Pública, sendo ilegal por ser frontalmente contrário ao disposto na lei 8666/93 e até mesmo a Súmula 473 do STF.

Por sua vez, J.C. Mariense Escobar - *in* Licitação teoria e Prática, Ed. Livraria do advogado, pg. 26, *apud* Celso Antônio Bandeira de Mello, *in* Revista dos Tribunais, 1985, Licitação, *in verbis*:

“ou os interessados não saberão exatamente o que propor ou as propostas não serão formuladas com o mínimo de objetividade capaz de garantir tratamento isonômico aos concorrentes”

Como é de amplo conhecimento, a Lei que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios além, evidentemente das Empresas Públicas, é a Lei 8666/93 e suas alterações.

Se torna claro pela leitura do edital, onde conclui-se, que o motivo da licitação, é a escolha da melhor proposta. Porém, com vista ao item 1.1.10, do referido edital, não nos deixa certeza alguma, pois exige limitação aos proponentes que, segundo informações, poucas empresas ou apenas uma, se enquadraria.

A Constituição Federal preceitua como princípio básico para a Administração Pública, no seu art. 37, *caput*, *in verbis*:

LEANDRO

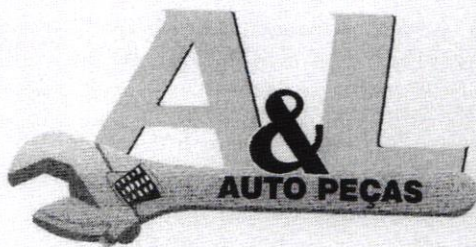
LEMOS:0220

6946998

Assinado de forma digital por LEANDRO LEMOS:02206946998
Dados: 2022.05.05 16:30:48 -03'00'

CNPJ 07.086.032/0001-09 - Inscr. Est. 90324016-40

Av. Prof. Pedro Carli, 5506 - 1º Andar - Vila Carli - CEP 85040-005 - Guarapuava - Paraná



A & L AUTO PEÇAS LTDA.

Fone: (42) 3629-4868

"A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte: ..." (grifei).

A positivação dos direitos individuais constitui elemento fundamental para a sua obrigatoriedade e imperatividade. Essa consagração jurídico-positiva dos direitos do homem é uma garantia de que se reconhece, na Carta Magna, uma relação jurídica entre governo (sujeito ativo) e o Estado e suas autoridades (sujeitos passivos). **Esses direitos são os instrumentos, procedimentos e instituições destinados a assegurar o respeito, a efetividade do gozo e a exigibilidade dos direitos individuais, dentre eles o direito a igualdade.**

POSSÍVEL DIRECIONAMENTO DA LICITAÇÃO

O Impugnante é Empresa especializada no ramo de Reparação Automotiva, com ênfase em retifica de motores, instalada na cidade de Guarapuava e atuante no ramo por décadas, inclusive sendo fornecedora de peças e serviços a este Município por muitos anos (e a vários outros Município da Região), sem nunca ter sido sequer "notificada" por este ou Ente Administrativo, o que por si apenas, demonstra total satisfação com o fornecimento anteriormente ocorrido.

Destaca-se ainda, a Impugnante, que detém *KnowHow* especializado somado a uma das maiores, se não a maior, estrutura da Região Centro Oeste do Paraná, contemplando máquinas industriais de usinagem, bancadas de teste em bombas, bicos injetores mecânicos e eletrônicos, ferramental completo para manutenção mecânica leve, pesada e implementos agrícola-industrial, além de não terceirizar serviços de nenhuma espécie.

A Impugnante tem interesse em participar do certame e dar continuidade na prestação de serviços que já vem ocorrendo a anos para este Município, contudo, as especificações constantes do Edital, em especial no item 1.1.10, no que se refere a distância, apresenta características que indicam direcionamento a um único ou poucos prestadores de serviço, posto que, segundo informações contidas na internet, apenas uma ou pouquíssimas Empresas da região poderiam se enquadrar em tal exigência.

A seguinte exigência fere o princípio da livre concorrência cerceando a participação de vários outros interessados, caracterizando, possivelmente, o direcionamento a um único ou poucos estabelecimentos da região.

Tal **limitação de participação** expõe, notoriamente, o resultado final do processo, ou seja, prejuízo ao Erário, uma vez que a baixa adesão ao pregão acarretará em maiores custos à Administração.

LEANDRO

LEMOS:0220694699

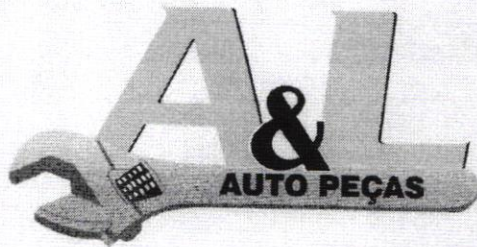
8

Assinado de forma digital por
LEANDRO LEMOS:02206946998
Dados: 2022.05.05 16:31:51
-03'00'

CNPJ 07.086.032/0001-09 - Inscr. Est. 90324016-40

Av. Prof. Pedro Carli, 5506 - 1º Andar - Vila Carli - CEP 85040-005 - Guarapuava - Paraná

FLS. 82



A & L AUTO PEÇAS LTDA.

Fone: (42) 3629-4868

Não obstante, passadas as ilegalidades acima descritas, passa a expor outro ponto de extrema relevância, observado no Item 01, do Lote 01, descrito pelo seguinte objeto:

"SERVIÇOS DE RETIFICA SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRÔNICA/MECÂNICA A DIESEL PARA VEÍCULO LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE. INCLUINDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE RETIFICA E PEÇAS DE RETIFICA."

É de fácil constatação, no ramo de Reparação automotiva, que "serviços mecânicos gerais" não são da mesma natureza que "Retífica de Motores", sendo este último, um serviço especializado que exige além de mão de obra específica, equipamentos especializados de extrema precisão, **os quais não podem ser encontrados na distância imposta por este Edital**, de forma que, se mantido tal Inconstitucionalidade, estaria o Ente Público em questão, infringindo dispositivo legal ao contratar Empresa para este Item em específico que não detém a tecnologia e os insumos necessários para a confecção dos serviços a contento, sendo, portanto, de outra área análoga porém diferente do objeto pretendido.

Ainda que, apenas em apreço ao Princípio da Eventualidade, caso entenda-se que Retífica de Motor e Serviços mecânicos gerais são da mesma espécie, ao contratar Empresa não especializada, estaria o ente Público fazendo escolha duplamente equivocada, sendo num primeiro momento quando o contratado terá que Terceirizar tal serviço (fenômeno este não previsto em Edital), e, posteriormente, na oneração das finanças daquele Município, pois quando há terceirização, automaticamente há aumento de custos. Além, é claro, do evidente prejuízo ao Princípio da *Continuidade do Serviço Público*, uma vez que a terceirização exige maior quantidade de tempo para acontecer.

DA COMPETITIVIDADE E DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

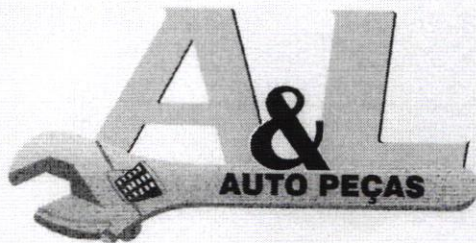
Há uma grande celeuma quanto ao dever e a competência da Administração em analisar e julgar denúncias, recursos ou representações administrativas envolvendo questões de defesa da concorrência em licitações. Isto se deve ao fato da disputa possibilitar o domínio do mercado, mediante vantagem em deter insumo essencial ao fornecimento de bens e/ou à prestação de serviços, que por diversas oportunidades e das mais distintas maneiras, um fornecedor se aproveita indevidamente de sua posição de domínio acarretando prejuízos aos demais concorrentes e ao mercado, em total desrespeito aos dispositivos legais.

Ocorre que a utilização de insumos alternativos torna quase sempre a cotação mais onerosa, impossibilitando a efetiva, justa e equânime competição, se considerado o menor custo do Insumo essencial pelo seu detentor, que obviamente terá preços melhores nas licitações. Ainda que não fosse o Edital "regramento entre as partes", uma vez que este demonstra que vantagem ou opções **NÃO PREVISTAS EM LEI** terão como consequência a desclassificação da proposta e o aumento inevitável de custos à Administração Pública.

LEANDRO
LEMOS:02206946998

Assinado de forma digital por
LEANDRO LEMOS:02206946998
Dados: 2022.05.05 16:34:55
-03'00'

CNPJ 07.086.032/0001-09 - Inscr. Est. 90324016-40



A & L AUTO PEÇAS LTDA.

Fone: (42) 3629-4868

FLS. 84

mercado, eliminação ou restrição de possíveis concorrentes, mesmo que tais efeitos não sejam alcançados, bastando que haja o risco à estrutura de livre mercado.

Também seu art. 21 caracteriza infração da ordem econômica, dentre outras práticas:

"limitar ou impedir o acesso de novas empresas no mercado; criar dificuldades à constituição, ao funcionamento ou ao desenvolvimento de empresa concorrente ou de fornecedor, adquirente ou financiador de bens ou serviços; combinar previamente preços ou ajustar vantagens na concorrência pública ou administrativa; discriminar adquirentes ou fornecedores de bens ou serviços por meio de fixação diferenciada de preços, ou de condições operacionais de venda ou prestação de serviços"

É importante ressaltar que, a prevenção às práticas discriminatórias, se fundamenta principalmente, na necessidade de manutenção das condições ideais de competição entre competidores no que concerne aos insumos essenciais de domínio de um único competidor, sem a qual não se haverá benefícios decorrentes da saudável competição.

DA EXIGENCIA DO ITENS 1.1.10

A exigência dos Itens 1.1.10 é uma ofensa à Constituição Federal, à Lei nº 8.666/93 e à Lei 10.520/2002.

A se manter a exigência acima, o Pregão estará maculado e passível de nulidade e ou anulação por ofensa ao artigo 3º, caput e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e ao artigo 3º, inciso I, da Lei nº 10.520/2002 e, por conseguinte, ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Com efeito, **o artigo 3º, § 1º, veda ao agente público "admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão (...) de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o objeto específico do contrato".** A Lei nº 10.520/2002, que trata especificamente da modalidade pregão, traz dispositivo no mesmo sentido.

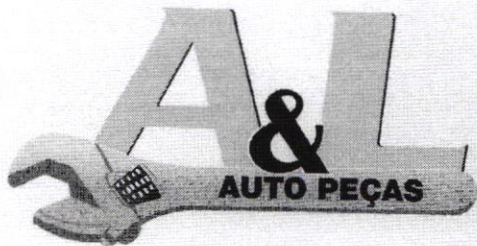
A transcrição acima sintetiza exatamente a situação descrita pela Impugnante anteriormente, no sentido de que as restrições impostas pelo Edital em nada agregam ao objeto a ser contratado, pois não tem qualquer justificativa de ordem técnica ou econômica. Ainda que o Departamento de Compras de qualquer Município, com a mais nobre das intenções, objetivasse a inclusão de regulamentos legais em Editais de

LEANDRO
LEMONS:02206946998

Assinado de forma digital por
LEANDRO LEMOS:02206946998
Dados: 2022.05.05 16:36:14
-03'00'

CNPJ 07.086.032/0001-09 - Inscr. Est. 90324016-40

Av. Prof. Pedro Carli, 5506 - 1º Andar - Vila Carli - CEP 85040-005 - Guarapuava - Paraná



A & L AUTO PEÇAS LTDA.

Fone: (42) 3629-4868

Compras, devia o mesmo ater-se a questões legais e de cunho técnico que resultassem em algum tipo de vantagem ao Ente Federativo, tais como a exigência, no caso do ramo de atividade aqui submetido, de:

- Licença ou dispensa de Licença ambiental;
- Comprovante de destinação de resíduos sólidos;
- Comprovação de ferramentais específicos que proporcionam a confecção dos serviços contratados;
- Comprovação de pátio para armazenamento e guarda de veículos da Frota;
- Comprovação de Seguro com cobertura contra danos causados aos veículos sob a responsabilidade do Licitante vencedor;
- Comprovação de possuir "Placa de experiência" concedida pelo Detran para testes de rua em veículos do Município;
- Comprovação de equipe técnica especializada;
- Caução preventivo para caso de descumprimento de cláusulas;

Dentre outros vários itens possíveis que fariam grande diferença no ato da escolha e contratação, demonstrando a preocupação do Ente Público com o correto cumprimento das normas de funcionamento, meio ambiente, técnicas necessárias além das boas práticas e bons costumes de mercado, sempre buscando a maior eficiência pelo caminho correto e legal.

Ao contrário, pois o que se verifica com as restrições são potenciais ônus que serão assumidos pela Administração, que se tornará refém de um único fornecedor, posto que quanto maior o custo de produção, maior serão os valores dispensados pela Administração pública.

De fato, ainda que, eventualmente, se considere legal a implementação de exigência de distância, a qual restringe a Ampla Concorrência, da sede do Município, causaria estranheza e confusão, uma vez que possivelmente há, houve ou haverão outros Editais de espécies de objetos análogos voltados para o ramo de Reparação Automotiva os quais não trouxeram ou ainda poderão não trazer a mesma Exigência Editalícia, de forma que seria incerto o objetivo de tal interposição.

O objetivo de toda licitação é escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como garantir a todos os participantes condições de contratar com a Administração de maneira isonômica.

DA QULIFICAÇÃO TÉCNICA

As exigências editalícias relativas a Qualificação Técnica deve ser pautada por Critérios estritamente técnicos e impessoais, sendo a sua interposição pautada sempre na busca da proposta mais vantajosa para o Administração Pública. Neste Sentido, deve o Gestor ater-se a especificações de cunho técnico, ao ponto que,

LEANDRO

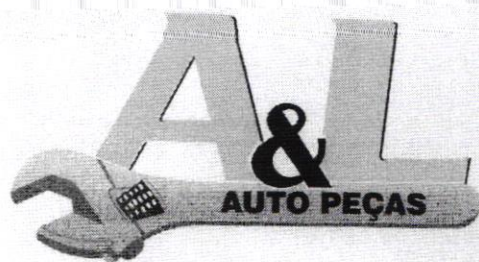
LEMONS:0220694699

8

Assinado de forma digital por
LEANDRO LEMOS:02206946998
Dados: 2022.05.05 16:36:45 -03'00'

CNPJ 07.086.032/0001-09 - Inscr. Est. 90324016-40

Av. Prof. Pedro Carli, 5506 - 1º Andar - Vila Carli - CEP 85040-005 - Guarapuava - Paraná



A & L AUTO PEÇAS LTDA.

Fone: (42) 3629-4868

cumprimento aos princípios e aos regulamentos da área, além de alterada a distância também seja inserido os requisitos técnicos ora sugeridos, a fim de proporcionar o melhor contrato possível para o Município.

DO PEDIDO

Posto isto, pugna retificação do edital de licitação, no que concerne aos itens aqui desprendidos, para que o mesmo se enquadre as normas legais, abrindo-se ampla competitividade aos participantes, bem como menor oneração ao Município.

- Item 1.1.10, retificando a exigência editalícia de distancia mínima sem marca pré estabelecida para a total ampliação da concorrência;

- Item 9.5.4, alínea "a", a substituição do "projeto de Previncendio" pelo projeto de Prevenção de Incêndio;

- Item 9.5.4, alínea "b", a retirada de exigência de Certificado de Licenciamento do Corpo de bombeiros, sendo este substituído pelo Alvará de Funcionamento em plena validade, concedido pela Prefeitura Municipal, o qual não pode ser emitido sem a pré-vistoria técnica feita pelo próprio Corpo de Bombeiros;

- A manifestação no prazo de 3 dias conforme previsão legal.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

De Guarapuava, Pr., para Santa Maria do Oeste, 05 de Maio de 2022.

LEANDRO
LEMOS:022069469
98

Assinado de forma digital por
LEANDRO
LEMOS:02206946998
Dados: 2022.05.05 16:38:43
-03'00'

A & L AUTO PEÇAS.

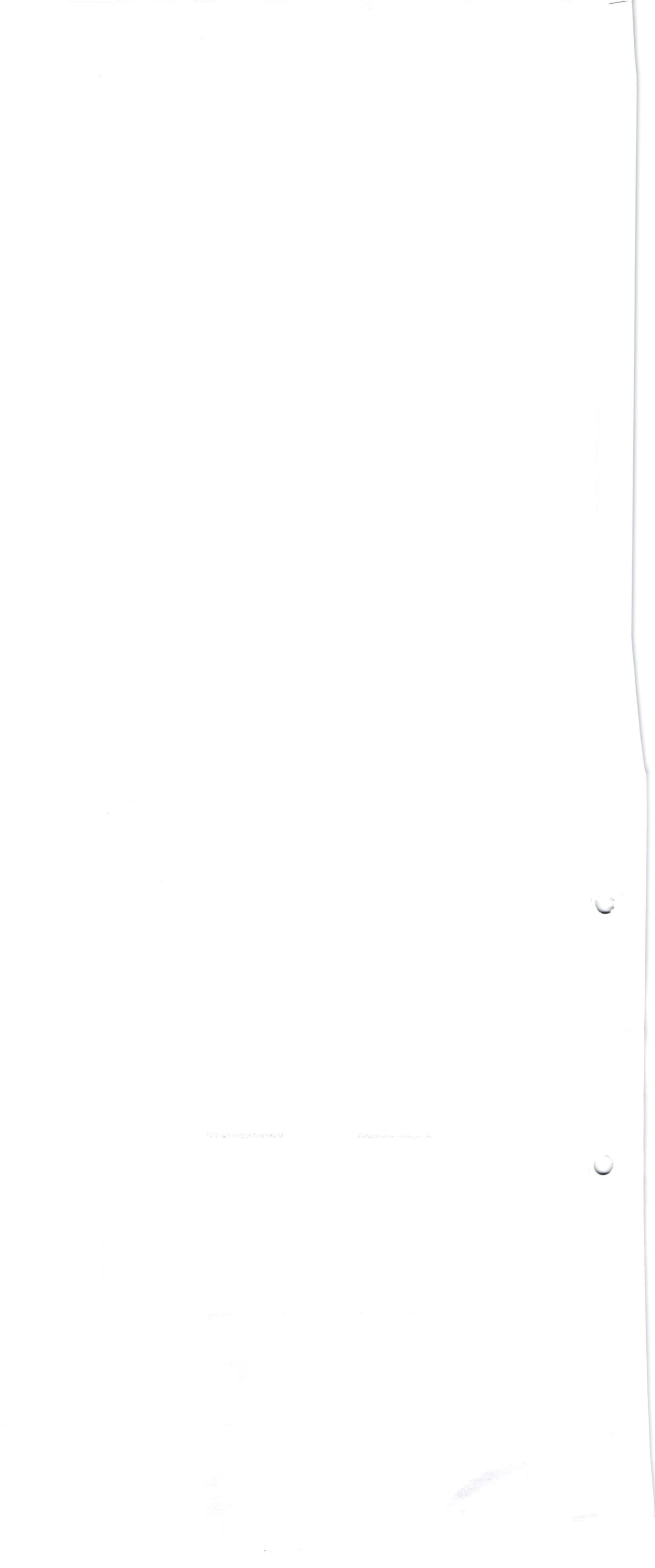
Leandro Lemos

07 086 032/0001-09

A. & L AUTO PEÇAS LTDA
AV. PROF. PEDRO CARLI, 5506 - 1.º ANDAR
VILA CARLI

| 85040-005 GUARAPUAVA - PR |

CNPJ 07.086.032/0001-09 - Inscr. Est. 90324016-40
Av. Prof. Pedro Carli, 5506 - 1º Andar - Vila Carli - CEP 85040-005 - Guarapuava - Paraná





PARECER JURÍDICO

Trata o presente parecer de análise jurídica, referente ao **RECURSO ADMINISTRATIVO de IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**, impetrado pela Empresa **A. & L. AUTO PEÇAS**, às fls. **77/88**, em face à exigências **ilegais e desnecessárias**, em **Processo Administrativo nº 057/2022, Pregão Presencial nº 027/2022**, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**

É o sucinto relatório, passo ao Parecer:

De conformidade com o art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002, houve a tempestividade da interposição do Recurso Administrativo, através do protocolo via e-mail para esta Prefeitura e no próprio Sistema com manifestação em data de 05 de Maio de 2022, e Recurso registrado em data de 05 de Maio de 2022 NA REFERIDA Comissão de Licitação.

Alega a ora Recorrente que conforme: *“...O Edital de licitação escrito anteriormente traz exigências ilegais e desnecessárias para os participantes do certame, ... Data vênia, mas não procede a exigência de alguns itens do edital, senão vejamos: Item 1.1.10: “A empresa deverá ter estrutura para assistência técnica, com serviços de guincho, ferramentas, peças e mecânicos especializados, sendo sua Sede num raio de 70 km do Município, para fins de manutenção/revisão”.*

Item 9.5.4 – Da qualificação Técnica a) projeto Previncêndio – memorial simplificado de Incêndio e Desastre b) certificado de licenciamento do Corpo de Bombeiros.”

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e pelo provimento do presente Recurso interposto.



O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.

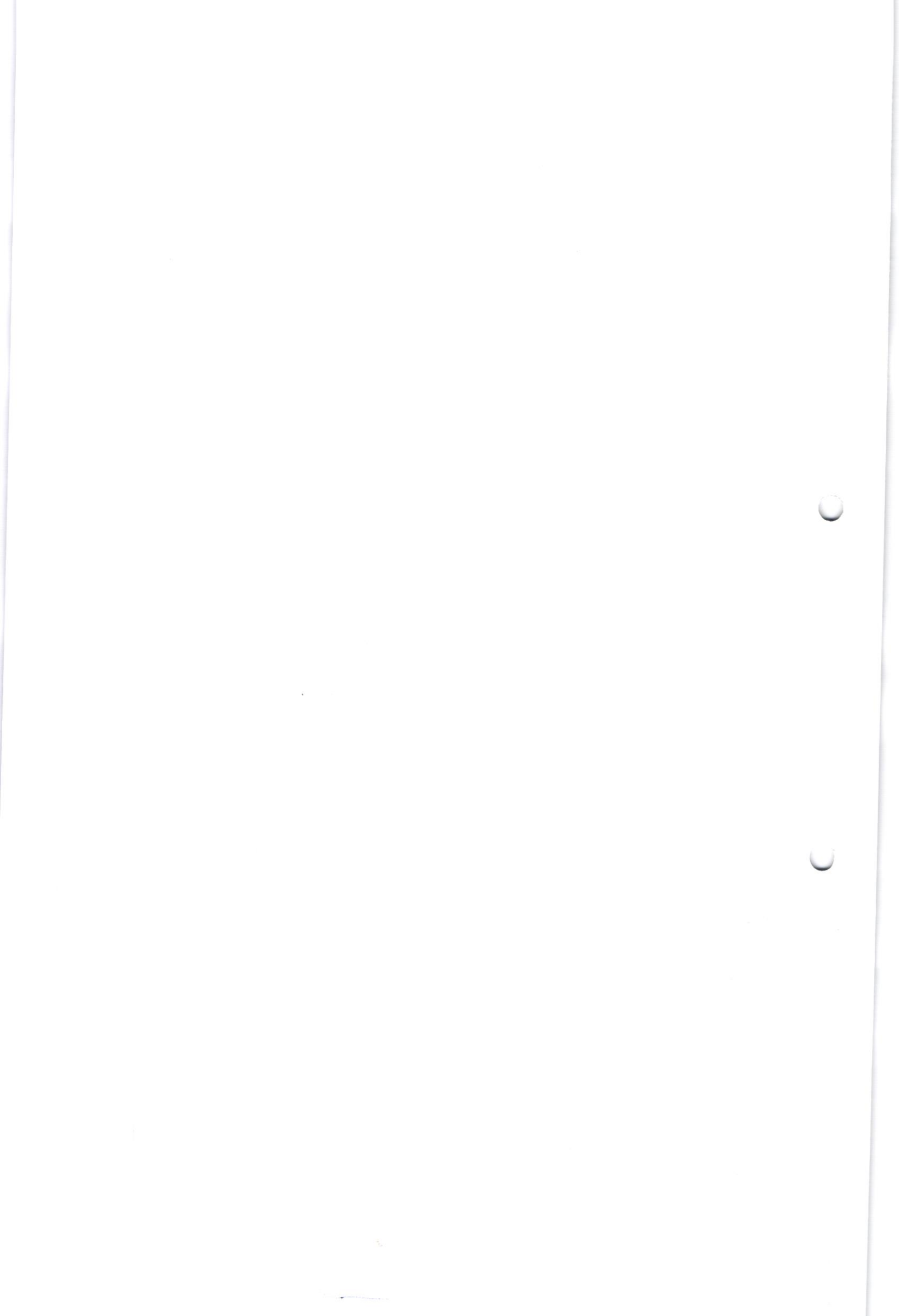
Analisando o feito, verifica-se que a Empresa Recorrente tem razão em seu pleito, pois é fato público e notório as alegações apresentadas pela Empresa com os documentos devidamente acostados.

Ademais, consoante com a previsão do artigo 41 da Lei de Licitações: ***“A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.***

O edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIOGENES GASPARINI [...] ***estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento***”. (Gasparini, Diogenes, Direito Administrativo, 13ª edição. Editora Saraiva, 2008, p. 487). .

Nesse toar é a lição de CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO, ***“O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma em observação feliz, que é a sua ‘lei interna’. Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar (art.41)”.*** (Curso de Direito Administrativo. 29ª edição Malheiros, 2012, p. 594/5.)

O Princípio do Procedimento Formal não significa que a Administração deva ser formalista a ponto de fazer exigências inúteis, desnecessárias e ilegais. Nesse ponto, a Administração deve ater-se aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da legalidade, como bem salientou-se.



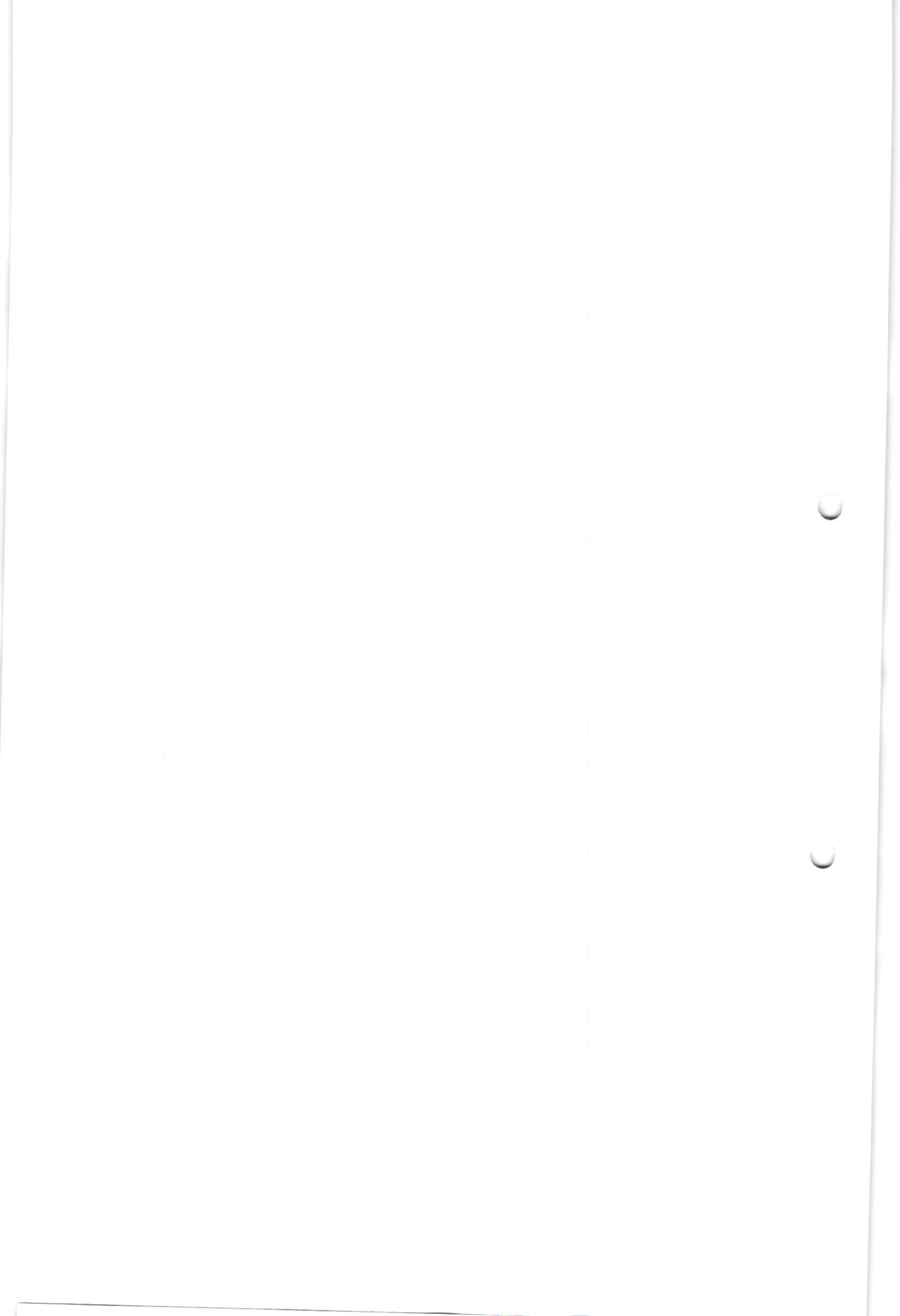


Outrossim, não há falar em excesso de formalismo por parte da Administração Pública ao impor o cumprimento às exigências editalícias. Ordenar que os licitantes preencham todos os itens estabelecidos resguarda os princípios da legalidade e da isonomia. Permitindo, pois, a prevalência do Interesse Público.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela total viabilidade jurídica do Recurso Administrativo de **Impugnação de Edital**, para que não haja nenhum tipo de direcionamento da Licitação, e ou limitação de participação, e restrição de competitividade, conforme prevê as normas legais da Licitação, seja determinado a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** ora Impugnado, para que quanto ao: **Item 1.1.10, retifique-se a exigência editalícia de distância mínima sem marca pré estabelecida; ao Item 9.5.4. alínea "a", substitua-se a Projeto previncêndio pelo Projeto de Incêndio; item 9.5.4., alínea "b", retire-se o pedido de Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, sendo substituído por Alvará de Funcionamento em plena validade, concedido pela Prefeitura Municipal, o qual não deve ser emitido sem a pré-vistoria técnica feita pelo próprio Corpo de Bombeiros**, desde que observadas as recomendações delineadas no presente opinativo, com a comunicação aos demais licitantes de conformidade com o parágrafo 3º, para que possam impugnar o presente Recurso em querendo, visando o atendimento do princípio da publicidade e da isonomia, permitindo a todos o





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. *ga*

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

exercício democrático do contraditório e do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.

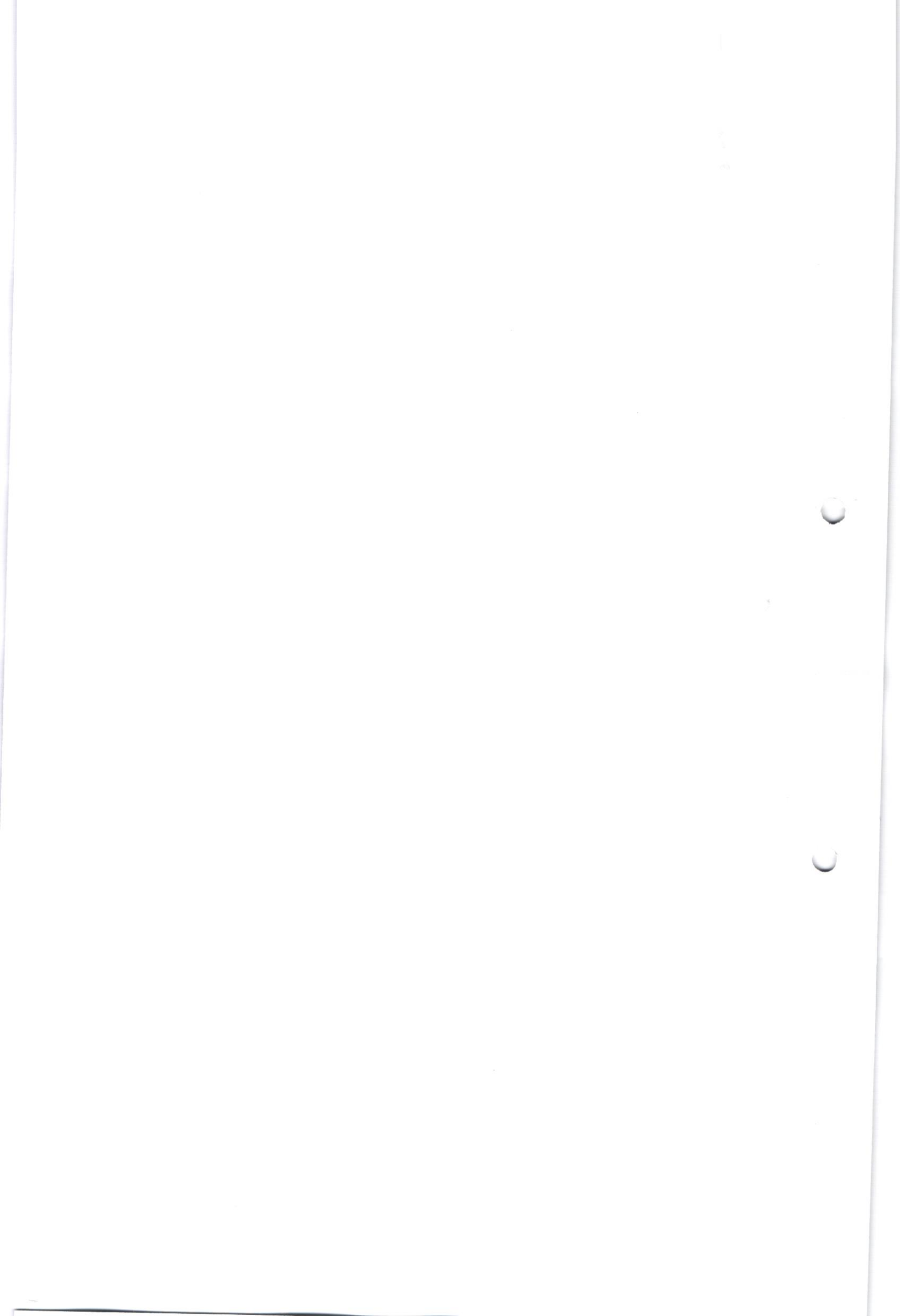
Salia-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 09 de Maio de 2022


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico





DESPACHO

Conforme impugnação apresentada pela empresa A&L AUTO PEÇAS LTDA, tomo o parecer jurídico como razões de decidir nos termos do art. 50 § 1º da lei 9784/99, fica autorizada as alterações no edital com objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR”** .

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 09 de Maio de 2022.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal





EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0057/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (com base no maior desconto)**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia **17 de maio de 2022, às 09:00 horas, no seguinte local: Rua José de França Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná.**

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, de acordo com as demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.

1.1 - No objeto desta licitação estão inclusos mão-de-obra e fornecimento de peças e acessórios genuínos e paralelos de primeira linha e demais materiais necessários ao perfeito funcionamento, sendo elétrica/eletrônica, mecânica em geral, retifica de motores.

1.2 - Os veículos abrangidos pelo presente processo licitatório pertencem ao patrimônio das secretarias Municipais de Obras, Viação, de Saúde, Agricultura, de Assistência e Desenvolvimento Social, de Educação e Cultura, de Administração.

1.3 - Os valores dos descontos oferecidos pelos licitantes serão aplicados ao sistema de orçamentação eletrônica da AUDATEX/CILIA e ao valor da mão-de-obra horária definido neste edital.

1.4 - O contratado deverá possuir e disponibilizar acesso à funcionário designado da Secretaria Municipal de Viação e Obras aos sistemas AUDATEX/CILIA para identificação imediata das peças a serem fornecidas e dos serviços a serem realizados, e para verificação dos preços nela constantes, bem como das tabelas temporárias do SINDIREPA-PR para posterior aplicação de desconto oferecido.

1.5 - No caso em que a peça solicitada não constar no cadastro e valor referenciado na tabela AUDATEX/CILIA, a empresa deverá se sujeitar a média de valores de mercado, apresentados pelo setor responsável pela manutenção de todos os veículos, órgão vincula a Secretaria Municipal de Viação e Obras, aplicando o mesmo percentual de desconto ofertado.

1.6 - Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peça e/ou serviço registrada na tabela de preços sugerida pelas montadoras, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peça e/ou serviço e o valor final individualizado de cada peça e/ou serviço.



1.7 - Todo o serviço prestado pela contratada, quando a mesma for apresentar a nota fiscal referente ao serviço, deverá estar descrito o serviço prestado bem como uma cópia da Tabela Tempária fornecido pelo Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios/SINDIREPA/PR com a confirmação do valor estipulado para a prestação do serviço

1.8 - As peças paralelas que forem fornecidas, deverão ser de primeira linha, com qualidade e procedência garantida e apresentar garantia mínima de 3 (três) meses.

1.9 - Este edital prevê a divisão de lotes destinados à ampla concorrência, bem como Lotes exclusivos destinados à contratação de Micro e Pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

2.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, cujo ramo e atividade seja ou esteja ligado ao objeto desta licitação, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

2.2 - Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.

2.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

2.4 – Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 9.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

2.4.2 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.4.3 – Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.4.4 – Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

2.4.5 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.4.6 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

M



2.4.7 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4.8 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.5.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 2.5.3, segundo a ordem de classificação.

2.4.9 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II)

3.2 – A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

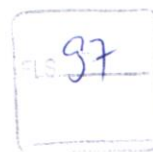
b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e .b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1 – É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4 – Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 – Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.



3.6 – Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos de para sua habilitação. (ANEXO VI).

3.7 – Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

ENVELOPE N.º. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATORIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

4.2 – CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE N.º. 01:

4.2.1. -A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, onde deverá constar:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);

b) Relação dos lotes cotados com seus respectivos descontos no formato de percentagem (xx,x%) respeitando o limite de duas casas decimais, para Peças de Reposição Originais (PRO) e para mão-de-obra (MO), de forma firme e precisa, sem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

c) Detalhamento de todas as características do produto ofertado, de acordo com o LOTE específico respeitando todas as especificações descritas no anexo I do edital.

d) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

e) DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODAS ÀS ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS DE ENTREGA E QUALIDADE DOS PRODUTOS, conforme exigido neste Edital e em seus Anexos;

f) Declaração de que os descontos oferecidos para as peças serão aplicados aos preços de referência dispostos nos sistemas AUDATEX/CILIA e os descontos oferecidos para a mão-de-obra serão aplicados aos valores horários constantes do anexo I do edital;



g) Declaração expressa de que nos descontos contidos na proposta escrita e aqueles que, porventura, vier em a ser ofertados através de lances verbais, consideram todos os custos e despesas, tais como: mão-de-obra, material, encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, inclusive lucro, incidentes sobre o objeto, incluindo todos os custos e demais encargos, até a entrega final nos locais fixados pelo CONTRATANTE no momento dos pedidos;

5. – VALOR MÁXIMO:

5.1 – O valor máximo disponível, será de R\$ 1.110.000,00 (Um Milhão, Cento e Dez Mil Reais), conforme Projeto Básico constante do anexo I, integrante deste procedimento.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – HABILITAÇÃO.

6.2 – Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6.3 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1. - Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7.3 - Serão rejeitadas as propostas que:

7.4.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus descontos oferecidos;

7.4.2 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

7.4.3 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

7.4.4 – Não contenham os três descontos (PRO, MO) para o lote cotado;

7.4.5 – Que consignarem descontos excessivos ou manifestadamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.5 - A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, ou seja, 60 (sessenta) dias;

7.6 - Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente assinadas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas;

7.7 - Não serão aceitas propostas alternativas de descontos oferecidas pelo mesmo licitante.

7.8 - A falta de data, rubrica e/ou assinatura na proposta ou nas declarações expedidas pelo próprio licitante poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/ LANCES

21



8.1 - Na data, horário e local indicados neste edital, após o recebimento dos envelopes e credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro efetuará a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo as mesmas analisadas por todos os presentes e pelo pregoeiro. Para julgamento será inicialmente verificada a condição de Micro ou Pequena Empresa dos licitantes, nos casos de Lotes exclusivos.

8.2 - A sessão pública para realização dos lances verbais será realizada na data, horário e local indicados neste Edital para abertura do certame, na qual o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os procedimentos a seguir descritos:

8.2.1 - Conferirá o credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento pessoal de identificação e cópia do Contrato Social ou cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial;

8.2.2 - Após a abertura dos envelopes de proposta o Pregoeiro e Equipe de apoio, verificarão a sua conformidade com o edital e seus anexos, passando para rubrica dos presentes.

8.2.3 - Classificará as propostas que atenderem ao edital e seus anexos, a partir da realização do cálculo do índice formado pelos descontos oferecidos com base na seguinte fórmula:

$$i = \frac{(\%MO \times 30) + (\%PRO \times 70)}{100}$$

100

Onde: i = índice

%PRO = desconto oferecido para as peças de reposição original

%MO = desconto oferecido para a mão-de-obra

Obs.: O cálculo será efetuado pelo pregoeiro durante a avaliação das propostas.

8.2.4 - Elegerá a proposta de Menor Preço (com base no maior desconto) – por lote dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas de preços escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;

8.2.5 - Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individualmente e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da menor proposta de preços classificada. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

8.2.6 - Para efeito de disputa, as propostas e os lances ofertados serão classificados pelo maior índice de desconto, após a verificação de que a proposta atende a todos os requisitos do edital.

8.2.7 - Fica garantido o benefício do empate ficto às micro e pequenas empresas nos lotes de ampla concorrência, não sendo estendido aos demais lotes por serem exclusivos para as mesmas.

M



8.2.7.1 - Entende-se por empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas micro e pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada que for empresa de grande porte ou de médio porte.

8.2.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.2.9 - Declarará encerrada a etapa competitiva de lances verbais e ordenará as propostas em ordem crescente de preços, elegendo novamente a proposta de menor preço;

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1 - Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

9.2 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.

9.4 - O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9.5 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 – os documentos de habilitação:

9.5.1- Habilitação Jurídica:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD);

9.5.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

1) Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;

2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;

3) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;



OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V).

c) Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis e notas explicativas do último exercício social (ano 2021) nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

9.5.4 Qualificação Técnica

a) Projeto de Incêndio – Memorial Simplificado de Incêndio e Desastre

b) Alvará de Funcionamento

c) Seguro de Responsabilidade Civil

9.5.5 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. **(Anexo IV)**

b) Declaração de que o proponente se enquadra como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), **se for o caso.**

9.5.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).



9.6 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço (com base no maior desconto)**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

10.2. Após a sessão, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.

10.3 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.4 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

10.5 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais.

11.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 – As razões e contrarrazões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.5.1 - Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

11.5.2 - Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

11.6 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

12.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao(a) Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

**13. – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

13.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:

Dotações					
Exercíc da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	660	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	670	04.004.04.122.0401.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	680	04.004.04.122.0401.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	730	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1890	08.004.12.361.1201.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1900	08.004.12.361.1201.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1910	08.004.12.361.1201.2042	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1920	08.004.12.361.1201.2042	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1930	08.004.12.361.1201.2042	135	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2000	08.004.12.361.1201.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2010	08.004.12.361.1201.2042	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2020	08.004.12.361.1201.2042	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2500	10.002.26.782.2601.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2520	10.002.26.782.2601.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2550	10.003.26.782.2601.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2560	10.003.26.782.2601.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3250	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3310	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3320	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

14. – CONTRATAÇÃO:

14.1 – A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

14.2 – O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.

14.3 – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

15. – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 – O fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços serão fracionados, de acordo com a necessidade de cada Secretaria (mediante requisição) sendo entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota



FLS. 304

Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

15.2 – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto e realizar novo serviço no prazo Máximo de 01 (Um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

15.3 - Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

15.4 – Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

16. DAS PENALIDADES

16.1 – A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produtos (s) e prestar os serviços adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

16.3 – O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

16.4 – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

16.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, “caput”, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

17.1 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua José de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 9 9861-6872, no horário compreendido entre às 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes, ou pelo e-mail pmsmollicitacao@yahoo.com.br.

17.2 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

17.3 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.4 - Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

17.5 - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.

17.6 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).

17.7 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste PR, 03 de maio de 2022.


MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n.º 175/2021



ANEXO – I

- PROJETO BÁSICO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

I – DA JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária, para atender serviços de manutenção da linha leve, caminhões, ônibus e retifica, pois, é essencial para manter o bom funcionamento da frota municipal. Tanto para reparos, quanto para aquisição de peças e retifica de peças.

II – OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme as especificações mínimas indicada na Solicitação de Serviços, de acordo com a relação de Veículos da Frota Municipal nos quais os serviços serão prestados.

Item	Nome do produto/serviço	Valor Máximo Disponível	Descontos Mínimos	
			MO	PRO
1	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRÔNICA/MECÂNICA A DIESEL PARA VEÍCULO LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE. INCLUINDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE RETIFICA E PEÇAS DE RETIFICA.	180.000,00	31,33%	23%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÃO MECÂNICOS EM GERAL PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) PARA CAMINHÃO, INCLUINDO MOLAS/FEIXES DEMOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA CAMINHÃO.	275.000,00	28,83%	21,83%
3	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS MECÂNICOS EM GERAL PARA ÔNIBUS PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), INCLUINDO MOLAS/FEIXES DE MOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA ÔNIBUS.	275.000,00	29,66%	22%
4	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULOS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES.	380.000,00	30,66%	21,5%

*Os valores acima descritos são destinados da seguinte forma: 30% (trinta por cento) para gastos com Mão-de-Obra, 70% (setenta por cento) para gastos com Peças de Reposição Originais (PRO).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

- Relação de Veículos da Frota Municipal nos quais os serviços serão prestados.

ITEM	VEICULO	PLACA	ANO	SECRETARIA
1.	MITSUBISHI L-200	BAQ 2190	2016	ADMINISTRAÇÃO
2.	VW VIRTUS	BCM - 6737	2018	ADMINISTRAÇÃO
3.	FIAT UNO MILLE FIRE	AOV - 4463	2007/2008	ASSIST. SOCIAL
4.	FIAT PALIO	BAL - 6048	2016	ASSIST. SOCIAL
5.	FIAT PALIO - PLACAS	BAQ - 3958	2016	ASSIST. SOCIAL
6.	FIAT PALIO	AVF - 0718	2012/2013	ASSIST. SOCIAL
7.	REUNALT SANDEIRO	BBN - 5327	2017	ASSIST. SOCIAL
8.	VW GOL 1.0	BBQ - 6148	2017	SAUDE
9.	VW GOL 1.6	BBQ - 6149	2017	SAUDE
10.	VW GOL 1.6	BBT - 3171	2017	SAUDE
11.	FIAT UNO MILLE FIRE	AXV - 7842	2013	SAUDE
12.	FIAT UNO MILLE FIRE	AXX - 0273	2013	SAUDE
13.	VW. GOL	BBX - 5646	2017/2018	SAUDE- CAPS
14.	FIAT/VAN	BAI - 5138	2015	SAUDE
15.	FIAT/VAN	BAI - 5933	2015	SAUDE
16.	FORD FIESTA	AVI - 9902		PATIO
17.	MITSUBISHI L-200	AXW - 5085	2013	SAUDE
18.	RENAULT AMBULÂNCIA	AZN - 8596	2015	SAUDE
19.	RENAULT AMBULÂNCIA	AZN - 8651	2015	SAUDE
20.	VW GOL	AJA - 4861	1999/2000	PATIO
21.	VW GOL	AJD - 2337	1999/2000	PATIO
22.	VW KOMBI	ARR - 4442	2009/2010	PATIO
23.	FIAT/UNO	BCK - 7812	2018	SAÚDE
24.	FIAT/MOBI	BAX 3465	2016	SAUDE
25.	FIAT/MOBI	BAX 3466	2016	SAUDE
26.	VW SAVEIRO	BAX 3345	2016	SAUDE
27.	GM SPIN	BAS - 3445	2017	SAUDE
28.	GM SPIN	BCU7D66	2019	SAÚDE
29.	FIAT UNO MILLE FIRE	AXQ 9112	2013	PATIO
30.	FIAT FIORINO IE	CNE - 4424	1997	VIAÇÃO
31.	FIAT STRADA ADVENTURE	ASW - 2861	2010	VIAÇÃO
32.	FIAT STRADA FIRE	AQG - 7896	2008	VIAÇÃO
33.	VW GOL	ATA - 3548	2009/2010	VIAÇÃO
34.	CAMINHÃO FORD CARGO	ATU - 9794	2010	VIAÇÃO
35.	CAMINHÃO	ASY - 4374	2010	VIAÇÃO
36.	CAMINHÃO	ATC - 2827	2010	VIAÇÃO
37.	CAMINHÃO	AVS - 9834	2012	VIAÇÃO
38.	CAMINHÃO	AVS - 9840	2012	VIAÇÃO
39.	CAMINHÃO	AXW - 1741	2013/2014	VIAÇÃO
40.	CAMINHÃO PLACAS	AYG - 9578	2014	VIAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

41.	CAMINHÃO VW	AJF - 8190	1999	VIAÇÃO
42.	FIAT STRADA	AXQ - 9122	2013	EDUCAÇÃO
43.	FIAT UNO MILLE FIRE	AXQ - 9120	2013	EDUCAÇÃO
44.	RENAULT LOGAN	AQQ - 1759	2008	EDUCAÇÃO
45.	VW KOMBI	APG - 9961	2007	EDUCAÇÃO
46.	FORD 1618 ÔNIBUS	AGH - 2938	1995/1996	EDUCAÇÃO
47.	VW.15-190 ONIBUS	AUC - 1271	2010/2011	EDUCAÇÃO
48.	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AXH - 1564	2013	EDUCAÇÃO
49.	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	AJS - 5673	2001	EDUCAÇÃO
50.	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/ VOLARE	AQI - 6227	2008	EDUCAÇÃO
51.	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	BCH - 0553	2018	SAÚDE
52.	MICRO ÔNIBUS VW	ARN - 4028	2009	SAÚDE
53.	MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	ARL - 8034	2009	EDUCAÇÃO
54.	MICRO ÔNIBUS M.BENZ/MAS C .GRANMINI	ARM - 6577	2009	EDUCAÇÃO
55.	MICRO ÔNIBUS M.BENZ/MAS C .GRANMINI	ARN - 3678	2009	EDUCAÇÃO
56.	MICRO ÔNIBUS M.BENZ/MAS C .GRANMINI	ARN - 3682	2009	EDUCAÇÃO
57.	MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	ASL - 6372	2010	EDUCAÇÃO
58.	MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	ASL - 6379	2010	EDUCAÇÃO
59.	MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	ATY - 9117	2010	EDUCAÇÃO
60.	ONIBUS VOLVO B10M 6X2	IBD - 3152	1993	EDUCAÇÃO
61.	M.BENZ/ LS 1634	DBD - 4529	2004	VIAÇÃO
62.	SR/ GUERRA CHARGER GR	AJK - 9194	2000	VIAÇÃO
63.	SR/ GUERRA CHARGER GR	AJK - 9195	2000	VIAÇÃO
64.	ÔNIBUS VW/1590	ATW - 1721	2011	VIAÇÃO
65.	TRATOR NEW HOLLAND	-	2015	VIAÇÃO
66.	VW/8.150 E - DELIVERY PLUS	MIT 8831	2011	VIAÇÃO
67.	VW/ 15 EOD	BCN - 7874	2018	EDUCAÇÃO
68.	VW/ GOL	BER 7D55	2021	SAÚDE
69.	VW/ GOL	BEQ 9J43	2021	SAÚDE
70.	VW/ GOL	BER 8G58	2021	SAÚDE
71.	GM/ ONIX SEDAN	ZERO KM	2022	CRAS
72.	VAN REANULT MASTER	RHS 2G76	2021	SAÚDE
73.	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1419 (PIPA)	RHP 4G07	2020	MEIO AMBIENTE

- VALOR MÁXIMO TOTAL DOS LOTES R\$ 1.110.000,00 (Um Milhão, Cento e Dez Mil Reais).**III – FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO**

1. O fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços serão fracionados, de acordo com a necessidade de cada Secretaria (mediante requisição) sendo entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

2. Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 01 (Um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

3. Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

4. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

V – PRAZOS:

1. O Contrato terá a vigência de 12 meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

VII - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

VIII – ENDOSSO

1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

IX. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na entrega do Produto, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

XI – DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º/2022

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o)(nome da empresa), com sede (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob nº, representada, neste ato, por seu(função de seu agente outorgante), Sr(a)(nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº. e do CPF nº., a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº/2022, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF.:

RG.:

OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de copia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.

Obs.: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PROC. LICITATÓRIO n.º:

PREGÃO PRESENCIAL n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

CPF E RG:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**.

Lote	Nome do produto/serviço	%PRO	%MO	Índice
1			
2			
...			

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 112

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa, inscrita no C.N.P.J. n.º, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG CPF

Obs.: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº ____/2022

A(empresa licitante), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

- 1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal ou mandatário;
- 2 - Esta declaração deverá ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º.PR e inscrito no CIC/MF. sob n.º., residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado,.....CNPJ N.º....., situada na, neste ato representado por (nome, estado civil, RG. CPF), e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º .../2022, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR**", pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com a relação de produtos abaixo:

LOTE

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$...(…), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito está inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços serão fracionados, de acordo com a necessidade de cada Secretaria (mediante requisição) sendo entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.



PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo máximo de 1 (Um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.



FLS 117

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

CLAUSULA NONA: INEXEÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 23.5 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 867.956.159-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para a eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste,

Contratante:

Contratado:

Prefeito municipal

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

20

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

ANEXO VIII

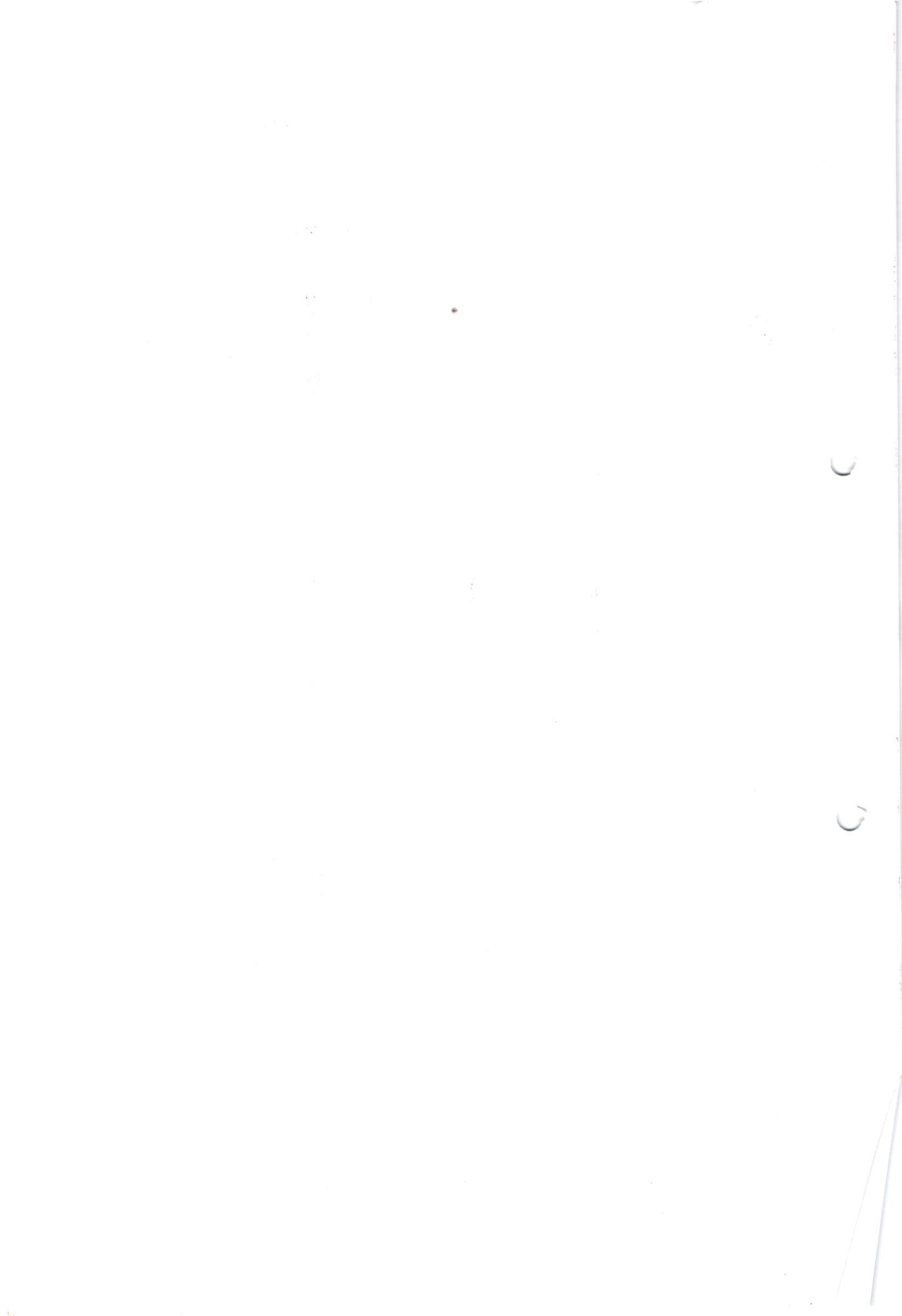
**MODELO
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

REF. : PRECÃO PRESENCIAL n.º....

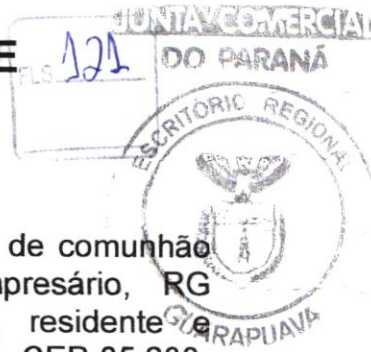
O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2022.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



J. GOMES & AGNES LTDA - ME
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 07.788.478/0001-77



- 1) **JURANDIR GOMES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens nascido em 03/04/1969, empresário, RG 5.137.547-5 SSP/PR., CPF nº 742.952.849-04, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 201, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
- 2) **ANTONIO AGNES**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 16/06/1929 empresário, RG nº 4017673882 SSP/RS, CPF nº 133.804.860-00, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, s/nº, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., únicos sócios da empresa **J. GOMES & AGNES LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Generoso Karpinski, 210, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr, **CNPJ nº 07.788.478/0001-77**, registrada na Junta Comercial do Paraná com o **NIRE 41205606354** em **29/11/2005, RESOLVEM**, alterar o contrato social conforme as cláusulas à seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade: **CLAUDETE MARIA AGNES GOMES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01/07/1962, empresária, RG 5.050.999-0 SSP/PR, CPF 734.844.409-10, residente e domiciliada na Rua Projetada, Nº 14 no Bairro BNH Estrela do Oeste, CEP 85230-000, Santa Maria do Oeste,/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se neste ato da sociedade: **ANTONIO AGNES**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante, **CLAUDETE MARIA AGNES GOMES**, adquire por venda e transferência do sócio retirante: **ANTONIO AGNES, 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS**, no valor de **R\$ 1,00 (HUM REAL)** cada, totalizando **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, Conforme o ocorrido anteriormente o sócio retirante, **ANTONIO AGNES** declara haver recebido neste ato, o valor descrito anteriormente e recebido todos os seus direitos perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da cláusula anterior, fica alterada a cláusula quarta do contrato social, que era: "O capital social é de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, dividido em **20.000 (VINTE MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 1,00 (UM REAL)** cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato, dividido assim entre os sócios: **JURANDIR GOMES** subscreve **10.000 (DEZ MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** integralizados em moeda corrente do país, neste ato, e o sócio **ANTONIO AGNES**

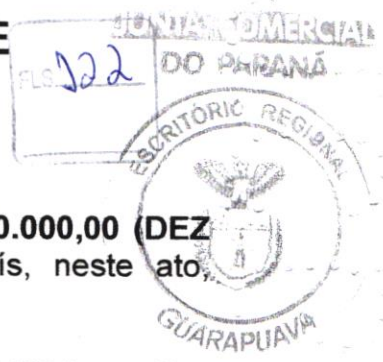
Antonio Agnes
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

J. GOMES & AGNES LTDA - ME
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 07.788.478/0001-77



subscrive **10.000 (DEZ MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** integralizados em moeda corrente do país, neste ato, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR\$	%
JURANDIR GOMES	10.000	10.000,00	50
ANTONIO AGNES	10.000	10.000,00	50
TOTAL	20.000	20.000,00	100

Passa a ser: "O capital social é de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, dividido em **20.000 (VINTE MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 1,00 (UM REAL)** cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato, dividido assim entre os sócios: **JURANDIR GOMES** subscrive **10.000 (DEZ MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** integralizados em moeda corrente do país, neste ato, e a sócia **CLAUDETE MARIA AGNES GOMES** subscrive **10.000 (DEZ MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** integralizados em moeda corrente do país, neste ato, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
JURANDIR GOMES	10.000	10.000,00	50
CLAUDETE MARIA AGNES GOMES	10.000	10.000,00	50
TOTAL	20.000	20.000,00	100

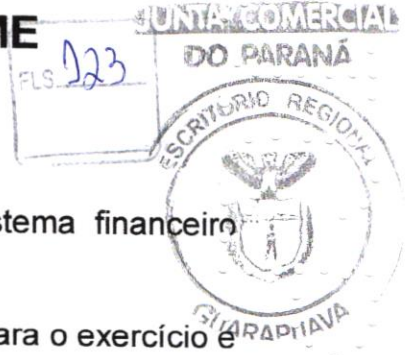
CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JURANDIR GOMES** e **CLAUDETE MARIA AGNES GOMES**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios **JURANDIR GOMES** e **CLAUDETE MARIA AGNES GOMES**, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: A **ADMINISTRADORA, CLAUDETE MARIA AGNES GOMES**, declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o excesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a signature that appears to read 'Antonio Agnes' and several other initials.

J. GOMES & AGNES LTDA - ME
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 07.788.478/0001-77



peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro de Pitanga/Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Santa Maria do Oeste, 02 de Julho de 2007.


JURANDIR GOMES


CLAUDETE MARIA AGNES GOMES


ANTONIO AGNES



AC

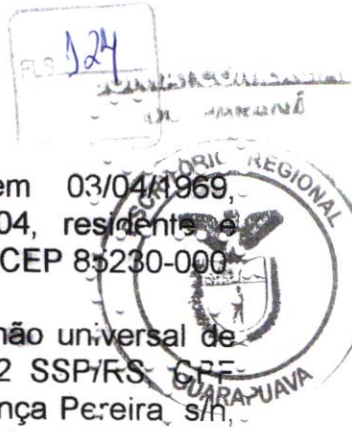
D

Q

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

J. GOMES & AGNES LTDA.
CONTRATO SOCIAL



- 1) **JURANDIR GOMES**, brasileiro, divorciado, nascido em 03/04/1969, empresário. RG 5.137.547-5 SSP/PR, CPF 742.952.849-04, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 201, fundos, Centro, CEP 85230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.,
- 2) **ANTONIO AGNES**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 16/06/1929, empresário, RG 4017673882 SSP/RS, CPF 133.804.860-00, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, s/n, centro, CEP 85230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.. **RESOLVEM**, constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **J. GOMES & AGNES LTDA**, e a sede e domicílio é na Rua Generoso Karpinski, 210, centro, CEP 85230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é Serviço de manutenção e reparação de automóveis, Serviço de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados, Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e Comércio varejista de pneumáticos e câmara de ar.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem início em suas atividades em 16 de Novembro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, dividido em **20.000 (VINTE MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 1,00 (UM REAL)** cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato, dividido assim entre os sócios: **JURANDIR GOMES** subscreve **10.000 (DEZ MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** integralizados em moeda corrente do país, neste ato, e o sócio **ANTONIO AGNES** subscreve **10.000 (DEZ MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** integralizados em moeda corrente do país, neste ato, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	% CAPITAL
JURANDIR GOMES	10.000	10.000,00	50%
ANTONIO AGNES	10.000	10.000,00	50%
TOTAL	20.000	20.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento de outros sócios a que fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JURANDIR GOMES**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas

J. GOMES & AGNES LTDA.
CONTRATO SOCIAL

FLS 125

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Continuação da cláusula sétima.

ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O ADMINISTRADOR, JURANDIR GOMES, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa; que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite do valor fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo mudar a sua sede e domicílio para qualquer lugar dentro do estado do Paraná, bem como poderá o seu quadro social ser alterado por cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decursos de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara, que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades

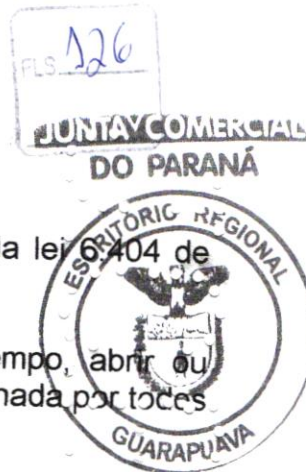
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Antonio Agnes

[Handwritten initials]

**J. GOMES & AGNES LTDA.
CONTRATO SOCIAL**



Continuação da cláusula décima quinta.

limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As obrigações dos sócios começam imediatamente com o contrato social e terminam quando, liquidada a sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios realizarão reunião até o quarto mês do ano subsequente ao término do exercício social, para deliberarem sobre as demonstrações financeiras. A convocação para reunião de sócios será mediante anúncio, contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de oito dias, da data da realização da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequente à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização; A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Pitanga/Pr. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 14 de novembro de 2005.

Jurandir Gomes
JURANDIR GOMES

Rita Antoniczei Pacheco
RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 748.839 - PR

Antonio Agnes
ANTONIO AGNES

Rita Antoniczei Pacheco
RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 748.839 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/11/2005
SOB NÚMERO: 41205606354
Protocolo: 05/433306-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/11/2005
SOB NÚMERO: 20054333075
Protocolo: 05/433307-5

J. GOMES & AGNES LTDA
0158719

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Empresa: 41 2 0560635 4
0158778

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

127

J. GOMES & AGNES LTDA - ME
CNPJ 07.788.478/0001-77, NIRE 4120560635-4 em data de 29/11/2005
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JURANDIR GOMES, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03 de abril de 1969, natural de Campo Mourão, Estado do Paraná, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 5.137.547-5-SSP/PR, emitida em 16/10/1987, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do CPF sob n.º 742.952.849-04, residente e domiciliado à Rua Generoso Karpinski, 201, centro, Santa Maria do Oeste - PR, CEP 85.230-000;

CLAUDETE MARIA AGNES GOMES, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 01/07/1962, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.050.999-0-SSP/PR, emitida em 17/12/2007, expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, e inscrita no CPF sob n.º 734.844.409-10, residente e domiciliada à Rua Projetada, nº 14, Bairro Santo Antonio, conjunto habitacional Estrela do Oeste, Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.230-000;

ÚNICOS sócios da sociedade empresária de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada sob o nome empresarial de **J. GOMES & AGNES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.788.478/0001-77, com sede e foro à rua Generoso Karpinski, 210, centro, CEP 85.230-000, em Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná e última alteração de Contrato Social sob o NIRE 4120560635-4 em cessão do dia 20 de julho de 2007. **RESOLVEM**, de comum acordo, promover a **SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

FIRMA RECONHECIDA

CLÁUSULA 1ª: Altera-se a cláusula segunda do Contrato Social a qual passa a ser: O objeto social da empresa é: Serviços de manutenção, reparação mecânica e cambagem de veículos automotores (CNAE 45-20-0-01); Comércio varejista de peças, acessórios novos e baterias para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Comércio varejista de pneus e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 45.30-7-05); Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo (CNAE 4732-6-00); Serviços de lanternagem de veículos automotores (CNAE 45.20-0-02); Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (CNAE 4520-0-03); Serviços de alinhamento, balanceamento e caster de veículos automotores (CNAE 4520-0-04).

CLÁUSULA 2ª: Fica eleito o foro de Pitanga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

FIRMA RECONHECIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2017 15:26 SOB Nº 20172236410.
PROTOCOLO: 172236410 DE 25/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701526480. NIRE: 41205606354.
J. GOMES & AGNES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

228

J. GOMES & AGNES LTDA - ME
CNPJ 07.788.478/0001-77, NIRE 4120560635-4 em data de 29/11/2005
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do presente contrato social que não foram alteradas e que não colidirem com as disposições do presente ato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste (PR), 20 de abril 2017.

FIRMA RECONHECIDA

Jurandir Gomes
JURANDIR GOMES

FIRMA RECONHECIDA

Claudete Maria Agnes Gomes
CLAUDETE MARIA AGNES GOMES

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua Alexandre Nordali, 330 - Centro - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000
Fone: (41) 3844-1008 - E-mail: tabescrito@nrcpr.com.br

ALTAMIRO SANTOS
Agente Delegado
TATIANE M. POTERIKO
Escritor

FUNARPEN
SELO DIGITAL
F8bKE.PYAxj.5KjJT

Reconheço a(s) firma(s) Por semelhança de:
JURANDIR GOMES e CLAUDETE MARIA
AGNES GOMES - Sta. Mª do Oeste
25/04/2017

em Teste: *S* da verdade.

Controlo
FPsjx.Q5K6w

Altamiro Santos - Agente Delegado
(2) Tatiane M. Poteriko - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2017 15:26 SOB Nº 20172236410.
PROTOCOLO: 172236410 DE 25/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701526480. NIRE: 41205606354.
J. GOMES & AGNES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

73 29

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E INFRAESTRUTURA NACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO

Nome: JURANDIR GOMES

DOC. IDENTIDADE / CARTE. ENSSUR / UF: 5197547-5 SESP RJ

CPF: 742.952.849-04 DATA NASCIMENTO: 03/04/1969

FILIAÇÃO: ARI GOMES
TEREZA GONCALVES GOMES

FEHREÇÃO: [] ADQ: [] CRIADURA: []

VALORES: Nº REGISTRO: 02887756570 VALOR: 04/09/2023 1ª FASE: 26/02/1993

VALIDAR TODO O TERMO NACIONAL 1727900736

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
2/1/20

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

130

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 027/2022

A empresa licitante **J GOMES & AGNES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.788.478/0001-77, por intermédio de sua representante legal o Sr. **JURANDIR GOMES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.137.547-5-SSP/PR e do CPF nº 742.952.849-04, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Santa Maria do Oeste, 13 de Maio de 2022



JURANDIR GOMES

07.788.478/0001-77

J. GOMES & AGNES LTDA

Rua Generoso Karpinski, 210
Centro - CEP 85.230-000

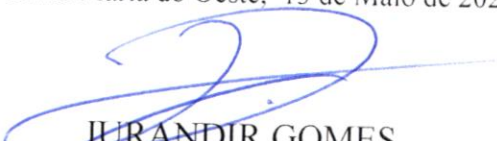
SANTA MARIA DO OESTE - PR



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o Senhor **JURANDIR GOMES**, representante legalmente constituído da proponente **J. GOMES E AGNES LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 077.884.780/001-77, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Santa Maria do Oeste, 13 de Maio de 2022


JURANDIR GOMES
CI-RG nº 5.137.547-5-SSP/PR.

07.788.478/0001-77
J. GOMES & AGNES LTDA.
Rua Generoso Karpinski, 210
Centro - CEP 85.230-000
SANTA MARIA DO OESTE - PR.





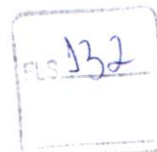







Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ESTADO DO PARANÁ

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>



TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2022

Protocolo: 974Q6W27T2022L76435P202205041110

Data/Hora: 04/05/2022 - 11:10h

Proponente: J GOMES E AGNES LTDA

CNPJ/CPF: 07.788.478/0001-77

Endereço: RUA GENEROSO KARPINSKI, 448 - CENTRO

Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR

CEP: 85230-000

Telefone: 4236441417

E-mail: jgomesegnes@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2022 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 17 DE MAIO DE 2022 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 04 de MAIO de 2022.

Carimbo/Assinatura do Proponente

07.788.478/0001-77

J. GOMES & AGNES LTDA.

Rua Generoso Karpinski, 210
Centro - CEP 85.230-000

SANTA MARIA DO OESTE - PR.

AD

Handwritten signature and date: 04/05/2022

Handwritten signature

Handwritten signature

MAURICIO POYER

CNPJ: 13.314.456/0001-78

NIRE: 41107710459

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresário Individual:

MAURÍCIO POYER, brasileiro, solteiro, nascida em data 23/03/1982, empresário, portador do RG nº 8.481.833-0 SESP-PR, e inscrito no CPF: 037.442.379-23, residente e domiciliado Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro centro, Marquinho – PR, CEP 85168-000;

Empresário individual que gira sob nome empresarial de **MAURÍCIO POYER**, com sede na Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, nº 226, bairro centro, Palmital – PR, CEP 85270-000, e inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.314.456/0001-78, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41107710459 resolve alterar o instrumento de inscrição mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE DA EMPRESA: Fica neste ato alterado o ramo de atividade da empresa que passa a ser: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de lubrificantes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Atividades de limpeza; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Obras de terraplenagem e serviços hora máquina; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de peças para linha pesado, tratores, escavadeiras, patolas e pantaneiras. Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Locação de caminhões; Serviços de reboque de veículos; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Locação de automóveis sem condutor; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de materiais para construção civil;**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as condições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO: A vista da modificação a empresária RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o instrumento de inscrição;

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR

MAURICIO POYER

CNPJ: 13.314.456/0001-78

NIRE: 41107710459

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

folha 2

13.314.456/0001-78**CONSOLIDAÇÃO****MAURICIO POYER**

CNPJ: 13.314.456/0001-78

NIRE: 41107710459

MAURICIO POYER - MERUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR

MAURÍCIO POYER, brasileiro, solteiro, nascida em data 23/03/1982, empresário, portador do RG nº 8.481.833-0 SESP-PR, e inscrito no CPF: 037.442.379-23, residente e domiciliado Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro centro, Marquinho – PR, CEP 85168-000;

Tem constituída uma empresa individual que gira sob o nome de **MAURÍCIO POYER**, com sede na Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, nº 226, bairro centro, Palmital – PR, CEP 85270-000, e inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.314.456/0001-78, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41107710459.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: A empresa individual tem como nome empresarial **MAURÍCIO POYER**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL: O capital é de R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente do País;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENDEREÇO DA EMPRESA: A Empresa Individual terá sua sede no seguinte endereço na Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, nº 226, bairro centro, Palmital – PR, CEP 85270-000.

CLÁUSULA QUARTA – DO RAMO DE ATIVIDADE: A Empresa Individual tem como ramo de atividade: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de lubrificantes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Atividades de limpeza; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Obras de terraplenagem e serviços hora máquina; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de peças para linha pesado, tratores, escavadeiras, patolas e pantaneiras. Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Locação de caminhões; Serviços de reboque de veículos; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Locação de automóveis sem condutor; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio

MAURICIO POYER

CNPJ: 13.314.456/0001-78

NIRE: 41107710459

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

varejista de produtos saneantes domissanitários; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de materiais para construção civil;

CLÁUSULA QUINTA – DO INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A Empresa iniciou suas atividades na data de 21/02/2011, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividades empresaria e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PORTE EMPRESARIAL: O Empresário declara que se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Palmital - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de alteração.

Palmital - PR, 22 de novembro de 2021.


MAURÍCIO POYER

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR



136

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 039889, expedida em 23/02/2018, inscrito no CPF nº 91391377915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
91391377915	039889	GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÁ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
81.270-000 - PALMITAL - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2021 14:32 SOB Nº 20217805329.
PROTOCOLO: 217805329 DE 15/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109223967. CNPJ DA SEDE: 13314456000178.
NIRE: 41107710459. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2021.
MAURICIO POYER



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1687033215

MAURICIO POYER

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 8481833-0 GESP PR

CNPJ 037.442.379-23 DATA NASCIMENTO 23/03/1982

FILIAÇÃO
 MARCILIO EMILIO POYER
 NEUSA POYER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. D

Nº REGISTRO 01464284339 VALIDEZ 29/06/2023 1ª HABILITAÇÃO 28/09/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO 29/06/2018

LOCAL MARQUINHO, PR

ASSINATURA DO EMISSOR 53034715061 PR914488390

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1687033215

137

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

13.314.456/0001-78
 MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÁ EGLECI CAMPANINI - 226
 CENTRO
 85.270-000 - PALMITAL - PR

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

MAURICIO POYER – ME
RUA ESCRIVÃ TEREZINHA GOMES CAMPANINI, 226, PALMITAL – PR
CNPJ: 13.314.456/0001-78



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 027/2022

A empresa MAURICIO POYER - ME, inscrito no CNPJ nº 13.314.456/0001-78, por intermédio de seu representante legal o Sr MAURICIO POYER, portador da Carteira de Identidade nº 8.481.833-0 e do CPF nº 037.442.379-23, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Palmital, 06 de maio de 2022.

MAURICIO POYER

CPF: 037.442.379-23

RG: 8.481.833-0

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

139

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.314.456/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAURICIO POYER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M2 AUTO CENTER	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI	NÚMERO 226	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9817-7073		

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

13.314.456/0001-78

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2022 às 11:54:14 (data e hora de Brasília).

MAURICIO POYER/2 ME

RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR

(Handwritten signatures and marks)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PLS 140

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.314.456/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAURICIO POYER

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI	NÚMERO 226	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9817-7073
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2022 às 11:54:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÁ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signatures and initials)



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90804312-09	13.314.456/0001-78	02/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MAURICIO POYER**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA ESCRIVÁ EGLECI T. G. CAMPANINI, 226 - CENTRO - CEP 85270-000**
FONE: (42) 9817-7073
 Município de Instalação **PALMITAL - PR, DESDE 03/2019**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

13.314.456/0001-78
MAURICIO POYER - ME
 RUA ESCRIVÁ EGLECI CAMPANINI - 226
 CENTRO
 85.270-000 - PALMITAL - PR

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	037.442.379-23	MAURICIO POYER	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 04/06/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receta Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90804312-09

Emitido Eletronicamente via Internet
05/05/2022 11:50:59

Voltar

Imprimir

142



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.314.456/0001-78

Razão Social: MAURICIO POYER

Endereço: R ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI 226 / CENTRO / PALMITAL / PR /
85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2022 a 03/06/2022

Certificação Número: 2022050501372726498330

Informação obtida em 05/05/2022 11:52:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR

MAURICIO POYER – ME
RUA ESCRIVÃ TEREZINHA GOMES CAMPANINI, 226, PALMITAL – PR
CNPJ: 13.314.456/0001-78



MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 0027/2022


A Empresa MAURICIO POYER - ME, inscrito no CNPJ nº 13.314.456/0001-78, por intermédio de seu representante legal o Sr. Mauricio Poyer, portador da Carteira de Identidade nº 8.481.833-0 e do CPF nº 037.442.379-23, para fins, DECLARA que cumpre todas as especificações solicitadas no edital 027/2022, processo licitatório 057/2022 no município de Santa Maria do Oeste – PR, também os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Palmital, 06 de Maio de 2022



MAURICIO POYER

CPF: 037.442.379-23



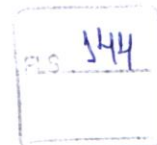
13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR



MAURICIO POYER – ME
RUA ESCRIVÃ TEREZINHA GOMES CAMPANINI, 226, PALMITAL – PR
CNPJ: 13.314.456/0001-78



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º 027/2022

O signatário da presente, o Senhor MAURICIO POYER, representante legalmente constituído da proponente empresa MAURICIO POYER – ME, CNPJ: 13.314.456/0001-78, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Palmital, 06 de Maio de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Mauricio Poyer'.

MAURICIO POYER

CPF: 037.442.379-23

RG: 8.481.833-0

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR

A handwritten mark in blue ink, possibly a stylized letter or symbol.

A handwritten mark in blue ink, possibly a stylized letter or symbol.

A handwritten mark in blue ink, possibly a stylized letter or symbol.

A handwritten mark in blue ink, possibly a stylized letter or symbol.

A handwritten mark in blue ink, possibly a stylized letter or symbol.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ESTADO DO PARANÁ

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadoeste.pr.gov.br>



TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2022

Protocolo: 974Q6W27T2022L43406P202205050753
Data/Hora: 05/05/2022 - 07:53h
Proponente: MAURICIO POYER
CNPJ/CPF: 13.314.456/0001-78
Endereço: RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI, 226 - CENTRO
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: 42-984153999
E-mail: ferruscapoyer@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2022 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 17 DE MAIO DE 2022 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 05 de MAIO de 2022.







Carimbo/Assinatura do Proponente

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR



146

ALVARÁ nº 45/2021

O (A) Município de Palmital, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para

localização a:

Nome: MAURICIO POYER ME
CNPJ/CPF: 13.314.456/0001-78

Localização: RUA ESCRIVA T G ESCRIVA EGLECI CAMPANINI, 226 - M2 AUTO CENTER - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

Atividades: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas.

3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.

Horário de funcionamento: NORMAL

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Observações

Inscrição Municipal

900018550

Emitido em

09/05/2022

Válido até

31/12/2022

1- O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2- Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3- Nos casos de alterações tais como: Encerramento, Mudanças de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Posteriormente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

José da Luz S. Cordeiro
Diretor Dep. Tributário
e Fiscalização
Port. 458/2017

Diretor de departamento

DECLARAÇÃO

Ref.: licitação na modalidade pregão nº 027/2022

A empresa MAURICIO POYER - ME, inscrito no cnpj nº 13.314.456/0001-78, por intermédio de seu representante legal o s.r. Maurício Poyer, portador da carteira de identidade nº 8.481.833-0 e do cpf nº 037.442.379-23, para fins do disposto no inciso vii do art. 4º da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, declara que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

declara também que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da lei nº. 8.666/93 e art. 6º da lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias declaração de que atende a todas às especificações, prazos de entrega e qualidade dos produtos, conforme exigido neste edital e em seus anexos; declaração de que os descontos oferecidos para as peças serão aplicados aos preços de referência dispostos nos sistemas audatex/Cília e os descontos oferecidos para a mão-de-obra serão aplicados aos valores horários constantes do anexo i do edital; município de Santa Maria do Oeste – PR, cnpj: 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira, nº 10, cep: 85.230-000.

Declaração expressa de que nos descontos contidos na proposta escrita e aqueles que, porventura, vier em a ser ofertados através de lances verbais, consideram todos os custos e despesas, tais como: mão-de-obra, material, encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, inclusive lucro, incidentes sobre o objeto, incluindo todos os custos e demais encargos, até a entrega final nos locais fixados pelo contratante no momento dos pedidos;

Palmital, 06 de maio de 2022.


Maurício Poyer
cpf: 037.442.379-23
rg: 8.481.833-0












MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS 11593352905

Página 1 de 4

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ: 33.020.478/0001-32

NIRE: 41807682954



MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Santa Maria do Oeste/PR, nascido em 21/10/1997, RG nº 14.233.649-9 SSP/PR e CPF nº 115.933.529-05, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, s/n, Santo Antonio, Santa Maria do Oeste/PR, CEP 85.230-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS 11593352905**, com sede à Rua Jose de França Pereira, s/n, Santo Antonio, Santa Maria do Oeste/PR, CEP 85.230-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41807682954** em **13/03/2019** e no **CNPJ/MF** sob o número **33.020.478/0001-32**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - Fica alterado o Nome Empresarial para: **MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - Fica alterado o capital para: **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 41807682954 CNPJ: 33.020.478/0001-32
MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Marciano Albuquerque dos Santos

MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS 11593352905**1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****CNPJ: 33.020.478/0001-32****NIRE: 41807682954**

MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Santa Maria do Oeste/PR, nascido em 21/10/1997, RG nº 14.233.649-9 SSP/PR e CPF nº 115.933.529-05, residente e domiciliado na Rua Projetada M, 11, Santo Antonio, Santa Maria do Oeste/PR, CEP 85.230-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, com sede à Rua Jose de França Pereira, s/n, Santo Antonio, Santa Maria do Oeste/PR, CEP 85.230-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41807682954** em **13/03/2019** e no **CNPJ/MF** sob o número **33.020.478/0001-32**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Jose de França Pereira, s/n, Santo Antonio, Santa Maria do Oeste/PR, CEP 85.230-000.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio Varejista de lubrificantes; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores e Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.**

Marciano Albuquerque dos Santos



CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI

Nº 8.934, DE 1994) - O empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENQUADRAMENTO - A empresária declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o foro de Pitanga/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Maria do Oeste/PR, 01 de Abril de 2021.

Marciano Albuquerque dos Santos

Marciano Albuquerque dos Santos



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDSON LUIZ GRUBER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 074136, expedida em 01/05/2017, inscrito no CPF n° 04256826920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04256826920	074136	EDSON LUIZ GRUBER



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2021 10:33 SOB N° 20212158864.
PROTOCOLO: 212158864 DE 09/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102625121. CNPJ DA SEDE: 33020478000132.
NIRE: 41807682954. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2021.
MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS 11593352905

Nome do Empresário

MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Nome Fantasia

MECANICA DO CABRITO

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

14.233.649-9

Orgão Emissor

seesp

UF Emissor

PR

CPF

115.933.529-05

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/03/2019

Números de Registro

CNPJ

33.020.478/0001-32

NIRE

41-8-0768295-4

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Bairro

SANTO ANTONIO

Logradouro

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA

Município

SANTA MARIA DO OESTE

Número

S/N

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

13/03/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Principal (CNAE)

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de lubrificantes

Eletricista de automóveis, independente

Mecânico(a) de veículos independente

Funileiro / lanterneiro independente

Atividades Secundárias (CNAE)

47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido

G n q

com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo
ME35201486

Número do Identificador
00011593352905

Data de Emissão
13/03/2019



R

R

R

R

R M

MECÂNICA DO CABRITO

Marciano Albuquerque dos Santos
C.N.P.J. sob n.º 33.020.478/0001-32



Rua José de França Pereira, s/n – Santo Antônio – Santa Maria do Oeste - Paraná

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 027/2022

MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº **33.020.478/0001-32**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **14.233.649-9** e do CPF nº **115.933.529-05**, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA que** cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 16 de Maio de 2022.

marciano albuquerque dos santos

MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS

C.N.P.J. N.º: 33.020.478/0001-32

Representante Legal: Marciano Albuquerque dos Santos

CPF: 115.933.529-05 E RG: 14.233.649-9

MECÂNICA DO CABRITO
CNPJ 33.020.478/0001-32

AA

⊙

Gp m

MECÂNICA DO CABRITO

Marciano Albuquerque dos Santos
C.N.P.J. sob n.º 33.020.478/0001-32



Rua José de França Pereira, s/n – Santo Antônio – Santa Maria do Oeste - Paraná

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º 027/2022

O signatário da presente, o Senhor **MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, representante legalmente constituído da proponente **MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ nº **33.020.478/0001-32**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 16 de Maio de 2022.

Marciano Albuquerque dos Santos

MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS

C.N.P.J. N.º: 33.020.478/0001-32

Representante Legal: Marciano Albuquerque dos Santos

CPF: 115.933.529-05 E RG: 14.233.649-9

MECÂNICA DO CABRITO
CNPJ 33.020.478/0001-32

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]


156

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1988
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
RG: 1.4273649-9
Município: 115.933.529-05
Data de Nascimento: 21/10/1977

Nome: ROSELINA DE ALBUQUERQUE
Município: 23.111/7071
Data de Nascimento: 10/07/2017

1687736088
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

"MECANICA PESADA PLANALTO LTDA - ME"
CNPJ: 02.255.440/0001-15 - NIRE 41203841976 EM 21/11/1997
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL DE CONSOLIDAÇÃO

157

SIDNEI DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, natural do município de Pato Branco, Estado do Paraná, nascido em 30/03/1962, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.781.801-1, expedido pela SSP/PR em 16/10/1982, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 435.189.159-91, residente e domiciliado na Rua Amadeu Bonassoli, 140, Vila Planalto, município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000 e NILZA CASTRO, brasileira, solteira, empresária, natural do município de Pitanga, Estado do Paraná, nascida em 19/09/1971, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 6.631.365-4, expedido pela SSP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 835.887.959-87, residente e domiciliado na Rua Amadeu Bonassoli, 140, Vila Planalto, município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, únicos sócios componentes da empresa "MECANICA PESADA PLANALTO LTDA - ME", com sede e foro na cidade de Pitanga - Paraná, na Rua Amadeu Bonassoli, 140, Vila Planalto, município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.440/0001-15, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203841976, por despacho em sessão de 21/11/1997 e última alteração contratual registrada na JUCEPAR sob nº 41203841976 em sessão de 23/01/2004, resolvem assim, alterar o contrato social e suas alterações:

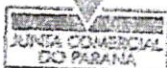
CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa, neste ato na sociedade BARBARA LEOMARA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, natural do município de Pitanga, Estado do Paraná, nascida em 25/02/1998, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 13.052.829-5, expedido pela SSP/PR em 07/06/2010, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 092.791.749-16, residente e domiciliado na Rua Amadeu Bonassoli, 140, Vila Planalto, município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se, neste ato da sociedade a sócia NILZA CASTRO, acima qualificada, cedendo e transferindo suas 1.000 (mil) quotas, por venda, no valor nominal de R\$ 6,00 (seis reais) cada, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a sócia ingressante BARBARA LEOMARA DA SILVA, supra qualificada.

CLAUSULA TERCEIRA: Em virtude da alteração supra mencionada, o capital social da sociedade é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), divididos em 2.000 (duas mil) quotas, no valor

PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR

CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/02/2017 16:52 SOB Nº 20171509475.
PROTÓCOLO: 171268475 DE 23/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700768496. NIRE: 41203841976.
MECANICA PESADA PLANALTO LTDA - ME



Libertad Bogac
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 24/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

"MECANICA PESADA PLANALTO LTDA - ME"
CNPJ: 02.255.440/0001-15 - NIRE 41203841976 EM 21/11/1997
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL DE CONSOLIDAÇÃO

PLS 958

nominal de R\$ 6,00 (Seis reais) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, neste ato (vide art. 997, inciso III do Código Civil), dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	RS/QUOTA	RS CAPITAL	% CAPITAL
Sidnei da Silva	1.000	6,00	6.000,00	50%
Barbara Leonara da Silva	1.000	6,00	6.000,00	50%
TOTAL	2.000	6,00	12.000,00	100%

CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA: A sócia retirante dá ao sócio ingressante, plena e rasa quitação da cessão de quotas, ora efetuada, declarando estes conhecer a situação econômica e financeira da sociedade.

CLAUSULA SEXTA: A sócia ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA SETIMA: A sócia ingressante declara conhecer a situação financeira da empresa, bem como se responsabilizam pelo Ativo e Passivo da organização.

CLAUSULA OITAVA: Altera-se, neste ato o objeto social da empresa que era: Serviço de manutenção e reparação de caminhões, ônibus, e outros veículos pesados, veículos leves, de passeio e utilitários; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, inclusive pneus e passa a ser: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Cnae-4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Cnae- 4530-7/05); Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões (Cnae- 2930-1/01); Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios (Cnae- 2822-4/02); Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus (Cnae- 2930-1/03); Comércio varejista de lubrificantes (Cnae- 4732-6/00); Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Cnae- 4520-0/04); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Cnae- 4520-0/02); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Cnae- 4530-7/03) e Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Cnae- 4520-0/03).

CLAUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 14:52 SOB Nº 20171508475.
PROTOCOLO: 171508475 DE 23/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700766456. NIRE: 41203841976.
MECANICA PESADA PLANALTO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 24/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

159

"MECANICA PESADA PLANALTO LTDA - ME"
CNPJ: 02.255.440/0001-15 - NIRE 41203841976 EM 21/11/1997
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL DE CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA DECIMA: Da consolidação do Contrato: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e suas alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

"MECANICA PESADA PLANALTO LTDA - ME"
CONSOLIDAÇÃO

Silva
SIDNEI DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, natural do município de Pato Branco, Estado do Paraná, nascido em 30/03/1962, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 3.781.801-1, expedido pela SSP/PR em 16/10/1982, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 435.189.159-91, residente e domiciliado na Rua Amadeu Bonassoli, 140, Vila Planalto, município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000 e BARBARA LEOMARA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, natural do município de Pitanga, Estado do Paraná, nascida em 25/02/1998, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 13.052.829-5, expedido pela SSP/PR em 07/06/2010, devidamente inscrita no CPF/MF sob n.º 092.791.749-16, residente e domiciliado na Rua Amadeu Bonassoli, 140, Vila Planalto, município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, únicos sócios componentes da empresa "MECANICA PESADA PLANALTO LTDA - ME", com sede e foro na Rua Amadeu Bonassoli, 140, Vila Planalto, município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.255.440/0001-15, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203841976, por despacho em sessão de 21/11/1997 e última alteração contratual registrada na JUCEPAR sob n.º 41203841976 em sessão de 23/01/2004, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir. *Barbara*

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "MECANICA PESADA PLANALTO LTDA - ME".

CLAUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é na Rua Amadeu Bonassoli, 140, Vila Planalto, município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de capital social da sociedade é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), divididos em 2.000 (duas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 6,00 *RA*



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 14:52 SOB Nº 20171508475.
PROTOCOLO: 171508475 DE 23/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700768456. NIRE: 41203841976.
MECANICA PESADA PLANALTO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 24/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

160

"MECANICA PESADA PLANALTO LTDA - ME"
CNPJ: 02.255.440/0001-15 - NIRE 41203841976 EM 21/11/1997
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL DE CONSOLIDAÇÃO

(Seis reais) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, neste ato (vide art. 997, inciso III do Código Civil), dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	RS/QUOTA	RS CAPITAL	% CAPITAL
Sidnei da Silva	1.000	6,00	6.000,00	50%
Barbara Leomara da Silva	1.000	6,00	6.000,00	50%
TOTAL	2.000	6,00	12.000,00	100%

CLAUSULA QUARTA: O objeto social da empresa é Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Cnae- 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Cnae- 4530-7/05); Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões (Cnae- 2930-1/01); Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios (Cnae- 2822-4/02); Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus (Cnae- 2930-1/03); Comércio varejista de lubrificantes (Cnae- 4732-6/00); Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Cnae- 4520-0/04); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Cnae- 4520-0/02); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Cnae- 4530-7/03) e Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Cnae- 4520-0/03).

CLAUSULA QUINTA: INICIO DE ATIVIDADES: 01 DE NOVEMBRO DE 1997 com **DURAÇÃO:** Indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros se consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de transferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio **SIDNEI DA SILVA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade,



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 14:52 SOB Nº 20171508475.
PROTOCOLO: 171508475 DE 23/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700768456. NIRE: 41203841976.
MECANICA PESADA PLANALTO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

161

"MECANICA PESADA PLANALTO LTDA - ME"
CNPJ: 02.255.440/0001-15 - NIRE 41203841976 EM 21/11/1997
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL DE CONSOLIDAÇÃO

sem alteração do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, a proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou *inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

Handwritten signature/initials on the left margin.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Handwritten signature/initials on the right margin.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Pitanga para o exercício e o cumprimento

Handwritten mark on the right margin.

Handwritten signature/initials at the bottom left.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 14:52 SOB Nº 20171508475.
PROTOCOLO: 171558475 DE 23/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700768456. NIRE: 41203841976.
MECANICA PESADA PLANALTO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 24/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature/initials at the bottom right.

"MECANICA PESADA PLANALTO LTDA - ME"
CNPJ: 02.255.440/0001-15 - NIRE 41203841976 EM 21/11/1997
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL DE CONSOLIDAÇÃO

FLS 162

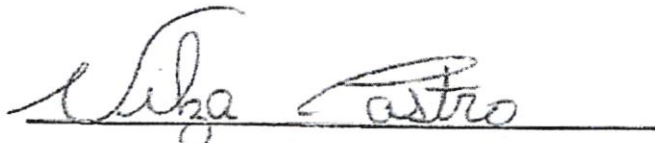
dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 16 de Fevereiro de 2017.



SIDNEI DA SILVA



NILZA CASTRO



BARBARA LEOMARA DA SILVA

6

PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 14:52 SOB Nº 20171508475.
PROTOCOLO: 171508475 DE 23/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700768456. NIRE: 41203841976.
MECANICA PESADA PLANALTO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>



TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2022

Protocolo: 974Q6W27T2022L81206P202205091025
Data/Hora: 09/05/2022 - 10:25h
Proponente: MECANICA PESADA PLANALTO LTDA
CNPJ/CPF: 02.255.440/0001-15
Endereço: RUA AMADEU BONASSOLI, 140 - PLANALTO
Município/UF: PITANGA/PR
CEP: 85200-000
Telefone: 4236463601
E-mail: mecanica1pesada@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2022 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 17 DE MAIO DE 2022 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 09 de MAIO de 2022.

Carimbo/Assinatura do Proponente

Mecânica Pesada Planalto
Ltda
CGC 02.255.440/0001-15

FLS. 164



MECÂNICA PESADA PLANALTO LTDA

Reforma de trucks e carretas caçambas basculantes

ônibus freios Alinhamento de eixo

embuchamento pneumáticos molas e soldas em geral.

CNPJ : 02.255.440/0001-15
Rua. Amadeu Bonassolil, 140 Vila Planalto – Pitanga

INSC. EST. –90.744.898-31
Email:mecanica1pesada@hotmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

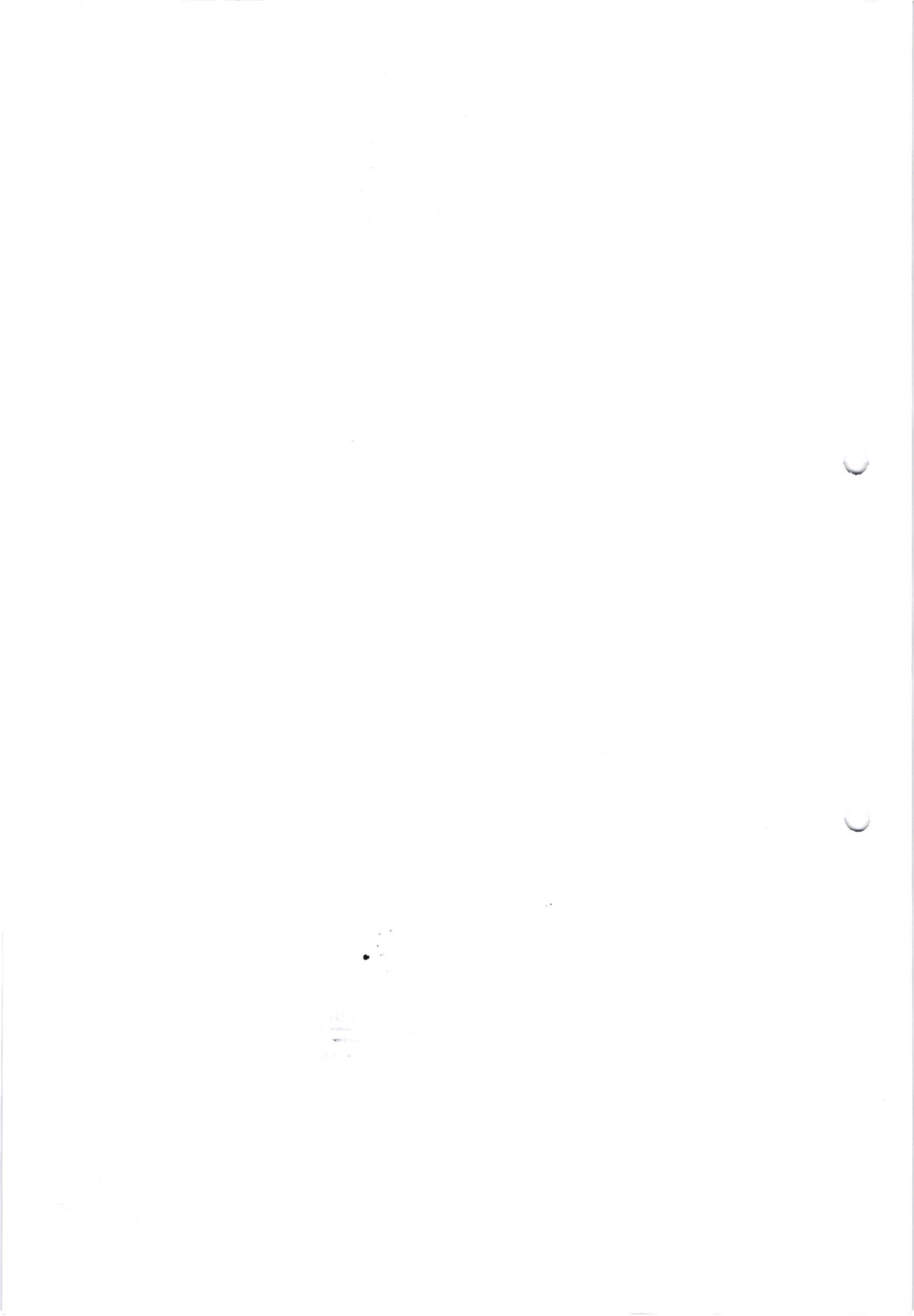
Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 027/2022

A Mecanica Pesada Planalto Ltda inscrito no CNPJ nº 02.255.440/0001-15, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Sidnei Da Silva ,portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.781.801-1 e do CPF nº 435.189.159-91, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA que** cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Pitanga-Pr, em 09 de Maio de 2022

SIDNEI DA SILVA
435.189.159-91
3.781.801-1
MECANICA PESADA PLANALTO LTDA
02.255.440/0001-15

Mecânica Pesada Planalto
Ltda
CNPJ 02.255.440/0001-15



FLS 165



MECÂNICA PESADA PLANALTO LTDA

Reforma de trucks e carretas caçambas basculantes

ônibus freios Alinhamento de eixo

embuchamento pneumáticos molas e soldas em geral.

CNPJ : 02.255.440/0001-15
Rua. Amadeu Bonassolil, 140 Vila Planalto – Pitanga

INSC. EST. -90.744.898-31
Email:mecanica1pesada@hotmail.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2022

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o) Mecanica Pesada Planalto Ltda, com sede Rua Amadeu Bonassoli, nº 140 bairro Planalto, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.255.440/0001-15, representada, neste ato, por seu Socio/Adminstrador, Sr(a) Sidnei da Silva, nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) Sidnei da Silva, portador da cédula de identidade RG nº. 3.781.801-1e do CPF nº. 435.189.159-91, a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº 027/2022, instaurado pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Pitanga-Pr, 09 de Maio de 2022.

AV. MESSIAS
PITANGA - PR.

SIDNEI DA SILVA
CPE: 435.189.159-91
RG.: 3.781.801-1

Mecânica Pesada Planalto
Ltda
CGC 02.255.440/0001-15

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR
 Agente Delegado JURANDIR AVAHE MESSIAS JUNIOR
 Rua Dep. Francisco Costa, nº 277 - Centro Pitanga - Paraná - CEP 85.200-000 - Fones: (42) 3846-1182 / 31 44-4408 - messiastabelionato@gmail.com

Selo 1536XxkqtjRGha2TmqJSA9ckv
 Consulte esse selo em <http://funai.pen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **SIDNEI DA SILVA** Dou fé
 Pitanga-PR, 12 de maio de 2022

Em Test. da Verdade
 Carlos Henrique Pardo - Escrevente
 Cod. Segurança: P0CHUGPDK-583870-11

FLS 166

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ REGISTRO GERAL 3.781.801 1


NOME
SIDNEI DA SILVA

FILIAÇÃO
BALBINO LOPES DA SILVA
MARI IZABEL DA SILVA


DATA DE NASCIMENTO 30/03/1962 NATURALIDADE MARIPOLIS/PR
CURITIBA-PARANÁ 16/10/1982 ARION NICE RODA
DIRETOR DO I. I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO TITULAR

C/C

NASCIMENTO 30.03.62 INSCRIÇÃO NO CPF 432 189 159 91

CONTRIBUINTE
SIDNEI DA SILVA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



FLS. 168

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

P
R

Nome: **PETERSON MARCONDES PRESTES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8060383-5 SESP PR

CPF: **008.400.149-61** DATA NASCIMENTO: **08/02/1979**

FILIAÇÃO:
ROMILDO MARCONDES PRESTES
NEURA MARCONDES PRESTES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **A2**

Nº REGISTRO: **01443620940** VALIDADE: **08/09/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **04/09/2000**

OBSERVAÇÕES:
A

Assinatura do Portador: *Peterston Marcondes Prestes*

LOCAL: **GUARAPUAVA, PR** DATA EMISSÃO: **11/09/2020**

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]* 52302552023 PR918372389

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2135079798

PROIBIDO PLASTIFICAR 2135079798

Ar

[Assinatura]

MP

[Assinatura]

[Assinatura]

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

13.16.9

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA - ME
CNPJ 04.919.674/0001-45
NIRE: 41204752144

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada** para **EIRELI**:

GILMARA LEMOS DOS SANTOS, brasileira, natural de Maringá Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/05/1982, empresária, residente e domiciliada a Rua Daniel Cleve, 146, Bonsucesso, CEP 85055-210, em Guarapuava PR, portadora da identidade nº 8.254.181-0 SSP PR, emitida em 13/11/1997 expedida pelo Instituto Identificação do Paraná e CPF 039.842.539-66, **ALFREDO LEONARDO LEMOS**, brasileiro, natural de Maringá Estado do Paraná, solteiro, nascido em 18/05/1984, empresário, residente e domiciliado a Rua Minas Gerais, 446 – Bairro dos Estados CEP 85.035-040, em Guarapuava PR, portador da identidade nº 8.403.336-7 SSP PR, emitida em 13/05/1998 e expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF 045.645.609-05. **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.919.674/0001-45 com sede e foro à Avenida Professor Pedro Carli, 5506, 85040-005, na Cidade de Guarapuava Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204752144 em sessão do dia 01 de Março de 2002 e Última e Sexta Alteração de Contrato Social e Consolidação sob nº 20118444042 em sessão do dia 29 de Novembro de 2011. Ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02 CC, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade a sócia **GILMARA LEMOS DOS SANTOS**, a qual vende e transfere a totalidade de suas respectivas 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) inteiramente integralizados em moeda corrente dos pais. A sócia retirante **GILMARA LEMOS DOS SANTOS** dá ao sócio **ALFREDO LEONARDO LEMOS** plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação de todos os haveres e direitos a adquirente, assim como também à sociedade, no que tange a as obrigações civis, assumindo o sócio integrante, a totalidade do ativo e do passivo, as cotas e obrigações civis perante a sociedade em todos os seus atos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quarta da Sexta Alteração de Contrato Social e Consolidação que passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) cada uma, totalmente integralizadas no presente ato em moeda corrente do país, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
ALFREDO LEONARDO LEMOS	100	100	200.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2018 10:51 SOB N° 41600655257.
PROTOCOLO: 178257397 DE 06/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800089001. NIRE: 41600655257.
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI ME

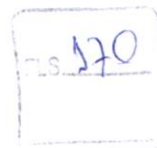


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA - ME
CNPJ 04.919.674/0001-45
NIRE: 41204752144



CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a Cláusula Terceira da Sexta Alteração de Contrato Social e Consolidação que passa a ter a seguinte redação: O objeto da EIRELI será: "CNAE 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES: veículos leves de passeio, utilitários de todos os portes, caminhões, tratores; CNAE 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES: comercio varejista de lubrificantes para uso automotivo e industrial; CNAE 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES: comércio de peças e acessórios, mecânicos e elétricos para veículos automotores; CNAE 2950-6/00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES: para automóveis, caminhões, tratores, equipamentos agrícolas, implementos rodoviários, embarcações marítimas e equipamentos industriais; CNAE 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES: manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados; 5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS: serviço de guincho (reboque) de veículos, inclusive assistência a veículos em estradas."

CLÁUSULA QUARTA - Fica alterada a Cláusula Segunda da Sexta Alteração de Contrato Social e Consolidação que passa a ter a seguinte redação: A sede e domicilio à Avenida Professor Pedro Carli, 5506 - Vila Carli CEP 85.040-005, na Cidade de Guarapuava Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **RETIFICADORA GUARAMOTORES – EIRELI – ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 100 (Cem) quotas no valor nominal de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2018 10:51 SOB Nº 41600655257.
PROTOCOLO: 178257397 DE 06/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800089001. NIRE: 41600655257.
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

3971

RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA - ME
CNPJ 04.919.674/0001-45
NIRE: 41204752144

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
RETIFICADORA GUARAMOTORES – EIRELI – ME
CNPJ 04.919.674/0001-45

ALFREDO LEONARDO LEMOS, brasileiro, natural de Maringá Estado do Paraná, solteiro, nascido em 18/05/1984, empresário, residente e domiciliado a Rua Minas Gerais, 446 – Bairro dos Estados CEP 85.035-040, em Guarapuava PR, portador da identidade nº 8.403.336-7 SSP PR, emitida em 13/05/1998 e expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF 045.645.609-05. **RESOLVE** constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.919.674/0001-45, que passará a reger-se pelo que esta contido nas clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **RETIFICADORA GUARAMOTORES – EIRELI – ME**, CNPJ 04.919.674/0001-45, constituída em 12 de dezembro de 2017, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede e domicilio da sociedade empresarial é a Rua Professor Pedro Carli, 5506, no Bairro Vila Carli CEP 85040-005 em Guarapuava Estado do Paraná, que é seu domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da EIRELI será: **CNAE 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES:** veículos leves de passeio, utilitários de todos os portes, caminhões, tratores; **CNAE 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES:** comercio varejista de lubrificantes para uso automotivo e industrial; **CNAE 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES:** comércio de peças e acessórios, mecânicos e elétricos para veículos automotores; **CNAE 2950-6/00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES:** para automóveis, caminhões, tratores, equipamentos agrícolas, implementos rodoviários, embarcações marítimas e equipamentos industriais; **CNAE 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES:** manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados; **5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS:** serviço de guincho (reboque) de veículos, inclusive assistência a veículos em estradas."

Handwritten signature and initials.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2018 10:51 SOB Nº 41600655257.
PROTOCOLO: 178257397 DE 06/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800089001. NIRE: 41600655257.
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA - ME
CNPJ 04.919.674/0001-45
NIRE: 41204752144



CLÁUSULA QUINTA - O capital da EIRELI na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) cada uma, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do país, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
ALFREDO LEONARDO LEMOS	100	100	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular **ALFREDO LEONARDO LEMOS**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado. Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró- labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2018 10:51 SOB Nº 41600655257.
PROTOCOLO: 178257397 DE 06/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800089001. NIRE: 41600655257.
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA - ME
CNPJ 04.919.674/0001-45
NIRE: 41204752144

173

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular elege o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava – Pr, 19 de Dezembro de 2017.



 GILMARA LEMOS DOS SANTOS





 ALFREDO LEONARDO LEMOS







CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2018 10:51 SOB N° 41600655257.
 PROTOCOLO: 178257397 DE 06/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800089001. NIRE: 41600655257.
 RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/01/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br











FLS. 274

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomaz Michalozki Oliveira
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO Oficial Designado
Avenida Prof. Moacyr Julio Silvestri, 229 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3056-0483

Selo Nº OP9JLr etf.XTetT. Controle: vXA9.uz 7aW.
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de GILMARA LEMOS DOS SANTOS e ALFREDO LEONARDO LEMOS, CPF nº 10099687

Em Teste da Verdade
Guarapuava-PR, 19 de dezembro de 2017 - 16:40:00h.

Cláudio Cesar de Faria Escrivente

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO SEM ASSINATURA E/OU RUBRICA



(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2018 10:51 SOB Nº 41600655257.
PROTOCOLO: 178257397 DE 06/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800089001. NIRE: 41600655257.
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

FLS. 175

**RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

LEANDRO LEMOS, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Guarapuava Pr. a Rua Astorga, 42 Jardim das Americas 85030-400, portador da Identidade nº. 6.340.378-4 Pr. expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 022.069.469-98, **GILMARA LEMOS**, brasileira, solteira, emancipada, empresária, residente e domiciliado em Guarapuava Pr a Rua Astorga, 42 Jardim das Americas 85030-400, portadora da Identidade nº. 8.254.181-0 Pr. expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 039.842.539-66. **RESOLVEM** constituir uma sociedade pör quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1. NOME MERCANTIL : **RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA.**

SEDE, FORO, ENDEREÇO: Rua Astorga, 42 Jardim das Americas
.85030-400 Guarapuava Pr

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.
INICIO DAS ATIVIDADES: 28 de fevereiro de 2.002.
OBJETO SOCIAL: Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores
Manutenção e Reparação de veículos e retifica de motores.

2. CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
NÚMERO DE QUOTAS: 100 - valor unitário: R\$ 200,00
DISTRIBUIÇÃO:
LEANDRO LEMOS R\$ 10.000,00
GILMARA LEMOS R\$ 10.000,00

INTEGRALIZAÇÃO: **FORMA:** Moeda corrente do País;
PRAZO: Neste ato.
RESPONSABILIDADE: Dos sócios, limitada a importância total do capital.

3. GERENTES: **LEANDRO LEMOS**
USO NOME MERCANTIL: Individualmente.
PROIBIÇÕES: Aval, endosso, fiança, e caução de favor.
PRO-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços a sociedade, fixados de comum acordo.
CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensados.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial e Registral Confere com o documento
Assinado e autenticado em Dou fé.
16 MAIO 2022 Guarapuava (PR)
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2948
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
• CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
• MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
• AROLDO DE OLIVEIRA FILHO - ESC. JURAMENTADO
• MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

*

m
g



Administrative and other matters
may be handled by the
personnel in the
Department of
Administration

FLS. 175

**RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

LEANDRO LEMOS, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Guarapuava Pr. a Rua Astorga, 42 Jardim das Americas 85030-400, portador da Identidade nº. 6.340.378-4 Pr. expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 022.069.469-98, **GILMARA LEMOS**, brasileira, solteira, emancipada, empresária, residente e domiciliado em Guarapuava Pr a Rua Astorga, 42 Jardim das Americas 85030-400, portadora da Identidade nº. 8.254.181-0 Pr. expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 039.842.539-66. **RESOLVEM** constituir uma sociedade pör quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1. NOME MERCANTIL : **RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA.**

SEDE, FORO, ENDEREÇO: Rua Astorga, 42 Jardim das Americas
.85030-400 Guarapuava Pr

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.
INICIO DAS ATIVIDADES: 28 de fevereiro de 2.002.
OBJETO SOCIAL: Comércio varejista de peças e acessórios para
veículos automotores
Manutenção e Reparação de veículos e retifica
de motores.

2. CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
NÚMERO DE QUOTAS: 100 - valor unitário: R\$ 200,00
DISTRIBUIÇÃO: **LEANDRO LEMOS** R\$ 10.000,00
GILMARA LEMOS R\$ 10.000,00

INTEGRALIZAÇÃO: FORMA: Moeda corrente do País;
PRAZO: Neste ato.
RESPONSABILIDADE: Dos sócios, limitada a importância total do capital.

3. GERENTES: **LEANDRO LEMOS**
USO NOME MERCANTIL: Individualmente.
PROIBIÇÕES: Aval, endosso, fiança, e caução de favor.
PRO-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços a sociedade fixado de
comum acordo.
CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensados.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial e Registral Confere com o documento
Distrito de Carro Quebrado FONE/FAX: (42) 3623-2948
16 MAIO 2022 Guarapuava (PR)

- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CEILTON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
- MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
- AROLDI DE OLIVEIRA FILHO - ESC. JURAMENTADO
- MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO



Faint, illegible text at the bottom left of the page.

Faint, illegible text at the bottom center of the page.

FLS. 176

**RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA
CONTRATO SOCIAL**

- 4. **BALANÇO GERAL:
RESULTADOS:** Anualmente em 31 de dezembro.
Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizados, ou mantidos em reserva na sociedade.
- 5. **DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil
- 6. **DELIBERAÇÃO SOCIAL:** Pôr maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico cabendo um voto a cada quota de capital
- 7. **CESSÃO DE QUOTAS:** Pôr consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferencia de sessenta dias mediante notificação previa e alteração de contrato.
- 8. **DECLARA,** para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedera, no ano da Constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Guarapuava, Pr 20 de fevereiro de 2.002.

Leandro Lemos
LEANDRO LEMOS

Gilmara Lemos
GILMARA LEMOS

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

SELO NOTARIAL AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Confere com o documento apresentado. Dou fé.

6 MAIO 2022 Guarapuava (PR)

- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
- MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
- AROLD DE OLIVEIRA FILHO - ESC. JURAMENTADO
- MARIA JOSE DE SCUZA - ESC. JURAMENTADO

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 3623-2948

PLS. 177

RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA CONTRATO SOCIAL

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
ISIS MARCIA DE FREITAS
RG: 6.533.089-3 SSP-PR

[Handwritten Signature]
JOAO MARIA MORAES
RG 3.210.548-3 SSP-PR

Elaborado por JOAO MARIA MORAES CRC 033987/0-1 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/03/2002
SOB O NÚMERO:
41204752144
Protocolo: 02/045288-8
[Handwritten Signature]
TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

Rita Antoniczel Pacheco
45.748.839-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/03/2002
SOB O NÚMERO:
20020452896
Protocolo: 02/045289-6
Empresa: 41 2 0475214 4
[Handwritten Signature]
TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

Rita Antoniczel Pacheco
45.748.839-PR

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Confere com o documento apresentado. Dou fé.
16 MAIO 2022 Guarapuava (PR)
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2948
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
• CLAYTON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
• MAICON LAYO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
• AROLDO DE OLIVEIRA FILHO - ESC. JURAMENTADO
• MARCELO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO



[Handwritten marks]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



1. The first part of the document
 discusses the general principles
 of the project and the
 objectives that have been
 set for the study. It
 also outlines the scope of
 the work and the methods
 that will be used to collect
 and analyze the data.



RETIFICADORA
GUARAMOTORES

138

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 027/2022

RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.919.674/0001-45, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alfredo Leonardo Lemos, portador da Carteira de Identidade nº 8.403.336-7 e do CPF nº 045.645.609-05, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe. Guarapuava, 13 de maio de 2022.

Alfredo Lemos

Alfredo Leonardo Lemos

CPF: 045.645.609-05

RG: 8.403.336-7

Retificadora Guaramotores - Eireli

CNPJ: 04.919.674/0001-45

04 919 674/0001-45

RETIFICADORA GUARAMOTORES
LTDA.

AV. PROFESSOR PEDRO CARLI 5506
VILA CARLI

85040-005 GUARAPUAVA PR.

FONE: 42 3624.9954 / 3629.4866

AV. PROF. PEDRO CARLI, 5506 - VILA CARLI - CEP 85040-005 - GUARAPUAVA - PARANÁ
CNPJ 04.919.674/0001-45 - Inscr. Est. 90258213-40

PROPOSTA

179

PROC. LICITATÓRIO: 027/2022

PREGÃO PRESENCIAL : 057/2022

EMPRESA: J. GOMES E AGNES LTDA ME

C.N.P.J. N.º: 07.788.478/0001-77

ENDEREÇO: RUA GENEROSO KARPINSKI, 210 – CENTRO – SANTA MARIA DO OESTE - PR

REPRESENTANTE: JURANDIR GOMES

CPF E RG: 742.952.849-04 / 5.137.547-5

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Lote	Nome do Produto/Serviço	%PRO	%MO	ÍNDICE
1	SERVIÇOS DE RETIFICA SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRONICA/MECÂNICA A DIESEL PARA VEÍCULO LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE. INCLUINDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE RETIFICA E PEÇAS DE RETIFICA.	42,2	41,10	41,87
2	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÃO SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) PARA CAMINHÃO, INCLUINDO MOLAS/FEIXES DEMOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA CAMINHÃO.	48,5	45,50	47,60
3	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA ÔNIBUS PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), INCLUINDO MOLAS/FEIXES DE MOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA ÔNIBUS.	44,90	42,80	44,27
4	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULOS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES.	48,5	47,30	48,14

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão. A proposta terá validade por 60 dias a partir da data de abertura das propostas. O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Santa Maria do Oeste, 17/05/2022.

07.788.478/0001-77

J. GOMES & AGNES LTDA.

Rua Generoso Karpinski, 210
Centro - CEP 85.230-000

SANTA MARIA DO OESTE - PR

JURANDIR GOMES
CPF: 742.952.849-04
RG: 5.137.547-5



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

212/2022

Processo: 212 / 2022

Requerente: **J GOMES & AGNES LTDA**

CNPJ: 07.788.478/0001-

Contato: **J GOMES & AGNES LTDA - jgomeseagnes@hotmail.com**

Telefone: **42-3644-1417 - 42-99913-9512**

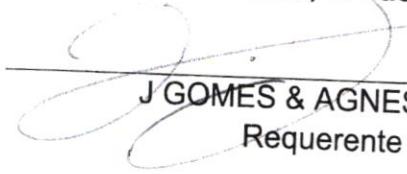
Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**

Descrição: PROC. LICITATORIO Nº 0057/2022, PREGAO Nº 027/2022

Tempo Minimo 1 dias.

Tempo Maximo 15 dias.

Santa Maria do Oeste, 17 de Maio de 2022.



J GOMES & AGNES LTDA
Requerente

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO Nº 0057/2022 PREGÃO Nº 027/2022

PROJETO BÁSICO PARA “ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR. de acordo com as demais especificações do anexo 1, que fica fazendo parte integrante deste edital”.

NOME DO LICITANTE: J GOMES & AGNES LTDA

185

187

DECLARAÇÃO

ref.: licitação na modalidade pregão nº 027/2022

a empresa MAURICIO POYER - ME, inscrito no cnpj nº 13.314.456/0001-78, por intermédio de seu representante legal o s.r. Maurício Poyer, portador da carteira de identidade nº 8.481.833-0 e do cpf nº 037.442.379-23, para fins do disposto no inciso vii do art. 4º da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, declara que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

declara também que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da lei nº. 8.666/93 e art. 6º da lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias declaração de que atende a todas às especificações, prazos de entrega e qualidade dos produtos, conforme exigido neste edital e em seus anexos; declaração de que os descontos oferecidos para as peças serão aplicados aos preços de referência dispostos nos sistemas audatex/Cília e os descontos oferecidos para a mão-de-obra serão aplicados aos valores horários constantes do anexo i do edital; município de Santa Maria do Oeste – PR, cnpj: 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira, nº 10, cep: 85.230-000.

Declaração expressa de que nos descontos contidos na proposta escrita e aqueles que, porventura, vier em a ser ofertados através de lances verbais, consideram todos os custos e despesas, tais como: mão-de-obra, material, encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, inclusive lucro, incidentes sobre o objeto, incluindo todos os custos e demais encargos, até a entrega final nos locais fixados pelo contratante no momento dos pedidos;

Palmital, 06 de maio de 2022.



Maurício Poyer

cpf: 037.442.379-23

rg: 8.481.833-0



1



MAURICIO POYER – ME
RUA ESCRIVÃ TEREZINHA GOMES CAMPANINI, 226, PALMITAL – PR
CNPJ: 13.314.456/0001-78

no 183

ANEXO III

PROPOSTA

PROC. LICITATÓRIO n.º: 057/2022

PREGÃO PRESENCIAL n.º: 027/2022

EMPRESA: MAURICIO POYER - ME

C.N.P.J. N.º: 13.314.456/0001-78

ENDEREÇO: RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI, 226, CENTRO, PALMITAL - PR

REPRESENTANTE: MAURICIO POYER

CPF: 037.442.379-23

RG: 8.481.833-0

13.314.456/0001-78
MAURICIO POYER - ME
RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Lote	NOME DO PRODUTO	%MO	%PRO	IND %	
1	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRONICA/MECANICA A DIESEL PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOS, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE, INCLUINDO SERVIÇO DE MAO DE OBRA E PEÇAS DE RETIFICA	31,33%	23%	25,49%	
2	SERVIÇOS MECANICOS PARA CAMINHÃO EM GERAL PEÇAS E SERVIÇOS (MAO DE OBRA) PARA CAMINHAO INCLUSO MOLAS/ FEIXES DE MOLAS, FREIO E SUSPENSAO PARA E SERVIÇO DE PARTE ELETRICA EM GERAL PARA CAMINHÃO	50%	50%	50%	

Handwritten notes, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



MAURICIO POYER – ME
RUA ESCRIVÃ TEREZINHA GOMES CAMPANINI, 226, PALMITAL – PR
CNPJ: 13.314.456/0001-78

13 184

3	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA ÔNIBUS PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), INCLUINDO MOLAS/FEIXES DE MOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA ÔNIBUS.	50%	50%	50%	
4	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULOS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES.	50%	50%	50%	

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão. A proposta terá validade por 60 dias a partir da data de abertura das propostas. O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação. Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Palmital; 06 de maio de 2022.




MAURICIO POYER
CPF: 037.442.379-23

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR



1



Handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is faint and difficult to decipher but appears to be organized into several lines.



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

285

Processo: 218 / 2022

Requerente: **MAURICIO POYER**

CNPJ: 13.314.456/0001-

Contato: **MAURICIO POYER - ferruscapoyer@hotmail.com**

Telefone: **42984153999**

Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**

Descrição: PROC. LICITATORIO Nº 0057/2022, PREGAO Nº 027/2022

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 17 de Maio de 2022.

MAURICIO POYER
Requerente

ENVELOPE N.º 01: PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS PROC. LICITATÓRIO N.º 057/2022

PREGÃO N.º: 027/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR

NOME DO LICITANTE: MAURICIO POYER - ME CNPJ: 13.314.456/0001-78

PLS 186



MECÂNICA DO CABRITO

Marciano Albuquerque dos Santos
C.N.P.J. sob n.º 33.020.478/0001-32

FLS. 187

Rua José de França Pereira, s/n – Santo Antônio – Santa Maria do Oeste - Paraná

ANEXO III – PROPOSTA

PROC. LICITATÓRIO n.º: 057/2022

PREGÃO PRESENCIAL n.º: 027/2022

EMPRESA: MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS

C.N.P.J. N.º: 33.020.478/0001-32

ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, S/N

REPRESENTANTE: MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS

CPF: 115.933.529-05 E RG: 14.233.649-9

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**.

LOTE	Nome do produto/serviço	% PRO	% MO	Índice
4	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULOS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES.	49,5%	49,5%	49,5%

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por 60 dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

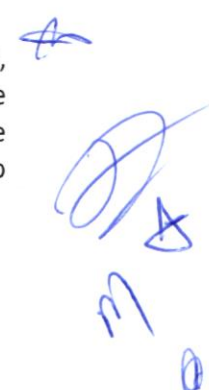
- DECLARA DE QUE ATENDE A TODAS ÀS ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS DE ENTREGA E QUALIDADE DOS PRODUTOS, conforme exigido neste Edital e em seus Anexos;

- Declara de que os descontos oferecidos para as peças serão aplicados aos preços de referência dispostos nos sistemas AUDATEX/CILIA e os descontos oferecidos para a mão-de-obra serão aplicados aos valores horários constantes do anexo I do edital;

- Declaração expressa de que nos descontos contidos na proposta escrita e aqueles que, porventura, vier em a ser ofertados através de lances verbais, consideram todos os custos e despesas, tais como: mão-de-obra, material, encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, inclusive lucro, incidentes sobre o objeto, incluindo

marciano albuquerque dos santos

MECÂNICA DO CABRITO
CNPJ 33.020.478/0001-32





STANDARD OF PRACTICE
FOR RECORDS MANAGEMENT

MECÂNICA DO CABRITO

Marciano Albuquerque dos Santos
C.N.P.J. sob n.º 33.020.478/0001-32

FLS. 188

Rua José de França Pereira, s/n – Santo Antônio – Santa Maria do Oeste - Paraná

todos os custos e demais encargos, até a entrega final nos locais fixados pelo CONTRATANTE no momento dos pedidos;

Santa Maria do Oeste – Paraná, 16 de Maio de 2022.

marciano albuquerque dos santos

MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS

C.N.P.J. N.º: 33.020.478/0001-32

Representante Legal: Marciano Albuquerque dos Santos

CPF: 115.933.529-05 E RG: 14.233.649-9

MECÂNICA DO CABRITO
CNPJ 33.020.478/0001-32

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten initials and marks)

STANLEY J. ROBINSON
SECRETARY OF THE BOARD



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

FLS. 189

Processo: 214 / 2022

Requerente: **MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS** CNPJ: 33.020.478/0001-
Contato: **MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS -**
csm@santamariacontabilidade.com.br
Telefone: **4236441478 - (42) 999338577**
Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**
Descrição: PROC. LICITATORIO Nº 0057/2022, PREGAO Nº 027/2022

Tempo Minimo 1 dias.
Tempo Maximo 15 dias.

Santa Maria do Oeste, 17 de Maio de 2022.

marciano albuquerque dos santos
MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Requerente

MECÂNICA DO CABRITO

Marciano Albuquerque dos Santos
C.N.P.J. sob n.º 33.020.478/0001-32

Rua José de França Pereira, s/n – Santo Antônio – Santa Maria do Oeste - Paraná

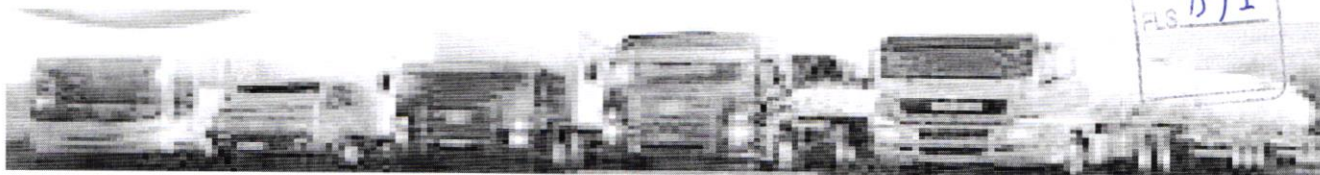
**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROC. LICITATÓRIO N.º 057/2022**

PREGÃO N.º: 027/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E
RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR**

**NOME DO LICITANTE: MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
C.N.P.J. N.º: 33.020.478/0001-32**

FLS. 190



MECÂNICA PESADA PLANALTO LTDA

Reforma de trucks e carretas caçambas basculantes

ônibus freios Alinhamento de eixo

embuchamento pneumáticos molas e soldas em geral.

CNPJ : 02.255.440/0001-15
Rua. Amadeu Bonassoli, 140 Vila Planalto – Pitanga

INSC. EST. -90.744.898-31
Email:mecanica1pesada@hotmail.com

ANEXO III – PROPOSTA

PROC. LICITATÓRIO n.º: 0057/2022

PREGÃO PRESENCIAL n.º: 027/2022

EMPRESA: MECANICA PESADA PLANALTO LTDA

C.N.P.J. N.º: 02.255.440/0001-15

ENDEREÇO: RUA AMADEU BONASSOLI, Nº 140- BAIRRO PLANALTO

REPRESENTANTE: SIDNEI DA SILVA

CPF : 435.189.159-91

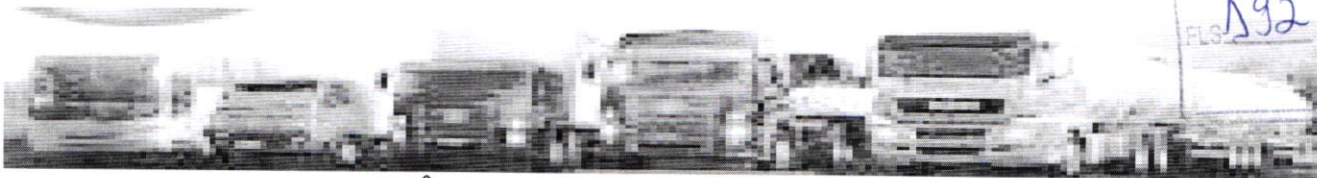
RG: 3.781.801-1

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”.

LOTE	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	%PRO	%MO	INDICE
1	SERVIÇOS DE RETIFICA SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRONICA/MECÂNICA A DIESEL PARA VEÍCULO LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE. INCLUINDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE RETIFICA E PEÇAS DE RETIFICA.	35%	58%	41.9%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÃO SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) PARA CAMINHÃO, INCLUINDO MOLAS/FEIXES DEMOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA CAMINHÃO.	33%	55%	39.6%
3	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA ÔNIBUS PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), INCLUINDO MOLAS/FEIXES DE MOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA ÔNIBUS.	49%	56%	51.1%
4	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULOS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES.	33%	57 %	40.2%

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

(Handwritten signature in blue ink)



MECÂNICA PESADA PLANALTO LTDA

Reforma de trucks e carretas caçambas basculantes

ônibus freios Alinhamento de eixo

embuchamento pneumáticos molas e soldas em geral.

CNPJ : 02.255.440/0001-15
Rua. Amadeu Bonassolli, 140 Vila Planalto – Pitanga

INSC. EST. -90.744.898-31
Email:mecanica1pesada@hotmail.com

LOTE 01

TOTAL DE DESCONTO %PRO: 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)

TOTAL DE DESCONTO %MO: 58 % (CINQUENTA E OITO POR CENTO)

TOTAL DE INDICE: 41.9 % (QUARENTA E UM INTEIRO E NOVE DECIMOS POR CENTO)

LOTE 02

TOTAL DE DESCONTO %PRO: 33% (TRINTA E TRES POR CENTO)

TOTAL DE DESCONTO %MO: 55 % (CINQUENTA E CINCO POR CENTO)

TOTAL DE INDICE: 39.6% (TRINTA E NOVE INTEIROS E SEIS DECIMO POR CENTOS)

LOTE 03

TOTAL DE DESCONTO %PRO: 49% (QUARENTA E NOVE POR CENTO)

TOTAL DE DESCONTO %MO: 56 % (CINQUENTA E SEIS POR CENTO)

TOTAL DE INDICE: 51,1 % (CINQUENTA E UM INTEIROS E UM DECIMO POR CENTOS)

LOTE 04

TOTAL DE DESCONTO %PRO: 33% (TRINTA E TRES POR CENTO)

TOTAL DE DESCONTO %MO: 57 % (CINQUENTA E SETE POR CENTO)

TOTAL DE INDICE: 40.2 % (QUARENTA INTEIROS E DOIS DECIMOS POR CENTO)

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade **por 60** dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

PITANGA-PR, 09 DE MAIO DE 2022.

SIDNEI DA SILVA

CPF : 435.189.159-91 RG: 3.781.801-1

MECANICA PESADA PLANALTO LTDA

CNPJ: 02.255.440/0001-15



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

PLS 193

Processo: 220 / 2022

Requerente: **MECANICA PESADA PLANALTO**

CNPJ: 02.255.440/0001-

Contato: **MECANICA PESADA PLANALTO -**

Telefone:

Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**

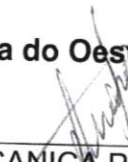
Descrição: PROC. LICITATORIO Nº 0057/2022, PREGAO Nº 027/2022

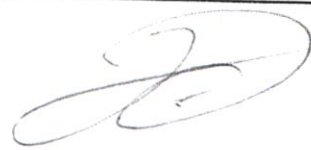
B

Tempo Minimo 1 dias.

Tempo Maximo 15 dias.

Santa Maria do Oeste, 17 de Maio de 2022.


MECANICA PESADA PLANALTO
Requerente





MECÂNICA PESADA PLANALTO LTDA

Reforma de trucks e carretas caçambas basculantes

ônibus freios Alinhamento de eixo

embuchamento pneumáticos molas e soldas em geral.

CNPJ : 02.255.440/0001-15

INSC. EST. -90.744.898-31

Rua. Amadeu Bonassolli, 140 Vila Planalto - Pitanga

Email:mecanica1pesada@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATORIO N.º 057/2022

PREGÃO N.º 027/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital a " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR**", de acordo com os demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edita.

LICITANTE: Mecanica Pesada Planalto Ltda
02.255.440/0001-15



RETIFICADORA
GUARAMOTORES

195

ANEXO III

PROPOSTA

PROC. LICITATÓRIO n.º: 057/2022
PREGÃO PRESENCIAL n.º: 027/2022
EMPRESA: RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI
CNPJ N.º: 04.919.674/0001-45
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR PEDRO CARLI, 5506, VILA CARLI, GUARAPUAVA - PR
TELEFONE/FAX: (42) 3624-9954
E-MAIL: retificadoraguaramotores@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 0299-2, CONTA CORRENTE: 21350-0
REPRESENTANTE: PETERSON MARCONDES PRESTES
CPF: 008.400.149-61 E RG: 8.060.383-5

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÃO E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Lote	Nome do produto/serviço	Valor máximo Disponível	%PRO	%MO	Índice
1	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO DIESEL PARA VEÍCULO LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE. INCLUINDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE RETIFICA E PEÇAS DE RETIFICA.	R\$ 180.000,00	27%	37%	30
2	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÃO MECÂNICOS EM GERAL PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) PARA CAMINHÃO, INCLUINDO MOLAS/FEIXES DEMOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA CAMINHÃO.	R\$ 275.000,00	47%	54%	49,1
3	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS MECÂNICOS EM GERAL PARA ÔNIBUS PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), INCLUINDO MOLAS/FEIXES DE MOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA ÔNIBUS.	R\$ 275.000,00	47%	54%	49,1
4	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES.	R\$ 380.000,00	47%	54%	49,1

FONE: 42 3624.9954 / 3629.4866

AV. PROF. PEDRO CARLI, 5506 - VILA CARLI - CEP 85040-005 - GUARAPUAVA - PARANÁ
CNPJ 04.919.674/0001-45 - Inscr. Est. 90258213-40



RETIFICADORA
GUARAMOTORES

RS. 196

LOTE 01: Desconto PRO: 27% (vinte e sete por cento); desconto MO: 37% (trinta e sete por cento); Índice: 30 (trinta).

LOTE 02: Desconto PRO: 47% (quarenta e sete por cento); desconto MO: 54% (cinquenta e quatro por cento); Índice: 49,1 (quarenta e nove vírgula um).

LOTE 03: Desconto PRO: 47% (quarenta e sete por cento); desconto MO: 54% (cinquenta e quatro por cento); Índice: 49,1 (quarenta e nove vírgula um).

LOTE 04: 47% (quarenta e sete por cento); desconto MO: 54% (cinquenta e quatro por cento); Índice: 49,1 (quarenta e nove vírgula um).

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá **validade por 60 (sessenta) dias** corridos a partir da data de abertura das propostas.

Declaro que atendo a todas às especificações, prazos de entrega e qualidade dos produtos, conforme exigido neste Edital e em seus Anexos; que os descontos oferecidos para as peças serão aplicados aos preços de referência dispostos nos sistemas AUDATEX/CILIA e os descontos oferecidos para a mão-de-obra serão aplicados aos valores horários constantes do anexo I do edital; que nos descontos contidos na proposta escrita e aqueles que, porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, consideram todos os custos e despesas, tais como: mão-de-obra, material, encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, inclusive lucro, incidentes sobre o objeto, incluindo todos os custos e demais encargos, até a entrega final nos locais fixados pelo CONTRATANTE no momento dos pedidos.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declaro ainda, ser conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Guarapuava, 13 de maio de 2022.

Alfredo Leonardo Lemos

CPF: 045.645.609-05

RG: 8.403.336-7

Retificadora Guaramotores - Eireli

CNPJ: 04.919.674/0001-45

04 919 674/0001-45

RETIFICADORA GUARAMOTORES
LTDA.

AV. PROFESSOR PEDRO CARLI, 5506
VILA CARLI

85040-005 GUARAPUAVA - PR.

FONE: 42 3624.9954 / 3629.4866

AV. PROF. PEDRO CARLI, 5506 - VILA CARLI - CEP 85040-005 - GUARAPUAVA - PARANÁ
CNPJ 04.919.674/0001-45 - Inscr. Est. 90258213-40



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Equilibrado

Processo: 216 / 2022



Requerente: **Retificadora Guaramotores Ltda**

CNPJ: **04.919.674/0001-**

Contato: **Retificadora Guaramotores Ltda - Leandroguaramotores@gmail.com**

Telefone: **42 3624 9954 - 4291274275**

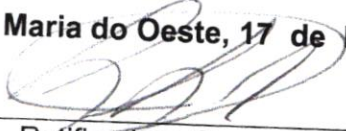
Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**

Descrição: **PROC. LICITATORIO Nº 0057/2022, PREGAO Nº 027/2022**

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 17 de Maio de 2022.


Retificadora Guaramotores Ltda
Requerente

MAURICIO POYER – ME
RUA ESCRIVÃ TEREZINHA GOMES CAMPANINI, 226, PALMITAL – PR
CNPJ: 13.314.456/0001-78

Fls. 199

ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2022

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa MAURICIO POYER - ME, inscrita no C.N.P.J. n.º 037.442.379-23, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Palmital, 06 de Maio de 2022.



MAURICIO POYER

CPF: 037.442.379-23

RG: 8.481.833-0

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 200

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.314.456/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAURICIO POYER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M2 AUTO CENTER	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI	NÚMERO 226	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9817-7073
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

13.314.456/0001-78

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2022 às 11:54:14 (data e hora de Brasília).

MAURICIO POYER - ME

Página: 1/2

RUA ESCRIVÁ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

201

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.314.456/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAURICIO POYER

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI	NÚMERO 226	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9817-7073
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2022 às 11:54:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME



RUA ESCRIVÁ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90804312-09	13.314.456/0001-78	02/2019

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MAURICIO POYER
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA ESCRIVÁ EGLECI T. G. CAMPANINI, 226 - CENTRO - CEP 85270-000 FONE: (42) 9817-7073
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 03/2019 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
	4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
	4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
	4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	037.442.379-23	MAURICIO POYER	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 04/06/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90804312-09

Emitido Eletronicamente via Internet
05/05/2022 11:50:59



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

205

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MAURICIO POYER**
CNPJ: **13.314.456/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:53:16 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: **BE2C.D028.4D1B.A2DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS 204

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025965875-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.314.456/0001-78**
Nome: **MAURICIO POYER**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

Município de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR

Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/05/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Palmital, 25 de Abril de 2022

Positiva com efeito de negativa Nº: 326/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHMZ2QE5224XJX9A2

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MAURICIO POYER ME

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{\$nrControle}	13.314.456/0001-78	90804312-09	45
ENDEREÇO			
RUA ESCRIVÃ T G ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI, 226 - M2 AUTO CENTER - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR			
CNAE / ATIVIDADES			

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

José da Luz S. Cordeliro
Diretor Dep. Tributário

Port. 458/2017

Voltar

Imprimir

FLS 206



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.314.456/0001-78

Razão Social: MAURICIO POYER

Endereço: R ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI 226 / CENTRO / PALMITAL / PR /
85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2022 a 03/06/2022

Certificação Número: 2022050501372726498330

Informação obtida em 05/05/2022 11:52:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÁ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURICIO POYER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.314.456/0001-78

Certidão n°: 2816215/2022

Expedição: 24/01/2022, às 11:54:06

Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURICIO POYER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.314.456/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Certificado digitalmente por:
ZILMAR BURG



FLS. 208

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MAURICIO POYER ME

CNPJ 13.314.456/0001-78, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 13 de Abril de 2022, 10:09:32

[Handwritten Signature]
ALEXSON PAULENA

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR

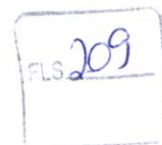
[Handwritten marks and signatures in blue ink]

[Handwritten marks and signatures in blue ink]

MAURICIO POYER

CNPJ: 13.314.456/0001-78

NIRE: 41107710459

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

folha 1

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresário Individual:

MAURÍCIO POYER, brasileiro, solteiro, nascida em data 23/03/1982, empresário, portador do RG nº 8.481.833-0 SESP-PR, e inscrito no CPF: 037.442.379-23, residente e domiciliado Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro centro, Marquinho – PR, CEP 85168-000;

Empresário individual que gira sob nome empresarial de **MAURÍCIO POYER**, com sede na Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, nº 226, bairro centro, Palmital – PR, CEP 85270-000, e inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.314.456/0001-78, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41107710459 resolve alterar o instrumento de inscrição mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE DA EMPRESA: Fica neste ato alterado o ramo de atividade da empresa que passa a ser: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de lubrificantes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Atividades de limpeza; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Obras de terraplenagem e serviços hora máquina; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de peças para linha pesado, tratores, escavadeiras, patrulas e pantaneiras. Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Locação de caminhões; Serviços de reboque de veículos; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Locação de automóveis sem condutor; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de materiais para construção civil;**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as condições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO: A vista da modificação a empresária RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o instrumento de inscrição;

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR

MAURICIO POYER

CNPJ: 13.314.456/0001-78

NIRE: 41107710459

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**CONSOLIDAÇÃO****MAURICIO POYER**

CNPJ: 13.314.456/0001-78

NIRE: 41107710459

MAURÍCIO POYER, brasileiro, solteiro, nascida em data 23/03/1982, empresário, portador do RG n° 8.481.833-0 SESP-PR, e inscrito no CPF: 037.442.379-23, residente e domiciliado Rua Sete de Setembro, s/n°, bairro centro, Marquinho – PR, CEP 85168-000;

Tem constituída uma empresa individual que gira sob o nome de **MAURÍCIO POYER**, com sede na Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, n° 226, bairro centro, Palmital – PR, CEP 85270-000, e inscrito no CNPJ/MF sob n° 13.314.456/0001-78, registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 41107710459.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: A empresa individual tem como nome empresarial **MAURÍCIO POYER**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL: O capital é de R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente do País;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENDEREÇO DA EMPRESA: A Empresa Individual terá sua sede no seguinte endereço na Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, n° 226, bairro centro, Palmital – PR, CEP 85270-000.

CLÁUSULA QUARTA – DO RAMO DE ATIVIDADE: A Empresa Individual tem como ramo de atividade: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de lubrificantes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Atividades de limpeza; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Obras de terraplenagem e serviços hora máquina; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de peças para linha pesado, tratores, escavadeiras, patolas e pantaneiras. Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Locação de caminhões; Serviços de reboque de veículos; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Locação de automóveis sem condutor; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio

Several handwritten signatures in blue ink are scattered at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÁ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR

MAURICIO POYER

CNPJ: 13.314.456/0001-78

NIRE: 41107710459

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

varejista de produtos saneantes domissanitários; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de materiais para construção civil;

CLÁUSULA QUINTA – DO INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A Empresa iniciou suas atividades na data de 21/02/2011, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividades empresaria e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PORTE EMPRESARIAL: O Empresário declara que se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Palmital - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de alteração.

Palmital - PR, 22 de novembro de 2021.

MAURÍCIO POYER

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - MERUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 039889, expedida em 23/02/2018, inscrito no CPF nº 91391377915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
91391377915	039889	GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI

13.314.456/0001-78
MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÁ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
63.270-000 - PALMITAL - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2021 14:32 SOB Nº 20217805329.
PROTOCOLO: 217805329 DE 15/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109223967. CNPJ DA SEDE: 13314456000178.
NIRE: 41107710459. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2021.
MAURICIO POYER



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 45, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MAURICIO POYER, município Palmital, CNPJ nº 13.314.456/0001-78, Número de Registro (NIRE) 41107710459.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/02/2011

Ato constitutivo: 41206992169

Palmital, 01/01/2021

MAURICIO POYER
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 13.314.456/0001-78

GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI
CONTADOR
CRC/PR 03988908

49 - MAURICIO POYER
CNPJ. 13.314.456/0001-78

Contabilidade

Balancete de Verificação

Página: 41

Emissão: 31/12/2021 11:38:30

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2021 a 12/2021

Conta	Reduzida	Descrição	Última Mov.	Saldo Anterior	Débito	Credito	Saldo Atual
1		ATIVO		740 090,38 D	3 406 715,66	3 153 885,87	992 920,17 D
1.1		ATIVO CIRCULANTE		740 090,38 D	3 406 715,66	3 153 885,87	992 920,17 D
1.1.1		ATIVO DISPONIVEL		469 040,02 D	1 801 780,60	1 813 698,25	457 122,37 D
1.1.1.1		CAIXA GERAL		469 040,02 D	1 801 780,60	1 813 698,25	457 122,37 D
1.1.1.1.0001	1-9	CAIXA	20/04/2022	469 040,02 D	1 801 780,60	1 813 698,25	457 122,37 D
1.1.2		CREDITOS OPR CURTO PRAZO		271 050,36 D	1 604 935,06	1 340 187,62	535 797,80 D
1.1.2.6		ESTOQUE DE MERCADORIAS		271 050,36 D	1 604 554,39	1 339 806,95	535 797,80 D
1.1.2.6.0006	21-3	ESTOQUE	31/03/2022	271 050,36 D	1 604 554,39	1 339 806,95	535 797,80 D
1.1.2.7		IMPOSTOS TAXAS RECUPERAR		0,00	380,67	380,67	0,00
1.1.2.7.0002	24-8	IRRF A RECUPERAR	31/03/2022	0,00	380,67	380,67	0,00
2		PASSIVO		-740 090,38 C	13 137,82	265 967,61	-992 920,17 C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE		-16 972,27 C	13 137,82	7 443,10	-11 277,55 C
2.1.1		PASSIVO CIRCULANTE		-16 972,27 C	13 137,82	7 443,10	-11 277,55 C
2.1.1.4		OBRIGACOES TRIB/PREVIDENC		-16 972,27 C	13 137,82	7 443,10	-11 277,55 C
2.1.1.4.0001	120-1	INSS A RECOLHER	31/03/2022	-336,84 C	4 183,17	4 306,83	-460,50 C
2.1.1.4.0004	123-6	IRPJ A RECOLHER	20/12/2021	0,00	380,67	380,67	0,00
2.1.1.4.0007	126-1	SUPER SIMPLES A RECOLHER	20/12/2021	-16 327,39 C	5 951,79	0,00	-10 375,60 C
2.1.1.4.0011	5511-5	FGTS A RECOLHER	31/03/2022	-308,04 C	2 622,19	2 755,60	-441,45 C
2.3		PATRIMONIO LIQUIDO		-50 000,00 C	0,00	0,00	-50 000,00 C
2.3.1		PATRIMONIO LIQUIDO		-50 000,00 C	0,00	0,00	-50 000,00 C
2.3.1.1		CAPITAL		-50 000,00 C	0,00	0,00	-50 000,00 C
2.3.1.1.0001	132-5	CAPITAL INTEGRALIZADO	31/12/2015	-50 000,00 C	0,00	0,00	-50 000,00 C
2.5		RESULTADOS		-673 118,11 C	0,00	258 524,51	-931 642,62 C
2.5.1		LUCROS OU PREJ ACUMULADOS		-673 118,11 C	0,00	258 524,51	-931 642,62 C
2.5.1.1		LUCROS OU PREJ ACUMULADOS		-673 118,11 C	0,00	258 524,51	-931 642,62 C
2.5.1.1.0001	500-2	LUCROS OU PREJ ACUMULADOS	31/12/2021	-673 118,11 C	0,00	258 524,51	-931 642,62 C
3		CONTAS DE RESULTADO		0,00	5 323 960,78	5 323 960,78	0,00
3.1		RESULTADO OPERACIONAL		0,00	3 462 847,49	3 462 847,49	0,00
3.1.1		RECEITA BRUTA OPERACIONAL		0,00	1 860 828,43	1 860 828,43	0,00
3.1.1.1		RECEITAS GERAIS DO MES		0,00	1 798 785,53	1 798 785,53	0,00
3.1.1.1.0001	170-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	21/03/2022	0,00	236 534,23	236 534,23	0,00
3.1.1.1.0002	5521-2	VENDAS DE MERCADORIAS	30/03/2022	0,00	1 562 251,30	1 562 251,30	0,00
3.1.1.2		OUTRAS RECEITAS		0,00	62 042,90	62 042,90	0,00
3.1.1.2.0001	5500-0	DESCONTOS OBTIDOS	12/03/2022	0,00	62 042,90	62 042,90	0,00
3.1.3		CUSTO		0,00	1 337 350,78	1 337 350,78	0,00
3.1.3.1		CUSTO DAS MERCADORIAS		0,00	1 337 350,78	1 337 350,78	0,00
3.1.3.1.0001	5525-5	CUSTO DAS MERCADORIAS	31/12/2021	0,00	1 337 350,78	1 337 350,78	0,00
3.1.4		DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	264 668,28	264 668,28	0,00
3.1.4.1		DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	264 668,28	264 668,28	0,00
3.1.4.1.0001	5495-0	PRO-LABORE	31/03/2022	0,00	12 100,00	12 100,00	0,00
3.1.4.1.0002	5496-8	HONORARIOS CONTABEIS	20/04/2022	0,00	2 510,00	2 510,00	0,00
3.1.4.1.0009	5502-6	DESPESAS C/COMBUSTIVEIS	30/03/2022	0,00	58 381,28	58 381,28	0,00
3.1.4.1.0010	5509-3	13 SALARIO	31/12/2021	0,00	4,70	4,70	0,00
3.1.4.1.0012	5512-3	FGTS DESPESA	31/03/2022	0,00	2 755,60	2 755,60	0,00
3.1.4.1.0015	5515-8	SALARIOS	31/03/2022	0,00	31 134,39	31 134,39	0,00
3.1.4.1.0016	5520-4	FRETE	29/03/2022	0,00	4 271,58	4 271,58	0,00
3.1.4.1.0018	5524-7	FERIAS	31/12/2021	0,00	3 306,73	3 306,73	0,00
3.1.4.1.0019	5527-1	DESP INFORMATICA E PROC	31/12/2021	0,00	204,00	204,00	0,00
3.1.4.1.0020	5529-8	DESPESAS COM SEGUROS	31/12/2021	0,00	0,02	0,02	0,00
3.1.4.1.0021	5530-1	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS -	31/12/2021	0,00	150 000,00	150 000,00	0,00
3.2		RESULTADO NAO OPERACIONAL		0,00	284,86	284,86	0,00
3.2.1		RESULTADO NAO OPERACIONAL		0,00	284,86	284,86	0,00
3.2.1.3		DESP NAO OPERACIONAIS		0,00	284,86	284,86	0,00
3.2.1.3.0003	464-2	DESPESAS FINANCEIRAS	31/03/2022	0,00	284,86	284,86	0,00
3.6		RESULTADO DO EXERCICIO		0,00	1 860 828,43	1 860 828,43	0,00
3.6.1		RESULTADO DO EXERCICIO		0,00	1 860 828,43	1 860 828,43	0,00
3.6.1.1		RESULTADO DO EXERCICIO		0,00	1 860 828,43	1 860 828,43	0,00
3.6.1.1.0013	5531-0	RESULTADO 2021	31/12/2021	0,00	1 860 828,43	1 860 828,43	0,00
		TOTAL GERAL		0,00	8 743 814,26	8 743 814,26	0,00

MAURICIO POYER
EMPRESARIO
CPF 037.442.879-23

GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI
TECNICO CONTABIL
CRC PR 039889/O-8

CNPJ: 13.314.456/0001-78
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2021 a 12/2021

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		1.860.828,43
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
RECEITAS GERAIS DO MES		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	236.534,23	
VENDAS DE MERCADORIAS	1.562.251,30	1.798.785,53
OUTRAS RECEITAS		
DESCONTOS OBTIDOS	62.042,90	62.042,90
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		0,00
RECEITA LÍQUIDA		1.860.828,43
CUSTOS		1.337.350,78
CUSTO		
CUSTO DAS MERCADORIAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS	1.337.350,78	1.337.350,78
LUCRO BRUTO		523.477,65
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
PRO-LABORE	12.100,00	
HONORARIOS CONTÁBEIS	2.510,00	
DESPESAS C/COMBUSTÍVEIS	58.381,28	
13 SALARIO	4,70	
FGTS DESPESA	2.755,60	
SALÁRIOS	31.134,39	
FRETE	4.271,56	
FERIAS	3.306,73	
DESP. INFORMATICA E PROC. DE DADOS	204,00	
DESPESAS COM SEGUROS	0,02	
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - SOCIO	150.000,00	264.668,28
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
RESULTADO NAO OPERACIONAL		
DESP. NAO OPERACIONAIS		
DESPESAS FINANCEIRAS	284,86	284,86
		284,86
		284,86
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		258.524,51
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		258.524,51
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)		0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		258.524,51

MAURICIO POYER
EMPRESÁRIO
CPF 037.442.379-23

GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI
TECNICO CONTABIL
CRC PR 039889/O-8

G.D.F. CONTABILIDADE

256

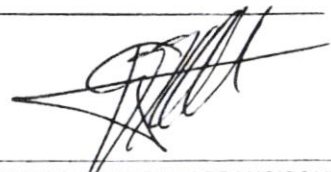
CNPJ: 13.314.456/0001-78
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2021

Saldo inicial de lucros acumulados	673.118,11
Ajustes de exercicios anteriores	0,00
Saldo ajustado	673.118,11
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercicio	258.524,51
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de lucros acumulados	931.642,62
Dividendos por ação do capital social	0,00



MAURICIO POYER
EMPRESARIO
CPF 037.442.379-23



GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI
TECNICO CONTABIL
CRC PR 039889/O-8



G.D.F. CONTABILIDADE



CNPJ: 13.314.456/0001-78

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2021

Estabelecimento: 01 - MAURICIO POYER - 13.314.456/0001-78

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1- A EMPRESA MAURICIO POYER, ATUA NO RAMO DE:

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

NOTA 02- TOTALIZOU TANTO NO PASSIVO COMO NO ATIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 R\$ 992.920,17 (novecentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte reais e dezessete centavos).

0002 - nota 2

As Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício de 2021 foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, e foram elaboradas consoantes as práticas contábeis emanadas da lei 6.404/76, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC n. 877/2000, que aprovou a NBC T-10-19, norma específica para as instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos e obrigações foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo que aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte foram classificados no Longo Prazo.

Todos os direitos e obrigações da Entidade estão representados por seus valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações.

MAURICIO POYER
EMPRESARIO
CPF 037.442.379-23

GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI
TECNICO CONTABIL
CRC PR 039889/O-8

G.D.F.CONTABILIDADE

FLS. 238

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 45, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa MAURICIO POYER.

Palmital, 31/12/2021



MAURICIO POYER
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 13.314.456/0001-78



GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI
CONTADOR
CRC/PR 03988908





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAURICIO POYER consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13314456000178	MAURICIO POYER
91391377915	GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/05/2022 17:05 SOB N°
20223019151.
PROTOCOLO: 223019151 DE 09/05/2022. NIRE: 41107710459.
MAURICIO POYER

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 09/05/2022
empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures in blue ink

Handwritten signatures and initials in blue ink



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12205849152 em 09/05/2022, protocolo 223019151. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	MAURICIO POYER
Número de Registro:	41107710459
CNPJ:	13314456000178
Município:	Palmital

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

13314456000178	MAURICIO POYER	
91391377915	GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI	PR03988908

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/05/2022 17:05 SOB Nº
20223019151.
PROTOCOLO: 223019151 DE 09/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205849152. NIRE: 41107710459.
MAURICIO POYER



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 09/05/2022
empresafacil.pr.gov.br



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIOS E A DESASTRES**

FL. 221

Folha 01/02

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/ OU AREA DE RISCO

Logradouro Público:	RUA ESCRIVÃ EGLECI T. G. CAMPANINI	Nº:	226	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	Município:	PALMITAL	UF:	PR
Proprietário/ responsável pelo uso:	MAURICIO POYER				
CNPJ/CPF:	13.314.456/0001-78	Fone:	(42) 99817-7073		
Responsável técnico:	SIMONE DE ANDRADE				
Nº do registro:	CAU A45011-1	Fone:	(42) 99119-7691		
Áreas (m²):	Existente: 284,45	A construir:	---	Total:	284,45
Altura (m)	TERREA	Nº de pavimentos:	01 - TÉRREO	Ocupação do subsolo:	NAO
Uso, divisão e descrição da ocupação principal:	SERVIÇO AUTOMOTIVO E ASSEMBLADOS				
Risco:	LEVE	Carga de incêndio:	300		

2. ELEMENTOS ESTRUTURAIS

Estrutura Portante	<input checked="" type="checkbox"/>	Concreto	<input type="checkbox"/>	Aço	<input type="checkbox"/>	Madeira	<input type="checkbox"/>	Outros	<input type="checkbox"/>
Estrutura de sustentação da cobertura	<input type="checkbox"/>	Concreto	<input checked="" type="checkbox"/>	Aço	<input type="checkbox"/>	Madeira	<input type="checkbox"/>	Outros	<input type="checkbox"/>

3. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Item	Observações
<input type="checkbox"/>	Controle de Materiais de Acabamento
<input checked="" type="checkbox"/>	Saídas de Emergência 02 PORTAS COMUNS DE CORRER
<input checked="" type="checkbox"/>	Iluminação de Emergência
<input checked="" type="checkbox"/>	Sinalização de Emergência
<input checked="" type="checkbox"/>	Extintores
<input type="checkbox"/>	Brigada de incêndio
<input type="checkbox"/>	Outros (especificar)

4. RISCOS ESPECIFICOS

Item	Quantitativo
Armazenamento de líquidos inflamáveis/ combustíveis	
Gás Liquefeito de Petróleo	
Armazenamento de produtos perigosos	
Fogos de artifício	
Vaso sob pressão (caldeira)	
Outros (especificar)	

5. DIMENSIONAMENTO DE POPULAÇÃO E SAIDAS DE EMERGÊNCIA

Item	Quantitativo
Tipos de escada	
População	

• Demonstrativo de cálculo (se necessário)

6. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se enquadra nos parâmetros da tabela 5 do CSCIP e que atende as seguintes especificações:

- Possuir área total construída menor 1.500m² para risco leve e menor que 1.000m² para risco moderado ou elevado;
- Possuir altura igual ou inferior a 9,0m quando de risco leve;
- Possuir altura igual ou inferior a 6,0m quando de risco moderado ou elevado;
- Não possuir subsolo com ocupação diferente de estacionamento;

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85 270-000 - PALMITAL - PR

Handwritten signatures and initials in blue ink are present throughout the page, including a large signature on the left and several initials on the right.



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIOS E A DESASTRES**

FOLHA 221

Folha 01/02

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/ OU ÁREA DE RISCO

Logradouro Público:	RUA ESCRIVÃ EGLECI T. G. CAMPANINI	Nº:	226	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	Município:	PALMITAL	UF:	PR
Proprietário/ responsável pelo uso:	MAURICIO POYER				
CNPJ/CPF:	13.314.456/0001-78	Fone:	(42) 99817-7073		
Responsável técnico:	SIMONE DE ANDRADE				
Nº do registro:	CAU A45011-1	Fone:	(42) 99119-7691		
Áreas (m²):	Existente: 284,45	A construir:	---	Total:	284,45
Altura (m)	TERREA	Nº de pavimentos:	01 - TÉRREO	Ocupação do subsolo:	NAO
Uso, divisão e descrição da ocupação principal:	SERVIÇO AUTOMOTIVO E ASSEMBLADOS				
Risco:	LEVE	Carga de incêndio:	300		

2. ELEMENTOS ESTRUTURAIS

Estrutura Portante:	<input checked="" type="checkbox"/>	Concreto	<input type="checkbox"/>	Aço	<input type="checkbox"/>	Madeira	<input type="checkbox"/>	Outros	
Estrutura de sustentação da cobertura:	<input type="checkbox"/>	Concreto	<input checked="" type="checkbox"/>	Aço	<input type="checkbox"/>	Madeira	<input type="checkbox"/>	Outros	

3. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Item	Observações
<input type="checkbox"/>	Controle de Materiais de Acabamento
<input checked="" type="checkbox"/>	Saídas de Emergência 02 PORTAS COMUNS DE CORRER
<input checked="" type="checkbox"/>	Iluminação de Emergência
<input checked="" type="checkbox"/>	Sinalização de Emergência
<input checked="" type="checkbox"/>	Extintores
<input type="checkbox"/>	Brigada de incêndio
<input type="checkbox"/>	Outros (especificar)

4. RISCOS ESPECIFICOS

Item	Quantitativo
Armazenamento de Líquidos inflamáveis/ combustíveis	
Gás Liquefeito de Petróleo	
Armazenamento de produtos perigosos	
Fogos de artifício	
Vaso sob pressão (caldeira)	
Outros (especificar)	

5. DIMENSIONAMENTO DE POPULAÇÃO E SAIDAS DE EMERGÊNCIA

Item	Quantitativo
Tipos de escada	
População	

• Demonstrativo de cálculo (se necessário)

6. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se enquadra nos parâmetros da tabela 5 do CSCIP e que atende as seguintes especificações:

- Possuir área total construída menor 1.500m² para risco leve e menor que 1.000m² para risco moderado ou elevado;
- Possuir altura igual ou inferior a 9,0m quando de risco leve;
- Possuir altura igual ou inferior a 6,0m quando de risco moderado ou elevado;
- Não possuir subsolo com ocupação diferente de estacionamento;

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

7. AVALIAÇÃO DAS SAIDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas de emergências se encontram de acordo o constante na NPT 011 – Saídas de Emergência

8. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que os extintores de incêndio foram instalados na edificação de acordo com a NPT 21 – Sistema de proteção por extintores de incêndio e encontram-se com prazo de validade e inspeção em dia.

Agente extintor	Quantitativo / Capacidade extintora
Carga de pó ABC	02 UNIDADES DE 6 KILOS / 20-B-C
Carga de pó BC	
Carga d'água pressurizada	
Carga de Dióxido de Carbono (CO2)	
Outros (especificar)	

9. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a sinalização de emergência foi instalada na edificação de acordo com a NPT 020 – Sinalização de emergência

Tipo de sinalização / Código da Placa	Quantitativo
EXTINTOR DE INCÊNDIO - E5	02
SAIDA DE EMERGENCIA - S12	02

10. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atendem adequadamente ao disposto na NPT 010 – Controle de material de acabamento e revestimento.

Finalidade do material	Classe dos materiais empregados
Piso	
Parede e divisória	
Teto e Forro	

11. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a iluminação de emergência foi adequadamente instalada na edificação de acordo com a NPT 18/2014 – Iluminação de Emergência.

12. AVALIAÇÃO DO GLP

Declaro que a central de GLP atende ao disposto na NPT 28 – Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP), não havendo botijões de GLP no interior da edificação.

13. DECLARAÇÕES GÊNICAS

- Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de fiscalizações e de solicitação de documentos;
- Declaro estar ciente de que não devem ser alteradas as características da edificação e da ocupação apresentada;
- O registro de informações inverídicas pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Simone de Andrade
SIMONE DE ANDRADE
 Arquiteta e Urbanista CAU A45011-1
 Responsável técnico

[Assinatura]
 Proprietário/ Responsável pelo uso

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 226
 CENTRO
 85 270-000 - PALMITAL - PR

[Assinatura]
[Assinatura]

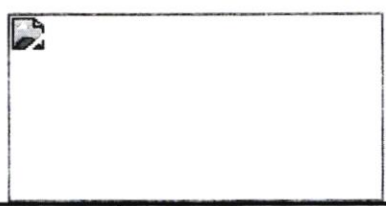
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

PLS 223

RUA ESCRIVÁ EGLÉCI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR



ALVARÁ nº 45/2021

O (A) Município de Palmital, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome: MAURICIO POYER ME
CNPJ/CPF: 13.314.456/0001-78

Localização: RUA ESCRIVA T G ESCRIVA EGLECI CAMPANINI, 226 - M2 AUTO CENTER - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

Atividades: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas.
3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.

Horário de funcionamento: NORMAL
Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Observações	Inscrição Municipal 900018550
--------------------	---

Emitido em 09/05/2022	Válido até 31/12/2022
---------------------------------	---------------------------------

1- O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3- Nos casos de alterações tais como: Encerramento, Mudanças de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Naturalmente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

José da Luz S. Cordeliro
Diretor Dep. Tributário
e Fiscalização
Port. 458/2017

Diretor de departamento

Apólice



Fls. 224

Nº Proposta: 116358002
Nº Apólice:
5177202160180038420
Nº Endosso: 0

EVIDENCIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME
Telefone: 4532791290 Celular: 4588028788
Susep: 202035629 Código: 2300053 Filial: 60

Prezado(a) Segurado(a),
A Allianz está feliz em tê-lo(a) como cliente!

Esta é sua apólice com os dados do seu seguro. É importante que você faça a leitura das Condições Gerais disponíveis no Portal do Segurado no site www.allianz.com.br e, em caso de dúvidas, procure seu corretor ou ligue para a Linha Direta Allianz: 4090 1110 (Grande São Paulo) e 0800 7777 243 (Outras Localidades) ou SAC 24 horas: 0800 115 215 e Atendimento à pessoa com deficiência auditiva ou de fala 24 horas: 0800 121 239.

Na impossibilidade de acessar as Condições Gerais em nosso site, você poderá solicitar que seja encaminhada pelos correios da nossa Linha Direta ou através do seu corretor de seguros.

Em caso de discordância em relação a decisões tomadas pela Allianz, na execução do contrato de Seguro você pode entrar em contato com a Ouvidoria Allianz. Acesse o site www.allianz.com.br e clique no link Ouvidoria Allianz para conferir o regulamento.

As Condições Gerais, Especiais e Particulares são parte integrante do contrato de seguro.

Atenciosamente,
Allianz Seguros.

Dados Gerais

Ramo: 18 - Empresa PME Produto: Empresa PME
Nº Itens: 1 Vigência das 24h de 25/05/2021 às 24h de 25/05/2022 Data de Emissão: 25/05/2021
Cond. Gerais: 12/2020 Versão: 10

Dados do Segurado

Segurado: MAURICIO POYER CNPJ: 13.314.456/0001-78
Endereço: R. ESC EGLECI T GOMES CAMPANINI, 226 Bairro:
Cidade: PALMITAL Estado: PR CEP: 85270-000

Dados do Risco

Atividade: Centros Automotivos (oficinas mec/elétrica/est. de serviços)
Endereço do Risco: R. R ESC EGLECI T GOMES CAMPANINI , 226
Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade: PALMITAL
Estado: PR CEP: 85270-000

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÁ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR



25-05-2021 15:32:56 0411101071TF22CE2BA1413502300053 116358002 / 0



1950

1951

1952

Tipo de construção: O edifício onde estão os bens que serão objeto deste seguro não é composto por mais de 10% de materiais combustíveis.

Entende-se por materiais combustíveis: Isopaineis (poliuretano, poliestireno, polissianurato) madeira, aglomerados, PVC, policarbonatos, e/ou espuma expandida.

Tipo de seguro: Seguro Novo Allianz

CLS 225

Valores em Risco

Total de Danos Materiais: 200.000,00

Perda de Lucro Bruto: 0,00

Despesas Fixas: 0,00

Limite Máximo de Garantia*: 200.000,00

*Composto pela soma das coberturas de Incêndio e Complementares, Lucro Bruto e/ou Despesas Fixas, quando contratadas.

Protecionais

Extintores

Coberturas

Coberturas/ Riscos Cobertos

Limite Máximo de Indenização Prêmio

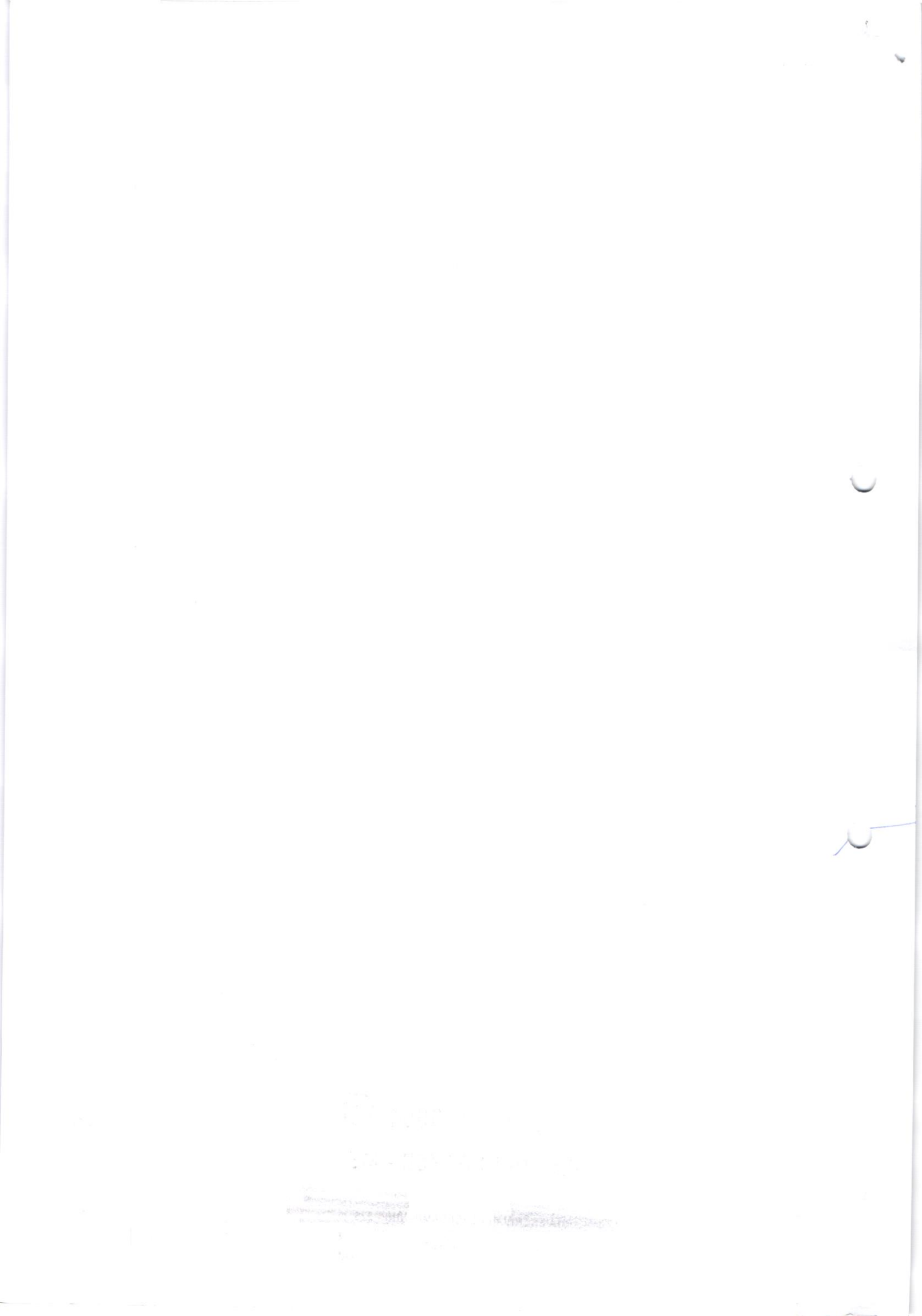
Coberturas/ Riscos Cobertos	Limite Máximo de Indenização	Prêmio
Incêndio e Complementares	200.000,00	385,96
Compreensiva Para Veículos em Exposição e Venda	20.000,00	
Demolição e Desentulho	10.000,00	
Derrame de Sprinklers	40.000,00	
Derrame ou Vazamento de Material em Estado de Fusão	20.000,00	
Despesas de Recomposição de Registros e Documentos	10.000,00	
Impacto de Veículos Terrestres	40.000,00	
Incendio / Raio / Expl / Impl / Fumaça / Q.Aeronaves	200.000,00	
Perda e/ou Pagamento de Aluguel	30.000,00	
Bens do Segurado em Poder de Terceiros	2.000,00	
Fermentação Própria ou Aquecimento Espontâneo	4.000,00	
Tumultos, Greves e Lock-Out	20.000,00	
Ruptura de Tanques e Tubulações	10.000,00	
Danos Elétricos	10.000,00	520,12
Danos Elétricos	10.000,00	
Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado	50.000,00	181,24
Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado	50.000,00	
Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármore	3.000,00	225,72
Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármore	3.000,00	
Responsabilidade Civil	100.000,00	407,84
RC Contingente de Veículos	25.000,00	
Danos Morais	50.000,00	
RC Empregador	25.000,00	

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÁ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR

Allianz



FLS. 226

RC Estabelecimento de Ensino	100.000,00	
RC Estabelecimento de Hospedagem	100.000,00	
RC Guarda Veículo - Compreensiva	40.000,00	
RC Guarda Veículo - Parcial	40.000,00	
RC Operações	100.000,00	
RC Guarda Veículos Para Concessionárias Autorizadas	50.000,00	
Roubo	10.000,00	254,32
Roubo de Bens de Hóspedes	2.500,00	
Roubo de Valores em Trânsito em Mãos de Portadores	1.500,00	
Roubo de Valores no Interior do Estabelecimento	1.500,00	
Roubo de Bens	10.000,00	

Franquias

Cobertura

Incêndio e Complementares	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00
Danos Elétricos	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00
Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00
Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármores	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 550,00
Responsabilidade Civil	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 500,00
Roubo	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 500,00

Franquia

"A Franquia informada para a cobertura "Incêndio e Complementares" não se aplica aos eventos: Incêndio, Explosão, Implosão, Queda de Aeronaves, Fumaça e Perda/Pagamento de Aluguel;

Se contratada a cobertura de "Roubo" a franquia não se aplica ao evento "Roubo de Bens" para importância segurada de até R\$50.000,00, acima deste valor se aplica a franquia normalmente."

Demonstração do Prêmio

Nº de parcelas: 4	Índice/Moeda: 1,00/BRL	Modo Pagamento: Boleto Bancário	
Prêmio líquido (R\$):	1.975,20	Custo da apólice (R\$):	0,00
Tx. mensal juros:	0,00	IOF (R\$):	145,77
Valor juros (R\$):	0,00	Prêmio total (R\$):	2.120,97

Parc.	Vencimento	Valor	Parc.	Vencimento	Valor	Parc.	Vencimento	Valor
1	04/06/2021	530,24	3	10/08/2021	530,24			
2	10/07/2021	530,24	4	10/09/2021	530,25			

Cláusulas Complementares e Particulares Gerais

Cláusula Particular de Licitação ou Concorrência Pública

"O seguro deste item torna-se sem efeito em caso de licitação, concorrência Pública."

Cláusula para edificação + conteúdo

Este seguro ampara prédio e conteúdo.

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÁ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85 270-000 - PALMITAL - PR

Allianz 

1900

1901

1902

Cláusula de Assistência 24Hs

700 - Allianz Assistência 24Hs Empresa.



CLÁUSULA 110 - INDENIZAÇÃO À VALOR DE NOVO

A contratação da Cláusula 110 - Indenização à Valor de Novo, garante ao segurado a indenização dos bens sinistrados sem depreciação pelo uso, existência e conservação.

Observações Gerais

Atenção: em caso de não pagamento das parcelas, a vigência do seguro será alterada de acordo com a nova cláusula de pagamento de prêmio, conforme circular SUSEP 239 de 23 de Dezembro de 2003.

As Condições Gerais, particulares, e/ou especiais que regem esta apólice, regulamentadas por circulares da SUSEP, encontram-se anexas a este documento, que foi emitido em conformidade com a proposta de seguro referenciada que passa a fazer parte do mesmo.

Processo SUSEP

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-8484.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

15414.900340/2018-85

15414.900352/2018-18

CASCAVEL, 25 de Maio de 2021

Eduard Folch Rue - Presidente
Allianz Seguros S.A.

13.314.456/0001-78
MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR

Allianz Seguros S.A.
Código: 5177123
CNPJ: 61.573.796/0001-66 IE: 108.063.509.113
Rua Eugênio de Medeiros, 303
05425-000 São Paulo-SP
-SSN

Linha Direta Allianz: 4090 1110 (Grande São Paulo)
e 0800 777 7243 (Outras Localidades) ou SAC 24
horas: 0800 115 215 e para Ouvidoria 0800 771 3313
Atendimento à pessoa com deficiência auditiva ou de
fala 24 horas: 0800 121 239

MAURICIO POYER – ME
RUA ESCRIVÃ TEREZINHA GOMES CAMPANINI, 226, PALMITAL – PR
CNPJ: 13.314.456/0001-78



ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

A empresa MAURICIO POYER – ME , inscrito no CNPJ nº 13.314.456/0001-78, por intermédio de seu representante Legal o Sr. MAURICIO POYER, portador da Carteira de Identidade nº 8.481.833-0 e do CPF nº 037.442.37923, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Palmital, 06 de Maio de 2022

MAURICIO POYER

CPF: 037.442.379-23

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO

85.270-000 - PALMITAL - PR

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.22.0001399043-65

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licenciar a edificação/estabelecimento evento área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor.

MAURICIO POYER

Nome Fantasia:

CPF CNPJ: 13.314.456 0001-78

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4520-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Logradouro: RUA EGLECI T. G. CAMPANINI Número: 226

Bairro: CENTRO Município: PALMITAL-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 284,45 m²

Área Vistoriada: 284,45 m²

Ocupação: G-4 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS

Capacidade de Público: 30 PESSOAS

Uso de GLP:

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.

Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante. Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação estabelecimento/área de risco evento a qualquer tempo. A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 22 de Janeiro de 2023

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÁ EGLECI CAMPANINI - 226

CENTRO

85.270-000 - PALMITAL - PR



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

MAURICIO POYER – ME
RUA ESCRIVÃ TEREZINHA GOMES CAMPANINI, 226, PALMITAL – PR
CNPJ: 13.314.456/0001-78

230

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

A empresa MAURICIO POYER – ME , inscrito no CNPJ nº 13.314.456/0001-78, por intermédio de seu representante Legal o Sr. MAURICIO POYER, portador da Carteira de Identidade nº 8.481.833-0 e do CPF nº 037.442.37923, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Palmital, 06 de Maio de 2022

13.314.456/0001-78
MAURICIO POYER - ME


MAURICIO POYER
CPF: 037.442.379-23

RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR





MAURICIO POYER – ME
RUA ESCRIVÃ TEREZINHA GOMES CAMPANINI, 226, PALMITAL – PR
CNPJ: 13.314.456/0001-78

235

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º 027/2022

O signatário da presente, o Senhor MAURICIO POYER, representante legalmente constituído da proponente empresa MAURICIO POYER – ME, CNPJ: 13.314.456/0001-78, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Palmital, 06 de Maio de 2022.



MAURICIO POYER

CPF: 037.442.379-23

RG: 8.481.833-0

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR



4

MAURICIO POYER – ME
RUA ESCRIVÃ TEREZINHA GOMES CAMPANINI, 226, PALMITAL – PR
CNPJ: 13.314.456/0001-78



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 027/2022

A empresa MAURICIO POYER - ME, inscrito no CNPJ nº 13.314.456/0001-78, por intermédio de seu representante legal o Sr MAURICIO POYER, portador da Carteira de Identidade nº 8.481.833-0 e do CPF nº 037.442.379-23, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Palmital, 06 de maio de 2022.

MAURICIO POYER

CPF: 037.442.379-23

RG: 8.481.833-0

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAURICIO POYER			Protocolo: PRC2210959099
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107710459	CNPJ 13.314.456/0001-78	Arquivamento do Ato de Inscrição 22/02/2011	Início de Atividade 21/02/2011
Endereço Completo Rua ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI, Nº 226, CENTRO-Palmital/PR- CEP85270-000			
Objeto COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ATIVIDADES DE LIMPEZA COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E SERVICOS HORA MAQUINA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA LINHA PESADO, TRATORES, ESCAVAREIRAS, PATROLAS E PANTANEIRAS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR LOCAÇÃO DE CAMINHOS SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 17/12/2021		Número 20217805329	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
Situação ATIVA Status SEM STATUS			
Nome do Empresário: MAURICIO POYER Identidade: 84818330 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 037.442.379-23 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/04/2022, às 09:05:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GDUIG7LA.



PRC2210959099

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85 270-000 - PALMITAL - PR

PLS 234

DECLARAÇÃO

ref.: licitação na modalidade pregão nº 027/2022

a empresa MAURICIO POYER - ME, inscrito no cnpj nº 13.314.456/0001-78, por intermédio de seu representante legal o s.r. Maurício Poyer, portador da carteira de identidade nº 8.481.833-0 e do cpf nº 037.442.379-23, para fins do disposto no inciso vii do art. 4º da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, declara que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

declara também que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da lei nº. 8.666/93 e art. 6º da lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias declaração de que atende a todas às especificações, prazos de entrega e qualidade dos produtos, conforme exigido neste edital e em seus anexos; declaração de que os descontos oferecidos para as peças serão aplicados aos preços de referência dispostos nos sistemas audatex/Cília e os descontos oferecidos para a mão-de-obra serão aplicados aos valores horários constantes do anexo i do edital; município de Santa Maria do Oeste – PR, cnpj: 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira, nº 10, cep: 85.230-000.

Declaração expressa de que nos descontos contidos na proposta escrita e aqueles que, porventura, vier em a ser ofertados através de lances verbais, consideram todos os custos e despesas, tais como: mão-de-obra, material, encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, inclusive lucro, incidentes sobre o objeto, incluindo todos os custos e demais encargos, até a entrega final nos locais fixados pelo contratante no momento dos pedidos;

Palmital, 06 de maio de 2022.

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR

Mauricio Poyer

cpf: 037.442.379-23

rg: 8.481.833-0



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 217 / 2022

235

Requerente: **MAURICIO POYER**

CNPJ: 13.314.456/0001-

Contato: **MAURICIO POYER - ferruscapoyer@hotmail.com**

Telefone: **42984153999**

Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: PROC. LICITATORIO Nº 0057/2022, PREGAO Nº 027/2022

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 17 de Maio de 2022.

MAURICIO POYER
Requerente

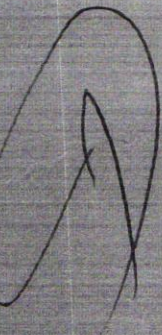
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO N.º 057/2022

PREGÃO N.º: 027/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RÉTIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR

NOME DO LICITANTE: MAURICIO POYER – ME CNPJ: 13.314.456/0001-78



FLS 236



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 237

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.919.674/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV PROFESSOR PEDRO CARLI	NÚMERO 5506	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 85.040-005	BAIRRO/DISTRITO VILA CARLI	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GUARAMOTORES@IG.COM.BR	TELEFONE (42) 3624-9954/ (36) 3624-9954
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2022** às **17:35:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A

R

Q

2
4
M



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD



Inscrição no CAD/ICMS
90258213-40

Inscrição CNPJ
04.919.674/0001-45

Início das Atividades
06/2002

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI ME**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **AV PROFESSOR PEDRO CARLI, 5506 - VILA CARLI - CEP 85040-005
 FONE: (42) 3624-9954**
 Município de Instalação **GUARAPUAVA - PR, DESDE 06/2002**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	045.645.609-05	ALFREDO LEONARDO LEMOS	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 11/06/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS N° 90258213-40

Emitido Eletronicamente via Internet
12/05/2022 17:39:17



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

239

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI**
CNPJ: **04.919.674/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:05 do dia 03/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2022.

Código de controle da certidão: **BB60.94BA.7548.945C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CLS 240

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026664720-27

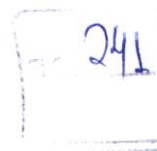
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.919.674/0001-45**
Nome: **RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 29157/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 233161 - RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI
CNPJ/CPF: 04.919.674/0001-45
Endereço: AVENIDA PROFESSOR PEDRO CARLI, 5506
Complemento:
Bairro: VILA CARLI **Cidade:** Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
03/05/2022	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

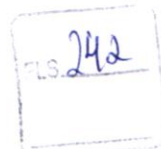
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 03 de maio de 2022.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.919.674/0001-45

Razão Social: RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA

Endereço: AV PROFESSOR PEDRO CARLI 5506 / VILA CARLI / GUARAPUAVA / PR / 85040-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2022 a 04/06/2022

Certificação Número: 2022050601052670948336

Informação obtida em 12/05/2022 17:41:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.919.674/0001-45

Certidão n°: 13840874/2022

Expedição: 03/05/2022, às 11:08:27

Validade: 30/10/2022 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.919.674/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



RETIFICADORA
GUARAMOTORES

PLS 245

ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.919.674/0001-45, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Guarapuava, 13 de maio de 2022.

Alfredo Lemos

Alfredo Leonardo Lemos

CPF: 045.645.609-05

RG: 8.403.336-7

Retificadora Guaramotores - Eireli

CNPJ: 04.919.674/0001-45

04 919 674/0001-45

RETIFICADORA GUARAMOTORES
LTDA.

AV. PROFESSOR PEDRO CARLI 5506
VILA CARLI

85040-005 GUARAPUAVA PR.

FONE: 42 3624.9954 / 3629.4866

AV. PROF. PEDRO CARLI, 5506 - VILA CARLI - CEP 85040-005 - GUARAPUAVA - PARANÁ
CNPJ 04.919.674/0001-45 - Inscr. Est. 90258213-40



PLS 246

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12204938259 em 20/04/2022, protocolo 222557559. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI - ME
Número de Registro:	41600655257
CNPJ:	04919674000145
Município:	Guarapuava

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	20
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04564560905	ALFREDO LEONARDO LEMOS	
09840412906	LUIS HENRIQUE BORGES	PR076048



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/04/2022 08:42 SOB Nº
20222557559.
PROTOCOLO: 222557559 DE 19/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12204938259. NIRE: 41600655257.
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 20/04/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AR

Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 20

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 419, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI - ME, município Guarapuava, CNPJ nº 04.919.674/0001-45, Número de Registro (NIRE) 41600655257.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/03/2002

Ato constitutivo: 41204752144

Guarapuava, 01/01/2021

ALFREDO LEONARDO LEMOS
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 045.645.609-05

LUIS HENRIQUE BORGES
CONTADOR
CRC/PR 076048

RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI

CNPJ : 04.919.674/0001-45

Balancete de Verificação de 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	ATIVO				
27	ATIVO CIRCULANTE				
35	DISPONIBILIDADES				
43	CAIXA				
51	Caixa	58.970,38	3.206.283,47	3.172.671,55	92.582,30
	*** Total de CAIXA	58.970,38	3.206.283,47	3.172.671,55	92.582,30
	*** Total de DISPONIBILIDADES	58.970,38	3.206.283,47	3.172.671,55	92.582,30
132	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO				
140	CLIENTES NACIONAIS				
159	Clientes Diversos	758.030,23	756.062,09	768.835,04	745.257,28
	*** Total de CLIENTES NACIONAIS	758.030,23	756.062,09	768.835,04	745.257,28
248	ADIANTAMENTOS				
256	Adiantamentos de Salários	0,00	71.020,00	71.020,00	0,00
	*** Total de ADIANTAMENTOS	0,00	71.020,00	71.020,00	0,00
426	ESTOQUES				
434	Estoque de Mercadoria Para Revenda	236.950,30	2.496.289,03	2.517.788,83	215.450,50
	*** Total de ESTOQUES	236.950,30	2.496.289,03	2.517.788,83	215.450,50
	*** Total de DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	994.980,53	3.323.371,12	3.357.643,87	960.707,78
	*** Total de ATIVO CIRCULANTE	1.053.950,91	6.529.654,59	6.530.315,42	1.053.290,08
663	ATIVO NÃO CIRCULANTE				
817	IMOBILIZADO				
825	BENS E DIREITOS EM USO				
833	Máquinas e Equipamentos	59.122,39	0,00	0,00	59.122,39
841	Móveis e Utensílios	39.397,86	0,00	0,00	39.397,86
884	Computadores e Periféricos	3.860,00	0,00	0,00	3.860,00
4588	Telefone	2.254,13	0,00	0,00	2.254,13
4596	Terreno/Construção	905.760,82	0,00	200.000,00	705.760,82
4600	Caminhão MB 608 - ABN1398	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00
4618	Montana ABD-5111	22.754,00	0,00	0,00	22.754,00
4634	Veículo Saveiro 1.6 CS PLACA AWJ - 1337	30.640,00	0,00	0,00	30.640,00
4642	Carreta Reboque/C. Aberta Placa BAT - 1334	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
4669	Balanceadora Dinamica Eletr Serie 086.0610 - NF 678	35.500,00	0,00	0,00	35.500,00
4677	Retificadora Hibra. de Virabreq. Mod LO 1500/300K	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
4685	Mandrilhadora de Biela - Eixo 14MM Dig	17.980,00	0,00	0,00	17.980,00
4693	Bancada de Testes CR 416	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
4707	Elevador INS.4.100/2.600/Pistola/Esteira Tub/MANOM	13.280,00	0,00	0,00	13.280,00
4715	Veículo ASX 4X2 MT 2.0 - Ano Fab/Mod 2013/2014	62.000,00	0,00	62.000,00	0,00
723	Veículo Corolla XEI 2.0 Flex 16V Aut. Ano/Mod 2018	92.166,00	0,00	92.166,00	0,00
4731	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 DC Diesel Au Ano/Mod 2	112.698,00	0,00	112.698,00	0,00
	*** Total de BENS E DIREITOS EM USO	1.645.113,20	0,00	466.864,00	1.178.249,20
	*** Total de IMOBILIZADO	1.645.113,20	0,00	466.864,00	1.178.249,20
	*** Total de ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.645.113,20	0,00	466.864,00	1.178.249,20
	*** Total de ATIVO	2.699.064,11	6.529.654,59	6.997.179,42	2.231.539,28

REIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI

CNPJ : 04.919.674/0001-45

Balancete de Verificação de 01/01/2021 a 31/12/2021

PLS 249

Código	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
1163	PASSIVO				
1171	PASSIVO CIRCULANTE				
1180	FORNECEDORES NACIONAIS				
1198	FORNECEDORES DIVERSOS				
1201	Fornecedores Diversos	298.248,72	1.763.415,77	1.899.347,47	434.180,42
	*** Total de FORNECEDORES DIVERSOS	298.248,72	1.763.415,77	1.899.347,47	434.180,42
	*** Total de FORNECEDORES NACIONAIS	298.248,72	1.763.415,77	1.899.347,47	434.180,42
1260	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS				
1279	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS				
1287	Salários a Pagar	10.903,47	156.079,77	151.754,45	6.578,15
1295	Férias a Pagar	0,00	28.358,84	28.358,84	0,00
1309	Rescisões a Pagar	0,00	9.195,61	15.674,33	6.478,72
1317	13º. Salário a Pagar	0,00	9.183,20	9.183,20	0,00
4472	Adiantamento Salários a Pagar	0,00	71.020,00	71.020,00	0,00
4570	Adiantamento 13º Salário a Pagar	0,00	11.777,31	11.777,31	0,00
5142	CONVENIO FUNCIONARIOS	0,00	2.054,85	2.054,85	0,00
	*** Total de FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	10.903,47	287.669,58	289.822,98	13.056,87
1350	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES				
1358	Pro-Labore a Pagar	0,00	11.748,00	11.748,00	0,00
	*** Total de FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	0,00	11.748,00	11.748,00	0,00
1376	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				
1384	I.N.S.S. a Pagar	3.116,85	30.433,10	28.801,83	1.485,58
1392	F.G.T.S. a Pagar	2.657,25	25.790,42	25.395,41	2.262,24
1414	GRRF a Pagar	0,00	12.141,64	12.141,64	0,00
	*** Total de ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	5.774,10	68.365,16	66.338,88	3.747,82
	*** Total de OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	16.677,57	367.782,74	367.909,86	16.804,69
1465	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS				
1473	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER				
1481	IRRF a Recolher - Pessoa Física	53,93	959,28	968,04	62,69
	*** Total de IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	53,93	959,28	968,04	62,69
1589	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS				
1643	SIMPLES a Pagar	5.577,62	229.543,48	226.521,14	2.555,28
	*** Total de IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	5.577,62	229.543,48	226.521,14	2.555,28
	*** Total de OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.631,55	230.502,76	227.489,18	2.617,97
	*** Total de PASSIVO CIRCULANTE	320.557,84	2.361.701,27	2.494.746,51	453.603,08
1902	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
1910	CAPITAL				
1929	CAPITAL SOCIAL				
1945	Capital Social Integralizado	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	*** Total de CAPITAL SOCIAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	*** Total de CAPITAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2011	LUCROS ACUMULADOS				
2054	RESULTADO DO EXERCÍCIO				
2062	Resultado do Exercício	1.227,15	2.984.440,45	2.383.870,38	(599.342,92)
	*** Total de RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.227,15	2.984.440,45	2.383.870,38	(599.342,92)
4774	LUCROS ACUMULADOS				
4782	Lucros Acumulados	2.177.279,12	0,00	0,00	2.177.279,12
	*** Total de LUCROS ACUMULADOS	2.177.279,12	0,00	0,00	2.177.279,12
	*** Total de LUCROS ACUMULADOS	2.178.506,27	2.984.440,45	2.383.870,38	1.577.936,20
	*** Total de PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.378.506,27	2.984.440,45	2.383.870,38	1.777.936,20
	*** Total de PASSIVO	2.699.064,11	5.346.141,72	4.878.616,89	2.231.539,28

REIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI

CNPJ : 04.919.674/0001-45

Balancete de Verificação de 01/01/2021 a 31/12/2021

PLS 250

Código	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
2089	RECEITAS				
2097	RECEITAS OPERACIONAIS				
2100	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS				
2119	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS				
2143	Revenda de Mercadorias a Vista	0,00	1.365.216,63	1.365.216,63	0,00
2151	Revenda de Mercadorias a Prazo	0,00	556.062,09	556.062,09	0,00
	*** Total de RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	0,00	1.921.278,72	1.921.278,72	0,00
2160	RECEITAS COM SERVIÇOS				
2178	Serviços Prestados a Vista	0,00	709.776,88	709.776,88	0,00
	*** Total de RECEITAS COM SERVIÇOS	0,00	709.776,88	709.776,88	0,00
	*** Total de RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	2.631.055,60	2.631.055,60	0,00
2194	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS				
2232	IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS				
2313	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	0,00	226.521,14	226.521,14	0,00
	*** Total de IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	226.521,14	226.521,14	0,00
	*** Total de DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	226.521,14	226.521,14	0,00
	*** Total de RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	2.857.576,74	2.857.576,74	0,00
	*** Total de RECEITAS	0,00	2.857.576,74	2.857.576,74	0,00

RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI

CNPJ : 04.919.674/0001-45

Balancete de Verificação de 01/01/2021 a 31/12/2021

Página 5 de 420

Página: 5

FLS 251

Código	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
2763	CUSTOS E DESPESAS				
2771	CUSTOS				
2780	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS				
2798	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS				
2801	Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	86.700,13	86.700,13	0,00
	*** Total de CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	86.700,13	86.700,13	0,00
	*** Total de CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	86.700,13	86.700,13	0,00
2810	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS				
2844	ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS ACABADOS				
2852	Estoque Inicial de Produtos Acabados	0,00	2.503.343,78	2.503.343,78	0,00
	*** Total de ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS ACABADOS	0,00	2.503.343,78	2.503.343,78	0,00
2909	ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS				
2917	Estoque Final de Produtos Acabados	0,00	215.450,50	215.450,50	0,00
	*** Total de ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS	0,00	215.450,50	215.450,50	0,00
	*** Total de CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	2.718.794,28	2.718.794,28	0,00
	*** Total de CUSTOS	0,00	2.805.494,41	2.805.494,41	0,00
2925	DESPESAS				
2933	DESPESAS OPERACIONAIS				
2941	DESPESAS TRABALHISTAS				
2950	Salários	0,00	285.668,88	285.668,88	0,00
2968	Pró-Labore	0,00	13.200,00	13.200,00	0,00
2984	Férias	0,00	36.088,86	36.088,86	0,00
2992	13.Salário	0,00	42.079,42	42.079,42	0,00
3000	Aviso Prévio/Indenizações Trabalhistas	0,00	4.788,67	4.788,67	0,00
	*** Total de DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	381.825,83	381.825,83	0,00
3026	ENCARGOS SOCIAIS				
3042	F.G.T.S.	0,00	26.553,98	26.553,98	0,00
3050	Multa Rescisória FGTS	0,00	10.983,07	10.983,07	0,00
	*** Total de ENCARGOS SOCIAIS	0,00	37.537,05	37.537,05	0,00
3085	DESPESAS GERAIS				
3166	Material de Escritório	0,00	643,41	643,41	0,00
3239	Fretes e Carretos	0,00	21.543,83	21.543,83	0,00
3271	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	156.818,85	156.818,85	0,00
4367	Uso e Consumo	0,00	141.612,81	141.612,81	0,00
	*** Total de DESPESAS GERAIS	0,00	320.618,90	320.618,90	0,00
	*** Total de DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	739.981,78	739.981,78	0,00
3433	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS				
3476	JUROS E DESCONTOS				
3506	Multas	0,00	308,04	308,04	0,00
	*** Total de JUROS E DESCONTOS	0,00	308,04	308,04	0,00
	*** Total de DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	308,04	308,04	0,00
3514	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS				
3522	IMPOSTOS				
5088	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	0,00	64.488,46	64.488,46	0,00
	*** Total de IMPOSTOS	0,00	64.488,46	64.488,46	0,00
	*** Total de DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	0,00	64.488,46	64.488,46	0,00
3654	OUTRAS DESPESAS				
3662	PERDAS				
5070	PERDAS E DANOS	0,00	21.864,00	21.864,00	0,00
	*** Total de PERDAS	0,00	21.864,00	21.864,00	0,00
	*** Total de OUTRAS DESPESAS	0,00	21.864,00	21.864,00	0,00
	*** Total de DESPESAS	0,00	826.642,28	826.642,28	0,00

RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI

CNPJ : 04.919.674/0001-45

Balancete de Verificação de 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
***	Total de CUSTOS E DESPESAS	0,00	3.632.136,69	3.632.136,69	0,00

257

ALFREDO LEONARDO LEMOS
CPF: 045.645.609-05
TITULAR PESSOA FÍSICA

LUIS HENRIQUE BORGES
CPF: 098.404.129-06
CONTADOR:PR-076048/O-2

REIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI

CNPJ : 04.919.674/0001-45

Balanco Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021

RLS 253

Código	Nome	31/12/2021	31/12/2020
19	ATIVO		
27	ATIVO CIRCULANTE	2.231.539,28	2.699.064,11
35	DISPONIBILIDADES	1.053.290,08	1.053.950,91
43	CAIXA	92.582,30	58.970,38
51	Caixa	92.582,30	58.970,38
132	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		
140	CLIENTES NACIONAIS	960.707,78	994.980,53
159	Clientes Diversos	745.257,28	758.030,23
426	ESTOQUES		
434	Estoque de Mercadoria Para Revenda	215.450,50	236.950,30
663	ATIVO NÃO CIRCULANTE		
817	IMOBILIZADO	1.178.249,20	1.645.113,20
825	BENS E DIREITOS EM USO	1.178.249,20	1.645.113,20
833	Máquinas e Equipamentos	1.178.249,20	1.645.113,20
844	Móveis e Utensílios	59.122,39	59.122,39
4588	Computadores e Periféricos	39.397,86	39.397,86
4596	Telefone	3.860,00	3.860,00
4600	Terreno/Construção	2.254,13	2.254,13
4618	Caminhão MB 608 - ABN1398	705.760,82	905.760,82
4634	Montana ABD-5111	25.500,00	25.500,00
4642	Veículo Saveiro 1.6 CS PLACA AWJ - 1337	22.754,00	22.754,00
4669	Carreta Reboque/C. Aberta Placa BAT - 1334	30.640,00	30.640,00
4677	Balanceadora Dinamica Eletr Serie 086.0610 - NF 678	2.200,00	2.200,00
4685	Retificadora Hibra. de Virabreq. Mod LO 1500/300K	35.500,00	35.500,00
4693	Mandrilhadora de Biela - Eixo 14MM Dig	145.000,00	145.000,00
4707	Bancada de Testes CR 416	17.980,00	17.980,00
4715	Elevador INS.4.100/2.600/Pistola/Esteira Tub/MANOM	75.000,00	75.000,00
4723	Veículo ASX 4X2 MT 2.0 - Ano Fab/Mod 2013/2014	13.280,00	13.280,00
4731	Veículo Corolla XEI 2.0 Flex 16V Aut. Ano/Mod 2018	0,00	62.000,00
	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 DC Diesel Au Ano/Mod 2	0,00	92.166,00
		0,00	112.698,00

RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI

CNPJ : 04.919.674/0001-45

Página 411 de 420

Página: 411

Balanco Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Nome	31/12/2021	31/12/2020
1163	PASSIVO	2.231.539,28	2.699.064,11
1171	PASSIVO CIRCULANTE	453.603,08	320.557,84
1180	FORNECEDORES NACIONAIS	434.180,42	298.248,72
1198	FORNECEDORES DIVERSOS	434.180,42	298.248,72
1201	Fornecedores Diversos	434.180,42	298.248,72
1260	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	16.804,69	16.677,57
1279	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	13.056,87	10.903,47
1287	Salários a Pagar	6.578,15	10.903,47
1309	Rescisões a Pagar	6.478,72	0,00
1376	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.747,82	5.774,10
1384	I.N.S.S. a Pagar	1.485,58	3.116,85
1392	F.G.T.S. a Pagar	2.262,24	2.657,25
1465	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.617,97	5.631,55
1473	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	62,69	53,93
1481	IRRF a Recolher - Pessoa Física	62,69	53,93
1589	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	2.555,28	5.577,62
1643	SIMPLES a Pagar	2.555,28	5.577,62
1902	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.777.936,20	2.378.506,27
1910	CAPITAL	200.000,00	200.000,00
1929	CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
1945	Capital Social Integralizado	200.000,00	200.000,00
2011	LUCROS ACUMULADOS	1.577.936,20	2.178.506,27
2054	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(599.342,92)	1.227,15
2062	Resultado do Exercício	(599.342,92)	1.227,15
4774	LUCROS ACUMULADOS	2.177.279,12	2.177.279,12
4782	Lucros Acumulados	2.177.279,12	2.177.279,12

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 2.231.539,28 - (Dois Milhões Duzentos e Trinta e Um Mil Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos)

ALFREDO LEONARDO LEMOS
CPF: 045.645.609-05
TITULAR PESSOA FÍSICA

LUIS HENRIQUE BORGES
CPF: 098.404.129-06
CONTADOR: PR-076048/O-2

REIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI
Demonstração do Resultado de 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Classificação	Nome	Saldo atual
19	03	RECEITAS	2.383.870,38
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2.383.870,38
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	2.610.391,52
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	1.900.614,64
51	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	709.776,88
60	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	(226.521,14)
86	03.1.2.02	IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(226.521,14)
230	04	CUSTOS E DESPESAS	2.984.440,45
248	04.1	CUSTOS	2.208.283,15
256	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(79.610,13)
264	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(79.610,13)
272	04.1.2	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	2.287.893,28
299	04.1.2.02	ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS ACABADOS	2.503.343,78
329	04.1.2.07	ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS	(215.450,50)
337	04.2	DESPESAS	776.157,30
345	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	689.496,80
353	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	331.340,85
361	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	37.537,05
370	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	320.618,90
396	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	308,04
418	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	308,04
426	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	64.488,46
434	04.2.4.01	IMPOSTOS	64.488,46
477	04.2.6	OUTRAS DESPESAS	21.864,00
485	04.2.6.01	PERDAS	21.864,00
582	05	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(600.570,07)
590	05.1	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(600.570,07)
604	05.1.1	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(600.570,07)
612	05.1.1.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(600.570,07)

ALFREDO LEONARDO LEMOS
 CPF: 045.645.609-05
 TITULAR PESSOA FÍSICA

LUIS HENRIQUE BORGES
 CPF: 098.404.129-06
 CONTADOR: PR-076048/O-2

**DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
de 01/01/2021 a 31/12/2021**

256
Saldo atual

Código Nome

19	SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	2.178.506,27
94	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(599.342,92)
108	PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO	
183	SALDO NO FINAL DO PERÍODO	1.577.936,20

LUIS HENRIQUE BORGES

Contador

CPF : 098.404.129-06

CRC : PR076048-O

ALFREDO LEONARDO LEMOS

Titular Pessoa Física

CPF : 045.645.609-05



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL

- **RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI** localizada, Av. Professor Pedro Carli, Nº 5506, Vila Carli, CEP 85.040-005 Guarapuava/PR é uma sociedade empresária limitada, com início de atividades em 16 de novembro de 2004, inscrita no CNPJ 04.919.674/0001-45.
- Contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41 2 0475214 4 em sessão do dia 01/03/2002 sendo sua última alteração contratual registrada sob o nº 20118444042 em 29/11/2011.

- A empresa tem por objeto social atividade de;

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio varejista de lubrificante, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Serviços de reboque de veículos.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas das normas brasileiras de contabilidade, especialmente com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012;
- As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (moeda nacional);



3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- Os resultados apurados nas demonstrações financeiras, foram gerados a partir da documentação enviada pela empresa, para escrituração fisco e contábil a administração da sociedade declara e reconhece como verdadeiras, principalmente no que se refere ao movimento financeiro e bancário, assumindo total responsabilidade pelas demonstrações e, o resultado foi apurado pelo regime de competência, cujo reflexo traduz-se nas demonstrações contábeis;
- Os ativos financeiros estão avaliados pelo custo, sem qualquer ajuste, pelo fato de que o custo representa adequadamente o valor destes ativos;
- Os bens do Ativo Imobilizado estão mensurados pelo seu custo histórico. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo. Todos os outros reparos e manutenções são lançadas em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos;
- Ajuste de avaliação patrimonial a empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;
- Investimentos em empresas coligadas e controladas a empresa não participa do capital social de outras sociedades;
- A empresa está enquadrada no regime SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de COMPETÊNCIA;
- Os passivos financeiros estão avaliados pelo valor necessário a sua extinção á data do vencimento;

A handwritten signature in blue ink.

A handwritten signature in blue ink.

A handwritten signature in blue ink.

A handwritten signature in blue ink.

- As demonstrações contábeis representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da empresa, o desempenho de forma isenta e completa sobre os aspectos relevantes;
- A empresa não possui nenhum item de outro resultado abrangente em nenhum dos períodos em que as Demonstrações Contábeis são apresentadas, motivo pelo qual, não apresentou a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), mas apenas Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- O Capital social em 31 de Dezembro de 2021 integralmente subscrito e integralizado pertencente a quotista domiciliados no país, e representado por 100 quotas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- O Prejuízo do Exercício apurado é de R\$ 600.570,07 (Seiscentos mil quinhentos e setenta reais e sete centavos), lançado na conta Prejuízos Acumulados;
- Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros;

Guarapuava 31 de Dezembro de 2021.

ALFREDO LEONARDO LEMOS
CPF: 045.645.609-05
SÓCIO ADMINISTRADOR

LUIS HENRIQUE BORGES
CPF: 098.404.129-06
CO CRC-PR 076048/O-2



Folha: 417

**RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA
GUARAPUAVA – PR**

TERMO DE EXATIDÃO

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2021 perfazendo um total no Ativo como no Passivo a importância supra de R\$ 2.231.539,28 (Dois milhões duzentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte oito centavos) e por ser verdade, firmamos o presente.

Guarapuava, 31 de dezembro de 2021.

ALFREDO LEONARDO LEMOS
CPF: 045.645.609-05
SÓCIO ADMINISTRADOR

LUIS HENRIQUE BORGES
CPF: 098.404.129-06
CO CRC-PR 076048/O-2



INDICES DE CAPACIDADE FINANCEIRA - 2021

RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI

GUARAPUAVA - PARANA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem á real situação da proponente
Esses índices foram obtidos no Balancete apurado em 31.12.2021.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitada pelo licitante, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações abaixo:

INDICE

1. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL(ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} >- 1,00$$

1.053.290,08
453.603,08
ILG = 2,32

2. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE(ILC)

$$\text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} >- 1,00$$

1.053.290,08
453.603,08
ILC = 2,32

3. INDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO(IGE)

$$\text{GE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} <- 1,00$$

453.603,08
2.231.539,28
IGE = 0,20

4. INDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PELP}}$$

2.231.539,28
453.603,08
ISG = 4,92

Sendo:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizavel a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

GE = Grau de Endividamento

AT = Ativo Total

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

ALFREDO LEONARDO LEMOS
SOCIO ADMINISTRADOR

LUIS HENRIQUE BORGES
CRC: PR 076048-O
RG: 13.007.352-2

Guarapuava-Pr., 31 de Dezembro de 2021.

Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 20

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 419, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI - ME.

Guarapuava, 31/12/2021

ALFREDO LEONARDO LEMOS
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 045.645.609-05

LUIS HENRIQUE BORGES
CONTADOR
CRC/PR 076048

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'A' or similar character.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'L' or similar character.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'A' or similar character.

A large, complex handwritten signature in blue ink, possibly containing the letters 'L' and 'B'.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04564560905	ALFREDO LEONARDO LEMOS
09840412906	LUIS HENRIQUE BORGES



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/04/2022 08:42 SOB N°
20222557559.
PROTOCOLO: 222557559 DE 19/04/2022. NIRE: 41600655257.
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 20/04/2022
empresafacil.pr.gov.br

265

Guarapuava, Pr, 27 de Outubro de 2017.

Ao

Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico

Corpo de Bombeiros Militar do Paraná

Guarapuava/Pr

Ilustríssimos Senhores,

Em conformidade com o CSCIP-CBMPR, vimos por meio deste, solicitar a análise e posterior aprovação do Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico da seguinte edificação:

Obra: RETIFICADORA DE MOTORES

Proprietário: RETIFICADORA GUARAMOTORES

CNPJ: 04.919.674/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.582.144-0

**Endereço: AV. PROFESSOR PEDRO CARLI Nº 5506 BAIRRO VILA CARLI. GUARAPUAVA-PR.
CEP 85040-005**

Ocupação: MISTA

Área: 2.141,97m².

Restrito ao exposto, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Douglas Rodrigues Leonel – Engº. Civil
CREA 156322 D/Pr

MEMORIAL DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO



1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA:

Nome: Retificadora Guaramotores

Endereço: Av. Profº. Pedro Carli nº 5506 Bairro Vila Carli – Guarapuava, Pr.

Área: 2.141,97m²

Altura: Baixa

Ocupação: Mista

2. DETERMINAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Em conformidade com a Tabela 6H.1 do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico são necessárias as seguintes medidas de segurança contra incêndio:

- Acesso de viatura na edificação
- Segurança estrutural contra incêndio
- Compartimentação Horizontal (áreas)
- Controle materiais de acabamento
- Saída de emergência
- Brigada de Incêndio
- Iluminação de emergência
- Alarme de Incêndio
- Sinalização de emergência
- Extintores
- Hidrante

Obs.: Não Haverá central de GLP, apenas equipamentos elétricos.

3. CONTROLE DE MATERIAS DE ACABAMENTO E DE REVESTIMENTO – NPT 010

De acordo com a Tabela B.1: Classe dos materiais a serem utilizados considerando o grupo/divisão da ocupação/uso em função da finalidade do material, da NPT 010, serão utilizados em todos os ambientes os seguintes materiais de acabamento e de revestimento:

Piso: Classes IV-A

Paredes: Classes II-A

Teto: Classes II-A

Obs.: Na execução poderão ser utilizados outros materiais, porém com classificação nunca inferior às acima descritas.

267

4. SAÍDAS DE EMERGÊNCIA – NPT 011

O dimensionamento das vias de abandono foi efetuado em conformidade com a NPT 011, sendo encontrado os seguintes resultados:

As saídas de emergência estão dimensionadas conforme cada setor e seus respectivos memoriais de vias de abandono.

DETERMINAÇÃO DA POPULAÇÃO

Conforme Tabela 1 da NPT 011 que estabelece os parâmetros mínimos aceitáveis para o cálculo da população, foram adotados os seguintes valores:

- Pavimento Térreo: 55 pessoas
- Pavimento superior: 136 pessoas
- Total: 191 pessoas

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Todas as saídas de emergência foram sinalizadas de acordo com às exigências previstas na NPT 020.

5. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA – NPT 018

Foi previsto a instalação de 14 blocos autônomos de iluminação de emergência em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela NPT 018 – Iluminação de emergência em toda a edificação.

6. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA – NPT 020

Foi previsto a instalação de 07 placas de sinalização de balizamento com indicação da saída de emergência, com complementação do pictograma fotoluminescente, com altura de letra > que 50mm em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela NPT 020 – Sinalização de emergência.

7. EXTINTORES DE INCÊNDIO – NPT 021

Foi previsto a instalação de 12 extintores de incêndio do tipo pó ABC, com capacidade extintora 2A - 20B:C, distribuídos de tal forma que o operador não tenha que percorrer uma distância superior a 20,0m para alcançá-lo, atendendo as exigências constantes na NPT 021 – Sistema de proteção por extintores de Incêndio.

8. BRIGADA DE INCÊNDIO – NPT 017

A Brigada de Incêndio será instalada no momento da obtenção do Certificado de Vistoria do Estabelecimento em conformidade com os parâmetros estabelecidos na NPT 017 – Brigada de Incêndio.

MEMORIAL BÁSICO DE CONSTRUÇÃO

1. **ESTRUTURAS:** execução da obra realizada de acordo com as normas construtivas em vigor, estruturas de concreto, executadas de acordo com as características da construção. Fundações: executadas para suportar as cargas solicitadas, de acordo com normas em vigor. Em razão da ocupação, área e altura da edificação está isenta do atendimento da NPT 008 – Resistencia ao fogo dos elementos de construção.
2. **ALVENARIAS:** construídas de tijolos de barro, tijolos cerâmicos, blocos de concreto, ou de materiais equivalentes, assentadas e revestidas de argamassa, de acordo com as normas construtivas em vigor.
3. **COMPARTIMENTAÇÕES:** realizada de acordo com as normas construtivas em vigor. Em razão da ocupação, área e altura da edificação está isenta do atendimento da NPT 009 – Compartimentação horizontal e compartimentação vertical.
4. **COMPARTIMENTOS:** Independentes de sua natureza de ocupação, os compartimentos possuem dimensões adequadas à sua atividade. Os materiais de construção (estruturas, vedações, acabamento etc.) empregados, mediante aplicação adequada, atendem aos requisitos técnicos quanto à estabilidade, ventilação, higiene, segurança, salubridade, conforto térmico e acústico, atendendo às posturas municipais e às normas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.
5. **INSTALAÇÕES:** as instalações hidráulicas e elétricas obedecem aos requisitos normativos da ABNT e das respectivas concessionárias.
6. **VIDROS:** os elementos envidraçados atendem aos critérios de segurança previstos nas normas da ABNT.
7. **MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO:** as medidas de segurança contra incêndio e os riscos específicos obedecem aos requisitos do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná e, onde aplicável, das normas ABNT.

Guarapuava, Pr, 27 de Outubro de 2017.



DOUGLAS RODRIGUES LEONEL
ENGº. CIVIL CREA PR 156322/D



3630 2401

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
SSGBI - SPCIP GUARAPUAVA



FLS 269

RVE - RELATÓRIO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.17.0000999420-65

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA ME, constatando a necessidade de adequação em relação às seguintes medidas de segurança contra incêndio e pânico, por não estarem de acordo com as normas:

Localização: AV PROF PEDRO CARLI, 5506 CARLI 85.040-005 GUARAPUAVA - PR	
Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

2950/6-00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520/0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520/0-02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
2539/0-01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
4520/0-07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4930/2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4530/7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4741/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4661/3-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO
4732/6-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
Medidas de Segurança: ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA.

Itens Complementares:

HOUVE AMPLIAÇÃO DE ÁREA APROXIMADAMENTE 600M². NÃO CONSTA NO PROJETO Nº 1248.

ESTE DOCUMENTO NÃO GERA DIREITO AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

- Após regularização das pendências acima, dar recentrada no pedido de vistoria via internet, ou pessoalmente no Serviço de Prevenção portando este documento.
- O contribuinte tem um prazo de (90) noventa dias para a conclusão das adequações contidas neste relatório. Após isto, fica o contribuinte NOTIFICADO que, deverá adequar a edificação e área de risco às normas conforme itens constantes deste documento, e que se decorridos (30) dias após o vencimento do Relatório sem que seja informada a adequação ao Corpo de Bombeiros, será emitido Reprovação do Estabelecimento.
- Após emitida a Reprovação do Estabelecimento, a regularização será possível reiniciando o processo.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
5SGBI - SPCIP GUARAPUAVA



270

4426cc5a.26d3d505.8448e78a.2081282d-2

→ 2630.2407

GUARAPUAVA, PR, 27 de Setembro de 2017

<p>IMPORTANTE</p> <p>A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.</p> <p>A autenticidade deverá ser confirmada no endereço</p> <p>www.prevfogo.pr.gov.br</p>	<p>SOLDADO HELITON LUIZ MACIEL</p> <p>Serviço de Prevenção</p>
--	--

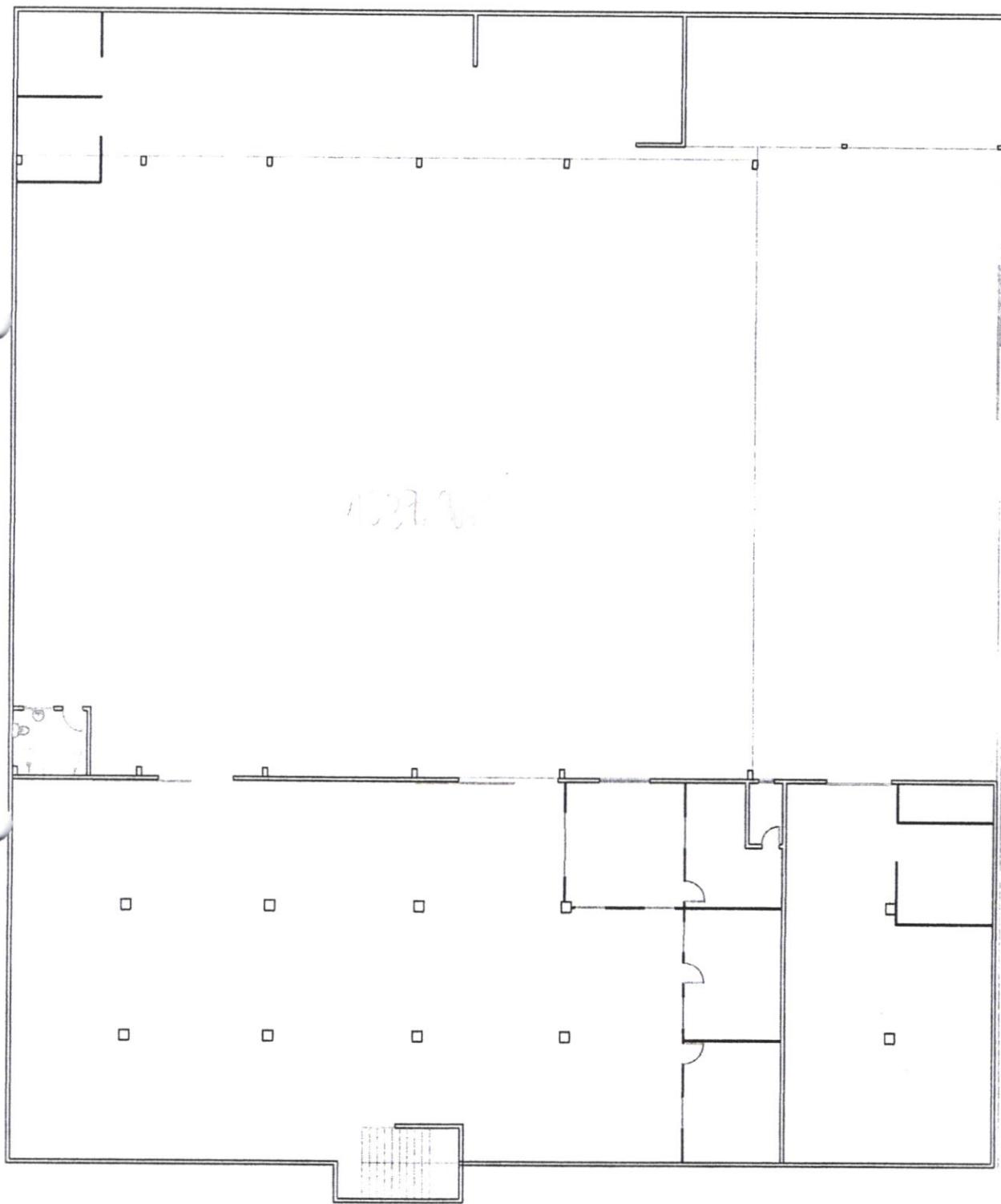
4426cc5a.26d3d505.8448e78a.2081282d-2

Página 2 de 2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FLS 272



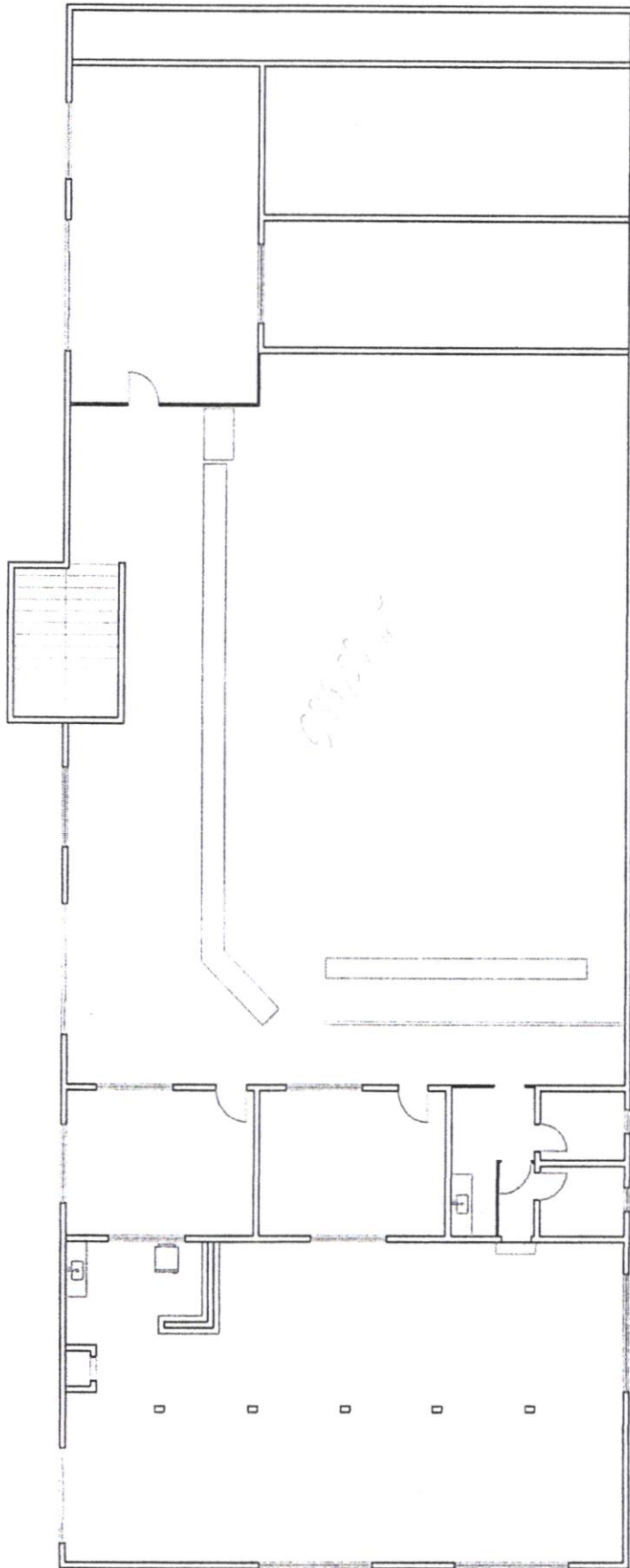
PLANTA BAIXA - TÉRREO
ÁREA CONSTRUIDA 1.537,00m²
ÁREA TOTAL CONSTRUIDA 2.134,45m²

[Handwritten blue scribbles]

Área Total construída

[Handwritten blue signatures and scribbles]

272



PLANTA BAIXA - SUPERIOR

ESCALA 1:90

AREA CONSTRUIDA: 596,55m²

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records.

2. It then goes on to describe the various methods used to collect and analyze data.

3. The results of the study are presented in the following table:

Year	Q1	Q2	Q3	Q4
2010	12	15	18	20
2011	10	12	14	16
2012	8	10	12	14
2013	6	8	10	12
2014	5	7	9	11

4. The data shows a clear downward trend over the five-year period.

5. This suggests that the factors being studied are becoming less significant over time.

6. Further research is needed to determine the exact causes of this trend.

7. The conclusion of the study is that the variables under investigation are decreasing.

MEMORIAL DE CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO DE LOTAÇÃO E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA.

273

PAVIMENTO SUPERIOR (SETOR REFEITÓRIO)

Obra: RETIFICADORA DE MOTORES

Proprietário: RETIFICADORA GUARAMOTORES

CNPJ: 04.919.674/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.582.144-0

Endereço: AV. PROFESSOR PEDRO CARLI Nº 5506 BAIRRO VILA CARLI. GUARAPUAVA-PR. CEP 85040-005

Ocupação: MISTA

Área: 2.141,97m².

1.CLASSIFICAÇÃO DO SETOR:

Pavimento: Superior

Grupo: F

Ocupação: Local de reunião de público

Divisão: F-8

Descrição: Local para refeição

Exemplo: Refeitório

ALTURA

Código: K

Tipo de edificação: Edificações baixa

Altura: 3,35m

2.CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÕES – DIMENSÕES:

Área do maior pavimento: Q – de grande pavimento.

Quanto à área dos pavimentos atuados abaixo da soleira de entrada:

Quanto à área total: V – Edificações Grandes.

3.CLASSIFICAÇÃO QUANTO AS CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS:

Y – Edificações com mediana resistência ao fogo.

4.CALCULO DA POPULAÇÃO:

Grupo: F

Divisão: F-8

População: Uma pessoa por 1m² de área.

CAPACIDADE DA UNIDADE DE PASSAGEM.

Acessos e descargas: 100

Escadas e rampas: 75

Portas: 100.

5. LARGURA DAS SAÍDAS:

Dada pela seguinte fórmula: $N = P/C$.

Onde:

N = Número de unidades de passagem, arredondado para número inteiro.

P = População, conforme item anterior.

C = Capacidade da unidade de passagem conforme item anterior.

PLS 274

Área Útil: 118,55m². Número de pessoas = 118

Acessos e descargas: $118/100=1.18$ (2 un. de passagem) x 0,55 = 1,10m.

Escadas e rampas: $118/75=1.57$ (2 un. De passagem) x 0,55 = 1,10m (Larg. Mín. 1,20m)

Portas: $118/100=1.18$ (2 un. de passagem) x 0,55 = 1,10m..

*Largura adotada total das saídas: **1,20m**. Porta 03: 1,20m. Porta de Correr que deverá permanecer aberta durante a permanência de pessoas no local. Conforme item 5.5.4.1.1 da NPT-011.*

6. DISTÂNCIAS MÁXIMAS A SEREM PERCORRIDAS:

Tipo de edificação: Y.

Grupo: F

Chuveiros automáticos: Não.

Detectores: Não.

Número de saídas: 1

Distancia máxima a ser percorrida: Da saída da edificação: 40m.

Distância máxima a ser percorrida dentro da edificação até a saída mais próxima: 17,00m.

7. NÚMERO DE SAÍDAS E TIPOS DE ESCADA:

Altura: L

Ocupação: F

Divisão: F-8

Área de pavimento: Q

Números de saídas : 1

Tipo de Escada: NE.

8. EXIGÊNCIA DE ALARME:

SIM.



DOUGLAS RODRIGUES LEONEL
ENG.º CIVIL CREA PR 156322/D






SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MEMORIAL DE CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO DE LOTAÇÃO E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA.

PAVIMENTO TÉRREO (SETOR USINAGEM)



Obra: RETIFICADORA DE MOTORES

Proprietário: RETIFICADORA GUARAMOTORES

CNPJ: 04.919.674/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.582.144-0

Endereço: AV. PROFESSOR PEDRO CARLI Nº 5506 BAIRRO VILA CARLI. GUARAPUAVA-PR. CEP 85040-005

Ocupação: MISTA

Área: 2.141,97m².

1.CLASSIFICAÇÃO DO SETOR:

Pavimento: Térreo

Grupo: G

Ocupação: Serviço automotivo e assemelhado

Divisão: G-4

Descrição: Serviço de conservação, manutenção e reparo

Exemplo: Retifica de motores

ALTURA

Código: K

Tipo de edificação: Edificações baixa

Altura: 6,00m

2.CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÕES – DIMENSÕES:

Área do maior pavimento: Q – de grande pavimento.

Quanto à área dos pavimentos atuados abaixo da soleira de entrada:

Quanto à área total: V – Edificações Grandes.

3.CLASSIFICAÇÃO QUANTO AS CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS:

Y – Edificações com mediana resistência ao fogo.

4.CALCULO DA POPULAÇÃO:

Grupo: G

Divisão: G-4

População: Uma pessoa por 20m² de área.

CAPACIDADE DA UNIDADE DE PASSAGEM.

Acessos e descargas: 100

Escadas e rampas: 75

Portas: 100.

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR OF THE BUREAU OF REVENUE

Subject: [Illegible]

Reference is made to [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

5. LARGURA DAS SAÍDAS:

Dada pela seguinte fórmula: $N = P/C$.

Onde:

N = Número de unidades de passagem, arredondado para número inteiro.

P = População, conforme item anterior.

C = Capacidade da unidade de passagem conforme item anterior.



Área Útil: 369,05m². Número de pessoas = 18 + 9 pessoas na área Escritório administrativo (grupo D-1) = **Total 27 pessoas**

Acessos e descargas: $27/100=0.27$ (1 un. de passagem) x 0,55 = 0.55m.

Escadas e rampas: $27/75=0.36$ (1 un. De passagem) x 0,55 = 0.55m (Larg. Mín. 1,20m)

Portas: $27/100=0.27$ (1 un. de passagem) x 0,55 = 0.55m.

Largura adotada total das saídas: 7,00m. Porta 01: 4,00m. Porta de Correr que deverá permanecer aberta durante a permanência de pessoas no local. Conforme item 5.5.4.1.1 da NPT-011.

Porta 02: 3,00m. Porta de Correr que deverá permanecer aberta durante a permanência de pessoas no local. Conforme item 5.5.4.1.1 da NPT-011.

6. DISTÂNCIAS MÁXIMAS A SEREM PERCORRIDAS:

Tipo de edificação: Y.

Grupo: G

Chuveiros automáticos: Não.

Detectores: Não.

Número de saídas: 2

Distância máxima a ser percorrida: Da saída da edificação: 40m.

Distância máxima a ser percorrida dentro da edificação até a saída mais próxima: 18,00m.

7. NÚMERO DE SAÍDAS E TIPOS DE ESCADA:

Altura: L

Ocupação: G

Divisão: G-1


Área de pavimento: Q

Números de saídas: 2






Tipo de Escada: NE.

8. EXIGÊNCIA DE ALARME:

SIM.



DOUGLAS RODRIGUES LEONEL
ENG.º CIVIL CREA PR 156322/D

MEMORIAL DE CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO DE LOTAÇÃO E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA.

277

PAVIMENTO SUPERIO (SETOR ATENDIMENTO / PEÇAS)

Obra: RETIFICADORA DE MOTORES

Proprietário: RETIFICADORA GUARAMOTORES

CNPJ: 04.919.674/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.582.144-0

Endereço: AV. PROFESSOR PEDRO CARLI Nº 5506 BAIRRO VILA CARLI. GUARAPUAVA-
PR. CEP 85040-005

Ocupação: MISTA

Área: 2.141,97m².

1.CLASSIFICAÇÃO DO SETOR:

Pavimento: Superior

Grupo: J

Ocupação: Depósito

Divisão: J-3

Descrição: Todo tipo de depósito

Exemplo: Depósito com carga de incêndio acima de 300 MJ/m²

ALTURA

Código: K

Tipo de edificação: Edificações baixa

Altura: 3,35m

2.CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÕES – DIMENSÕES:

Área do maior pavimento: Q – de grande pavimento.

Quanto à área dos pavimentos atuados abaixo da soleira de entrada:

Quanto à área total: V – Edificações Grandes.

3.CLASSIFICAÇÃO QUANTO AS CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS:

Y – Edificações com mediana resistência ao fogo.

4.CALCULO DA POPULAÇÃO:

Grupo: J

Divisão: J-3

População: Uma pessoa por 30m² de área.

CAPACIDADE DA UNIDADE DE PASSAGEM.

Acessos e descargas: 100

Escadas e rampas: 60

Portas: 100.

5. LARGURA DAS SAÍDAS:

Dada pela seguinte fórmula: $N = P/C$.

Onde:

N = Número de unidades de passagem, arredondado para número inteiro.

P = População, conforme item anterior.

C = Capacidade da unidade de passagem conforme item anterior.



Área Útil: 117,22m². Número de pessoas = 4 + 4 pessoas do Escritório Administrativo (Grupo D-1, 1 pessoa por 7m² de área) + 10 pessoas área de apoio.

Total= 18 pessoas.

Acessos e descargas: $18/100=0.18$ (1 un. de passagem) x 0,55 = 0,55m.

Escadas e rampas: $18/60=0.3$ (1 un. De passagem) x 0,55 = 0,55m (Larg. Mín. 1,20m)

Portas: $18/100=0.18$ (1 un. de passagem) x 0,55 = 0,55m.

Largura adotada total das saídas: 3,30m. Porta 04: 1,65m. Porta de Correr que deverá permanecer aberta durante a permanência de pessoas no local. Conforme item 5.5.4.1.1 da NPT-011.

Porta 05: 1,65m. Porta de Correr que deverá permanecer aberta durante a permanência de pessoas no local. Conforme item 5.5.4.1.1 da NPT-011.

6. DISTÂNCIAS MÁXIMAS A SEREM PERCORRIDAS:

Tipo de edificação: Y.

Grupo: J

Chuveiros automáticos: Não.

Detectores: Não.

Número de saídas: 2

Distância máxima a ser percorrida: Da saída da edificação: 40m.

Distância máxima a ser percorrida dentro da edificação até a saída mais próxima: 20,00m.

7. NÚMERO DE SAÍDAS E TIPOS DE ESCADA:

Altura: L

Ocupação: J

Divisão: J-3

Área de pavimento: Q

Números de saídas : 2

Tipo de Escada: NE.

8. EXIGÊNCIA DE ALARME:

SIM.



DOUGLAS RODRIGUES LEONEL
ENG.º CIVIL CREA PR 156322/D







Para emphytéotico no P.D.

Ordem

Nº 11700 de 1970, de 17 de Novembro de 1970, do Conselho de Estado, em virtude do qual se declara a validade da escritura de emphytéose de 17 de Novembro de 1970, e a validade da escritura de 17 de Novembro de 1970, e a validade da escritura de 17 de Novembro de 1970.

Em 17 de Novembro de 1970, o Conselho de Estado, em virtude do qual se declara a validade da escritura de emphytéose de 17 de Novembro de 1970, e a validade da escritura de 17 de Novembro de 1970, e a validade da escritura de 17 de Novembro de 1970.

Assessoria Jurídica do Conselho de Estado, em virtude do qual se declara a validade da escritura de emphytéose de 17 de Novembro de 1970, e a validade da escritura de 17 de Novembro de 1970, e a validade da escritura de 17 de Novembro de 1970.

Em 17 de Novembro de 1970, o Conselho de Estado, em virtude do qual se declara a validade da escritura de emphytéose de 17 de Novembro de 1970, e a validade da escritura de 17 de Novembro de 1970, e a validade da escritura de 17 de Novembro de 1970.

ALICIANÇAS DE 1970 A SEREM MEMORADAS

Em 17 de Novembro de 1970, o Conselho de Estado, em virtude do qual se declara a validade da escritura de emphytéose de 17 de Novembro de 1970, e a validade da escritura de 17 de Novembro de 1970, e a validade da escritura de 17 de Novembro de 1970.

TÍTULO DE SAZAR TIPO DE SAZAR

Assessoria Jurídica do Conselho de Estado, em virtude do qual se declara a validade da escritura de emphytéose de 17 de Novembro de 1970, e a validade da escritura de 17 de Novembro de 1970, e a validade da escritura de 17 de Novembro de 1970.

EXERCÍCIO DE ALIAR

MEMORIAL DO SISTEMA FIXO – HIDRANTES.

FLS. 29

Obra: RETIFICADORA DE MOTORES

Proprietário: RETIFICADORA GUARAMOTORES

CNPJ: 04.919.674/0001-45

Endereço: AV. PROFESSOR PEDRO CARLI Nº 5506 BAIRRO VILA CARLI. GUARAPUAVA-PR. CEP 85040-005

Ocupação: MISTA

Área: 2.141,97m².

1-CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO.

Trata-se de uma edificação com ocupação Mista

Classificação da edificação quanto a ocupação – Tabela 1 Anexo do CSCIP-CBMPR.

Grupos: G / J / D - F

Uso: SERVIÇO AUTOMOTIVO / DEPÓSITO / SERVIÇO PROFISSIONAL / LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO

Divisão: G-4 / J-3 / D-1 / F-8

Exemplo: RETIFICA DE MOTORES / DEPÓSITO COM CARGA ACIMA DE 300 MJ/m² / ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO / REFEITÓRIO

Classificação da edificação quanto à altura – Tabela 2 Anexo do CSCIP-CBMPR.

Tipo: III

Denominação: Baixa

Altura: 6,00m.

Classificação da edificação quanto à carga de incêndio.

Anexo A NPT-014.

Uso: SERVIÇO AUTOMOTIVO / DEPÓSITO / SERVIÇO PROFISSIONAL / LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO

Descrição: SERV. CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO E REPAROS / TODO TIPO DE DEPÓSITO / CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS / LOCAL PARA REFEIÇÃO

Carga de incêndio (qfi) em MJ/m²: 355 CONFORME QUADRO DE RISCO PREDOMINANTE

Tabela 3 Anexo do CSCIP-CBMPR

Risco: MODERADO

Carga de incêndio (qfi) em MJ/m²: ACIMA DE 300 ATÉ 1.200MJ/m².

2-SISTEMA DE HIDRANTES.

Aplicabilidade dos tipos de sistemas.

Tabela 2da NPT-022.

Ocupação: Mista

Sistema: Tipo 3.



Tipo do sistema de proteção por hidrantes.

Tabela 1da NPT-022 (Tabela 1 alterada pela portaria do CCB nº 002/15)

Tipo:3

Esguicho Regulável (DN): 40.

Mangueiras de incêndio:

Hidrante 01 Externo : 60 metros

Hidrante 02 Interno : 30 metros

Número de Expedições: Simples (1 válvula por ponto de hidrante).

Vazão mínima no esguicho do hidrante mais desfavorável (l/min.):

200 litros por minuto.

Pressão mínima (mca):

Externo: 10 metros.

Componentes para cada hidrantes.

Tabela 3da NPT-022.

Tipo de sistema:2

Abrigos: sim

Mangueiras de incêndio: tipo 3.

Chaves para hidrantes, engate rápido: sim.

Esguichos: sim.

Mangueira semirrígida: não.

3-RESERVATÓRIO.

FLS. 281

TABELA 4 – VOLUME MÍNIMO DA RESERVA DE INCÊNDIO

Tipo de Sistema	ÁREA DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO					
	Até 2.500m ²	Acima de 2.500m ² até 5.000m ²	Acima de 5.000m ² até 10.000m ²	Acima de 10.000m ² até 20.000m ²	Acima de 20.000m ² até 50.000m ²	Acima de 50.000m ²
Tipo 1	5m ³	8m ³	12m ³	18m ³	25m ³	35m ³
Tipo 2	8m ³	12m ³	18m ³	25m ³	35m ³	48m ³
Tipo 3	12m ³	18m ³	25m ³	35m ³	48m ³	70m ³
Tipo 4	28m ³	32m ³	48m ³	64m ³	96m ³	120m ³
Tipo 5	32m ³	48m ³	64m ³	96m ³	120m ³	180m ³

Área total da edificação: 2.141,97m².

Tipo de Sistema: tipo3.

Volume mínimo da reserva de incêndio: 12 m³.

Guarapuava – Pr, 27 de Outubro de 2017.



DOUGLAS RODRIGUES LEONEL
ENG^o. CIVIL CREA PR 156322/D



Memorial de Calculo Hidrante mais desfavorável

282

Obra: RETIFICADORA DE MOTORES

Proprietário: RETIFICADORA GUARAMOTORES

CNPJ: 902.582.144-0

Endereço: AV. PROFESSOR PEDRO CARLI Nº 5506 BAIRRO VILA CARLI. GUARAPUAVA-
PR. CEP 85040-005

Ocupação: MISTA

Área: 2.141,97m².

*** Memorial de cálculo ***

1) Dados gerais:

Formulário = Hazen Williams

Hidrantes em uso simultâneo = 2

Hidrante mais desfavorável = [D]

Coefficiente de descarga = 0.980

Coefficiente de velocidade = 0.980

Rugosidade da tubulação = 120.0

2) Dados dos Hidrantes:

2a) Dados do Hidrante [C]

Pressão mínima de 107.9 KPa

Vazão mínima de 200 L/min.

Rugosidade da mangueira = 140

Diâmetro da mangueira = 38 mm

Comprimento da mangueira = 60 m

Diâmetro de cálculo do esguicho de acordo com o fator K = 18 mm

Diâmetro nominal de fábrica do esguicho = 40 mm

2b) Dados do Hidrante [D]

Pressão mínima de 107.9 KPa

Vazão mínima de 200 L/min.

Rugosidade da mangueira = 140

Diâmetro da mangueira = 38 mm

Comprimento da mangueira = 30 m

Diâmetro de cálculo do esguicho de acordo com o fator K = 18 mm

Diâmetro nominal de fábrica do esguicho = 40 mm

3) Cálculo do Hidrante [D] ao ponto [A]:

3.1) Cálculo da pressão no ponto [B]

3.1.a) Vazão no Hidrante [D]

$$Q[D] = 0.003401 \text{ m}^3/\text{s} = 204.0 \text{ l/min}$$

$$P[D] = 11.4526 \text{ m.c.a.}$$

3.1.b) Perda na Tubulação - trecho [B-D]

$$J = J_u \times (L_t + C_{eq})$$

$$J_u = (10.641 \times Q^{1.85}) / (C^{1.85} \times D^{4.87})$$

Onde: J = Perda total na tubulação no trecho [B-D]

J_u = Perda de carga unitária do trecho [B-D]

L_t = Comprimento dos tubos no trecho [B-D]

C_{eq} = Comprimento equivalente das conexões no trecho [B-D]

J_u = Perda de carga unitária (m/m)

Warrant of Arrest

State of California
County of Los Angeles
Department of Public Health
1000 Exposition Blvd
Los Angeles, CA 90012
Phone: (213) 241-2000

Whereas, the undersigned is a duly qualified and licensed health officer of the County of Los Angeles, California, and

whereas, the undersigned has information that the following named person is suffering from a communicable disease, and

whereas, the undersigned has information that the following named person is a carrier of a communicable disease, and

whereas, the undersigned has information that the following named person is a contact of a person suffering from a communicable disease, and

whereas, the undersigned has information that the following named person is a contact of a person who is a carrier of a communicable disease, and

whereas, the undersigned has information that the following named person is a contact of a person who is a contact of a person suffering from a communicable disease, and

whereas, the undersigned has information that the following named person is a contact of a person who is a contact of a person who is a contact of a person suffering from a communicable disease, and

whereas, the undersigned has information that the following named person is a contact of a person who is a contact of a person who is a contact of a person who is a contact of a person suffering from a communicable disease, and

2
✓

Q = Vazão no trecho [B-D]
C = Rugosidade da tubulação
D = Diâmetro da tubulação

$$J_u = (10.641 \times 0.003401^{1.85}) / (120.0^{1.85} \times 0.0653^{4.87})$$
$$J_u = 0.024283 \text{ m/m}$$

$$J = J_u \times (L_t + C_{eq})$$
$$J = 0.024283 \times (33.2919 + 43.7)$$
$$J = 1.869580 \text{ m.c.a.}$$

3.1.c) Pressão no ponto [B]

$P[B] = P[D] + J - H_{est}$
Onde: P[B] = Pressão no ponto [B]
P[D] = Pressão no esguicho do hidrante [D]
J = Perda na tubulação do trecho [B-D]
Hest = Desnível no trecho [B-D]

$$P[B] = P[D] + J - H_{est}$$
$$P[B] = 11.4526 + 1.8696 - 0.3$$
$$P[B] = 13.0221 \text{ m.c.a.}$$

Velocidade no trecho [B-D] = 1.02m/s

3.2) Cálculo da pressão no ponto [A]

3.2.a) Perda na Tubulação - trecho [A-B]

$J = J_u \times (L_t + C_{eq})$
 $J_u = (10.641 \times Q^{1.85}) / (C^{1.85} \times D^{4.87})$
Onde: J = Perda total na tubulação no trecho [A-B]
Ju = Perda de carga unitária do trecho [A-B]
Lt = Comprimento dos tubos no trecho [A-B]
Ce_q = Comprimento equivalente das conexões no trecho [A-B]
Ju = Perda de carga unitária (m/m)
Q = Vazão no trecho [A-B]
C = Rugosidade da tubulação
D = Diâmetro da tubulação

$$J_u = (10.641 \times 0.007440^{1.85}) / (120.0^{1.85} \times 0.0653^{4.87})$$
$$J_u = 0.103333 \text{ m/m}$$

$$J = J_u \times (L_t + C_{eq})$$
$$J = 0.103333 \times (17.9973 + 22)$$
$$J = 4.133033 \text{ m.c.a.}$$

3.2.b) Pressão no ponto [A]

$P[A] = P[B] + J - H_{est}$
Onde: P[A] = Pressão no ponto [A]
P[B] = Pressão no ponto [B]
J = Perda na tubulação do trecho [A-B]
Hest = Desnível no trecho [A-B]

$$P[A] = P[B] + J - H_{est}$$
$$P[A] = 13.0221 + 4.133 - (-5.2)$$
$$P[A] = 22.3552 \text{ m.c.a.}$$

Velocidade no trecho [A-B] = 1.61m/s

- 4) Cálculo do Hidrante[C] ao ponto [A]:
- 4.1) Cálculo da pressão no ponto [B]
- 4.1.a) Vazão no Hidrante [C]

Q[C] = 0.004039 m³/s = 242.3 l/min
 P[C] = 16.1526 m.c.a.

- 4.1.b) Perda na Tubulação - trecho [B-C]

J = Ju x (Lt + Ceq)
 Ju = (10.641 x Q^{1.85}) / (C^{1.85} x D^{4.87})
 Onde: J = Perda total na tubulação no trecho [B-C]
 Ju = Perda de carga unitária do trecho [B-C]
 Lt = Comprimento dos tubos no trecho [B-C]
 Ceq = Comprimento equivalente das conexões no trecho [B-C]
 Ju = Perda de carga unitária (m/m)
 Q = Vazão no trecho [B-C]
 C = Rugosidade da tubulação
 D = Diâmetro da tubulação

Ju = (10.641 x 0.004039^{1.85}) / (120.0^{1.85} x 0.0653^{4.87})
 Ju = 0.033376 m/m

J = Ju x (Lt + Ceq)
 J = 0.033376 x (5.5124 + 34.7)
 J = 1.342138 m.c.a.

- 4.1.c) Pressão no ponto [B]

P[B] = P[C] + J - Hest
 Onde: P[B] = Pressão no ponto [B]
 P[C] = Pressão no esguicho do hidrante [C]
 J = Perda na tubulação do trecho [B-C]
 Hest = Desnível no trecho [B-C]

P[B] = P[C] + J - Hest
 P[B] = 16.1526 + 1.3421 - 4.3
 P[B] = 13.1947 m.c.a.

Comparação das pressões no ponto [B]:

P[B] = 13.1947 m.c.a. (aproximadamente igual a) P[B] = 13.0221 m.c.a. (Item: 3.1.c)

Velocidade no trecho [B-C] = 1.21m/s

- 4.2) Cálculo da pressão no ponto [A]
- 4.2.a) Perda na Tubulação - trecho [A-B]

J = Ju x (Lt + Ceq)
 Ju = (10.641 x Q^{1.85}) / (C^{1.85} x D^{4.87})
 Onde: J = Perda total na tubulação no trecho [A-B]
 Ju = Perda de carga unitária do trecho [A-B]
 Lt = Comprimento dos tubos no trecho [A-B]
 Ceq = Comprimento equivalente das conexões no trecho [A-B]
 Ju = Perda de carga unitária (m/m)
 Q = Vazão no trecho [A-B]
 C = Rugosidade da tubulação
 D = Diâmetro da tubulação



1. The first part of the problem is to find the area of the region bounded by the curves $y = x^2$ and $y = 2x - x^2$ from $x = 0$ to $x = 2$.

$$A = \int_0^2 (2x - x^2 - x^2) dx = \int_0^2 (2x - 2x^2) dx = [x^2 - \frac{2}{3}x^3]_0^2 = 4 - \frac{16}{3} = \frac{12}{3} - \frac{16}{3} = -\frac{4}{3}$$

2. The second part of the problem is to find the volume of the solid generated by revolving the region about the y-axis.

Using the shell method, the volume is given by $V = 2\pi \int_0^2 x(2x - x^2 - x^2) dx = 2\pi \int_0^2 x(2x - 2x^2) dx = 2\pi \int_0^2 (2x^2 - 2x^3) dx = 2\pi [\frac{2}{3}x^3 - \frac{1}{2}x^4]_0^2 = 2\pi [\frac{16}{3} - 8] = 2\pi [\frac{16}{3} - \frac{24}{3}] = 2\pi [-\frac{8}{3}] = -\frac{16\pi}{3}$

$$V = \frac{16\pi}{3}$$

$$V = \frac{16\pi}{3}$$

3. The third part of the problem is to find the volume of the solid generated by revolving the region about the x-axis.

Using the disk method, the volume is given by $V = \pi \int_0^2 (2x - x^2)^2 dx = \pi \int_0^2 (4x^2 - 4x^3 + x^4) dx = \pi [\frac{4}{3}x^3 - x^4 + \frac{1}{5}x^5]_0^2 = \pi [\frac{32}{3} - 16 + \frac{32}{5}] = \pi [\frac{160}{15} - \frac{240}{15} + \frac{96}{15}] = \pi [\frac{16}{15}] = \frac{16\pi}{15}$

$$V = \frac{16\pi}{15}$$

$$V = \frac{16\pi}{15}$$

4. The fourth part of the problem is to find the volume of the solid generated by revolving the region about the line $x = 2$.

$$V = 2\pi \int_0^2 (2-x)(2x - x^2 - x^2) dx = 2\pi \int_0^2 (2-x)(2x - 2x^2) dx = 2\pi \int_0^2 (4x - 2x^2 - 2x^2 + 2x^3) dx = 2\pi \int_0^2 (4x - 4x^2 + 2x^3) dx = 2\pi [2x^2 - \frac{4}{3}x^3 + \frac{1}{2}x^4]_0^2 = 2\pi [8 - \frac{32}{3} + 8] = 2\pi [16 - \frac{32}{3}] = 2\pi [\frac{48}{3} - \frac{32}{3}] = 2\pi [\frac{16}{3}] = \frac{32\pi}{3}$$

$$V = \frac{32\pi}{3}$$

5. The fifth part of the problem is to find the volume of the solid generated by revolving the region about the line $x = -1$.

Using the shell method, the volume is given by $V = 2\pi \int_0^2 (x+1)(2x - x^2 - x^2) dx = 2\pi \int_0^2 (x+1)(2x - 2x^2) dx = 2\pi \int_0^2 (2x^2 + 2x - 2x^3 - 2x^2) dx = 2\pi \int_0^2 (2x - 2x^3) dx = 2\pi [x^2 - \frac{1}{2}x^4]_0^2 = 2\pi [4 - 8] = 2\pi [-4] = -8\pi$



PLS 285

$$J_u = (10.641 \times 0.007440^{1.85}) / (120.0^{1.85} \times 0.0653^{4.87})$$
$$J_u = 0.103333 \text{ m/m}$$

$$J = J_u \times (L_t + C_{eq})$$
$$J = 0.103333 \times (17.9973 + 22)$$
$$J = 4.133033 \text{ m.c.a.}$$

4.2.b) Pressão no ponto [A]

$$P[A] = P[B] + J - H_{est}$$

Onde: P[A] = Pressão no ponto [A]
P[B] = Pressão no ponto [B]
J = Perda na tubulação do trecho [A-B]
H_{est} = Desnível no trecho [A-B]

$$P[A] = P[B] + J - H_{est}$$
$$P[A] = 13.1947 + 4.133 - (-5.2)$$
$$P[A] = 22.5277 \text{ m.c.a.}$$

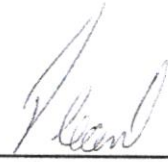
Comparação das pressões no ponto [A]:

$$P[A] = 22.5277 \text{ m.c.a. (aproximadamente igual a) } P[A] = 22.3552 \text{ m.c.a. (Item: 3.2.b)}$$

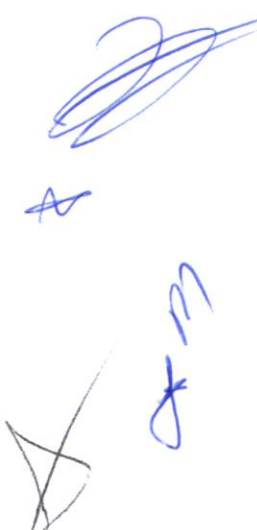
Velocidade no trecho [A-B] = 1.61m/s

5) Verificação da pressão no ponto [A]

Pressão Requerida no ponto [A] = 22.4522 m.c.a. = 220.18 KPa
Vazão no ponto [A] = 0.0074396 m³/s
Perda de carga unitária = 0.0469 m/m



DOUGLAS RODRIGUES LEONEL
ENGº. CIVIL CREA PR 156322/D



Atestado de dimensionamento de obrigatoriedade para a Criação e posterior
Implantação da Brigada de Incêndio.

Parte Integrante do
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

286

Obra: RETIFICADORA DE MOTORES

Proprietário: RETIFICADORA GUARAMOTORES

CNPJ: 04.919.674/0001-45

**Endereço: AV. PROFESSOR PEDRO CARLI N° 5506 BAIRRO VILA CARLI. GUARAPUAVA-
PR. CEP 85040-005**

Ocupação: MISTA

Área: 2.141,97m².

Classificação das Edificações e Áreas de Risco Quanto à:

Edificação Mista.

Grupos:

G / J / D / F

Ocupação/Usos

SERV. AUTOMOTIVO E ASEMELHADO / DEPÓSITO / SERV. PROFISSIONAL / LOC. REUNIÃO DE PÚBLICO

Divisão de cada Grupo de Edificação:

G-4 / J-3 / D-1 / F-8

Classificação das Edificações quanto a Altura:

Tipo.

III

Denominação.

Edificação Baixa

Altura

6,00m

Classificação das Edificações e área de risco quanto a Carga de Incêndio:

Risco.

MODERADO

Carga de incêndio MJ/m².

355 conforme quadro de risco predominante

População:

População fixa total: 30 pessoas.
População Fixa até 10 pessoas: 2 brigadistas.
Total de brigadistas na edificação: 4 brigadistas

(Tabela A.1 NPT-017).

Grau de Risco.

MODERADO

Formação da Brigada de Incêndio.

O conteúdo programático consta na Tabela B.1 NPT-017.

Nível de Treinamento.

BÁSICO

Módulo:

Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14
Parte prática de combate a incêndio: 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.
Parte teórica e prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18. (somente grandes hemorragias)

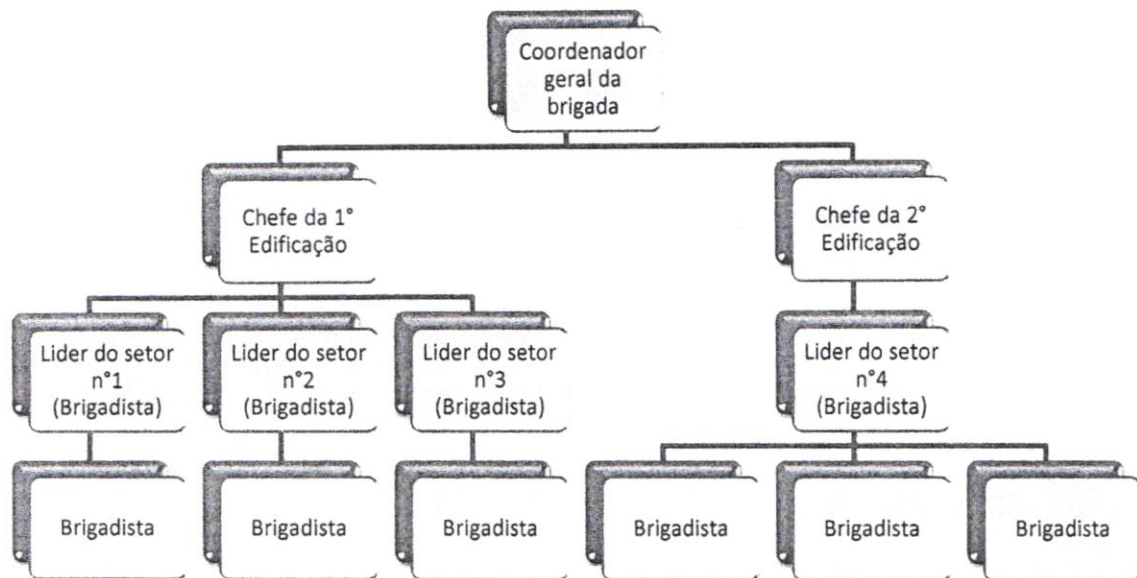
Carga horária mínima (horas).

Teórica de combate a incêndio: 1
Prática de combate a incêndio: 3
Teórica de primeiros socorros: 1
Prática de primeiros socorros: 1

Notas:

- 1) Os módulos podem ser realizados separadamente desde que não haja prejuízo na continuidade do aprendizado e da sequência lógica do conteúdo programático.
- 2) O responsável pelo treinamento da brigada deve adequar os conteúdos dos módulos à carga horária aplicável para cada nível de treinamento.
- 3) Os módulos para treinamento de brigada de incêndio, previstos na Tabela B.3, são recomendativos e podem ser aplicados aos brigadistas como complemento da parte de combate a incêndio e da parte de primeiros socorros.

Exemplo Organograma da Brigada:



Handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom of the page.

288

A Brigada de Incêndio efetiva deverá estar formada até a data de vistoria do Corpo de Bombeiros.

Proprietário:

Alfredo Amor

RETIFICADORA GUARAMOTORES
CNPJ: 04.919.674/0001-45

Resp. Técnico:

Douglas

DOUGLAS RODRIGUES LEONEL
ENGº. CIVIL CREA PR 156322/D

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



1. The first part of the document is a list of names and addresses. The names are written in a cursive hand, and the addresses are in a plain, printed font. The list is organized into columns, with names in the first column and addresses in the second column.

2. The second part of the document is a list of names and addresses, similar to the first part. The names are written in a cursive hand, and the addresses are in a plain, printed font. The list is organized into columns, with names in the first column and addresses in the second column.

3. The third part of the document is a list of names and addresses, similar to the first two parts. The names are written in a cursive hand, and the addresses are in a plain, printed font. The list is organized into columns, with names in the first column and addresses in the second column.



289

PLANO DE EMERGÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO:

Obra: RETIFICADORA DE MOTORES

Proprietário: RETIFICADORA GUARAMOTORES

CNPJ: 04.919.674/0001-45

Endereço: AV. PROFESSOR PEDRO CARLI Nº 5506 BAIRRO VILA CARLI.
GUARAPUAVA-PR. CEP 85040-005

Ocupação: MISTA

Área: 2.141,97m².

ATIVIDADE: Serv. Automotivo e assemelhado/ Depósito/ Serv. Profissional/
Loc. Reunião de Publico.

Grau de Risco: Moderado.

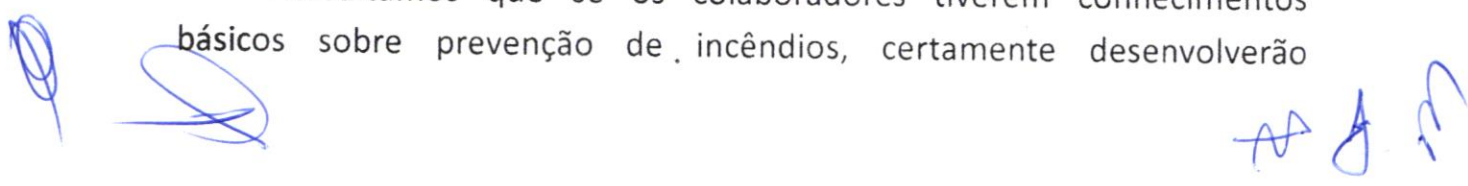
2. APRESENTAÇÃO

Este plano visa descrever orientações e procedimentos a serem seguidos pelos funcionários e visitantes da edificação nominada como “**Retificadora Guaramotores**”, quando ocorrência de princípios de Incêndio, sinistros e ameaças externas.

3. INTRODUÇÃO

Este trabalho pretende informar aos funcionários, sobre os procedimentos a serem adotados para a prevenção de sinistros e o combate dos mesmos em seus princípios.

Acreditamos que se os colaboradores tiverem conhecimentos básicos sobre prevenção de incêndios, certamente desenvolverão



comportamentos preventivos de modo a evitar as condições que levam ao fogo.

Tais providências evitarão a ocorrência de eventos não previstos, capazes de causarem pânico e ferimentos aos presentes.

A todos envolvidos neste trabalho caberá o aperfeiçoamento, objetivando tornar-se qualificado para o exercício de suas atividades, com a finalidade de alcançar um ambiente com o máximo de segurança.

4. OBJETIVOS:

O Plano de Emergência do estabelecimento tem por objetivo a preparação e organização dos meios existentes para garantir a salvaguarda dos seus ocupantes em caso de ocorrência de uma situação perigosa, nomeadamente de incêndio.

O presente Plano de Emergência é elaborado na base dos riscos de incêndio e de pânico, uma vez que as ocorrências resultantes de outras situações perigosas, nomeadamente catástrofes naturais têm consequências semelhantes; contudo, no que se refere.

Instruções dirigidas ao pessoal combatente (brigadistas) do Evento:

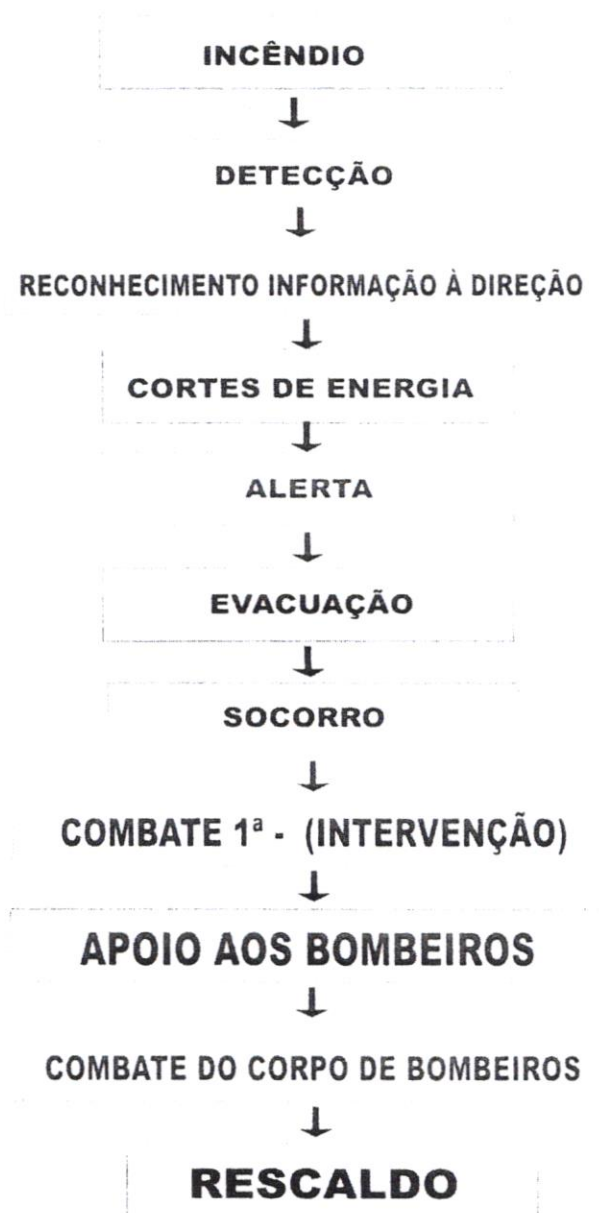
Estas instruções dirigem-se especialmente aos brigadistas da edificação, considerando-se que todos os seus elementos delas terão conhecimento e colaborarão na sua aplicação. Em termos gerais são as seguintes:

- Socorrer as pessoas que se encontrem em perigo imediato;
- Dar ou confirmar o alerta ao corpo de bombeiros;
- Iniciar o combate ao foco de incêndio com os meios de intervenção existentes;
- Evacuar o local, encaminhando os seus ocupantes para o exterior (ponto de encontro);

- Verificar a desocupação efetiva dos locais, fechando atrás de si todas as portas;
- Auxiliar os bombeiros nas operações de combate e rescaldo, procedendo à eventual.
- Desobstrução dos acessos e pontos de penetração e indicando a localização e extensão exata do sinistro.

5. Esquema do Plano de Intervenção em caso de incêndio:

PLANO DE EMERGÊNCIA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
A M

6. DESCRIÇÃO DA PLANTA

Nome do órgão: Retificadora Guaramotores.

Distância do Corpo de Bombeiros: 5,4 km

Construção: Pré Moldado e Alvenaria.

Dimensões : 2.141,97m²

Ocupação: Serv. Automotivo e assemelhado/ Depósito/ Serv. Profissional/
Loc. Reunião de Público. G-4/ J-3/ D-1/ F-8.

População: 30 pessoas

Recursos Humanos: Os brigadistas de incêndio treinados 5 pessoas.

Recursos Materiais:

- Extintores de Incêndio portáteis ABC 4 Kg (2-A:20-B:C)
- Sistema fixo de hidrantes.

7. PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE EMERGÊNCIA CONTRA INCÊNDIO

7.1 Análise da situação: O chefe da brigada se posicionará no ponto de encontro da brigada e analisará rapidamente o sinistro. O chefe da brigada comandará as ações de combate de incêndio.

7.2 Apoios externos: Um brigadista e/ou ajudante (a) deve acionar o Corpo de Bombeiros dando as seguintes informações:

Coordenador Geral da Brigada de incêndio:

Anderson Rocha dos Santos. Fone 99129-4780

Chefe do setor 1:

Leandro Leonardo Lemos. Fone 99127-4275.

Chefe do setor 2:

Alfredo Leonardo Lemos. Fone 99127-4270

Brigadista do setor 1:

Fernando de Freitas Schneider

Brigadista do setor 2:

Plauto Jack

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Nome do órgão/empresa: [Instituição de Ensino Superior]
Distância do campo: [Localidade]
Construção: [Data]
Pinturas: [Data]

Objetivo: [Descrição do objetivo do projeto]

Requisitos: [Lista de requisitos]

- Exatidão de medidas
- Sistema de controle

3. PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE MANUTENÇÃO CONTRA RISCOS

1.1. [Descrição do procedimento]

1.2. [Descrição do procedimento]

1.3. [Descrição do procedimento]

1.4. [Descrição do procedimento]

1.5. [Descrição do procedimento]

1.6. [Descrição do procedimento]

1.7. [Descrição do procedimento]

1.8. [Descrição do procedimento]

7.3 Primeiros socorros: Os primeiros socorros serão prestados às eventuais vítimas conforme treinamento específico dado aos brigadistas.

7.4. Eliminar riscos: Se houver necessidade deve ser providenciado o corte da energia elétrica, que será executado pelo pessoal da manutenção, que deve estar à disposição do Chefe da Brigada.

7.5 – Abandono de área:

* Os brigadistas se reunirão no ponto de encontro do pessoal. Neste momento o Chefe da Brigada já avaliou a situação e determinará o abandono geral ou não.

* Antes do abandono definitivo do Órgão ou Entidade os brigadistas devem verificar se não ficaram ocupantes retardatários e providenciar o fechamento de portas e janelas se possível.

* Cada pessoa portadora de deficiência, deve ser acompanhada por dois brigadistas ou voluntários, previamente designados pelo Chefe da Brigada.

7.6 Isolamentos da área: A área sinistrada deve ser isolada fisicamente, de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local.

7.7 Confinamentos do incêndio: O incêndio deve ser confinado de modo a evitar sua propagação e consequências.

7.8 Combates ao incêndio: O combate será feito pelos Brigadistas do evento, que são treinados para este tipo de emergência. A Brigada deverá auxiliar o Corpo de Bombeiros quando estes chegarem ao local.

7.9 Investigações: Após o controle total da emergência e a volta à normalidade, o Chefe da Brigada deve iniciar o processo de investigação e elaborar um relatório, por escrito, sobre o sinistro e as ações de controle, para as devidas providências.

294

7.10 Em caso de Sinistro deverá comunicar-se com

Corpo de Bombeiros	193
Brigada Militar	190

8.0 INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA

8.1 Acidentes de Trabalho

Em caso de acidente de trabalho, e atendendo à sua gravidade, o sinistrado deverá ser transportado de imediato à ambulância presente ao local ou ao Hospital de Pronto Socorro.

Na ocorrência de acidente de trabalho mortal o local deve ser isolado e, para além da chamada dos serviços de socorro e da comunicação ao IML – Instituto Médico Legal e Polícia Militar para isolamento da área.

Em caso de acidente de trabalho:

- Mantenha a calma, não toque nem deixe tocar na vítima, não lhe dê nada a beber;
- Informe imediatamente ao chefe;
- Suprima imediatamente a causa do acidente;
- Chame os meios de socorro externos: Ambulância, Bombeiros etc;
- Mantenha a calma, não se esqueça de indicar corretamente aos serviços externos os seguintes elementos:
- O Nome do evento;
- O Endereço;
- O Nome da Vítima;
- A Natureza do acidente;
- Estado da vítima;

Em caso de acidente de trabalho de origem elétrica deverão ser seguidos os seguintes procedimentos especiais.

- Corte imediatamente a corrente elétrica, desligando a ficha do aparelho ou o interruptor geral.

- No caso de não ser possível cortar a corrente ou for muito demorado fazê-lo separe a vítima das partes em tensão tomando as seguintes medidas;
- Isole-se se colocando sobre uma superfície de material não condutor e seco (plásticos, borracha, madeira, têxteis, etc.) e proteja as mãos com luvas de borracha, um saco de plástico, uma toalha ou peça de roupa ainda recorrendo a varas ou cabos de madeira, igualmente secos;
- Em todos os casos, ao separar o sinistrado das partes em tensão deve fazê-lo de uma forma brusca, procurando não o agarrar firmemente;
- Se a vítima não der sinais de vida, depois de desligar a corrente elétrica faça-lhe imediatamente a respiração artificial, de preferência pelo método boca-boca, e a massagem cardíaca externa. Contate outra pessoa, que por sua vez contactará os meios de socorro exteriores;

9.0 EVACUAÇÃO

A qualquer sinal de Incêndio seguir as instruções do brigadista responsável pela evacuação da Praça de Alimentação.

- Não se preocupar com materiais e objetos.
- Siga os sinais de saída em silêncio. Não corra;
- Não volte atrás;
- Não pares na porta de saída. Esta deve estar livre;
- Dirige-te para o local que o brigadista te indicar, para se apurar que não falte ninguém.

10.0 EM CASO DE INCÊNDIO

Perante um incêndio mantenha-se sempre calmo;

- Se o fogo é pequeno, trate de apagá-lo com o extintor adequado à classe de incêndio;

- Caso você não consiga dominar o fogo, feche a porta e solicite ajuda aos colaboradores.
- Avise rapidamente a direção da ocorrência do fogo;
- Se o fogo se prender às tuas roupas, não corras. Jogue-se ao chão a fim de apagar o fogo por abafamento
- Se ouvir uma explosão, jogue-se no solo e proteja a nuca com os braços;
- Perante a fumaça, proteja a boca e o nariz com um pano. Caminhe agachado. Junto ao solo onde há menos fumaça;
- Se a fumaça impedir a fuga, anuncie a sua presença e aguarde socorro.

11.0 INSTRUÇÕES PARTICULARES DE SEGURANÇA

11.1 Quadros Elétrico

- * Estas instalações devem encontrar-se permanentemente limpas e asseguradas as suas condições de ventilação;
- * As reparações necessárias deverão ser executadas rápida e definitivamente por técnicos habilitados;
- * Em caso de Incêndio o corte da corrente elétrica deverá ser feito imediatamente;
- * Comunique rapidamente à organização do Evento a ocorrência de Qualquer Sinistro do Combate ao Incêndio depende da rapidez do aviso de ocorrência;

12 – CONCLUSÃO

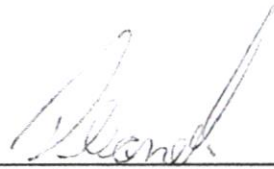
Nenhum sistema de Prevenção a Sinistros será eficaz se não houver o elemento humano preparado para operá-lo.

Esse elemento humano, para poder combater eficazmente um incêndio em seu princípio e proceder a um plano de abandono, deverá estar perfeitamente treinado. É um erro pensar que, sem treinamento, alguém, por mais hábil que seja, por mais coragem que tenha, por maior valor que

PLS. 297

possua, seja capaz de atuar de maneira eficiente quando do surgimento do Sinistro.

Guarapuava, 03 de abril de 2018.



DOUGLAS RODRIGUES LEONEL
ENG. CIVIL CREA 156322-D/PR.



CÁLCULO HIDRAULICO - 02 HIDRANTES FUNCIONAMENTO SIMULTANEO

1. END. AV. PROF. PEDRO CARLI Nº 5506 BAIRRO VILA CARLI- GUARAPUAVA, PR.

2. PROP. RETIFICADORA GUARAMOTORES

3. OCUP. MISTA

4. NORMA:

5. OBS.: HAZEN WILLIAMS

PROPRIETARIO
Adriano de Jesus

ENG. RESPONSÁVEL

DOUGLAS RODRIGUES LEONEL
CREA PR 156322/D

TRECHO	ESGUICHO		VAZÃO (l/m)	MANGUEIRAS C=140			TUBULAÇÃO C=120				PRESSÃO ESTAT. (mca)	PRESSÃO REQUER. (mca)	VELOC. (m/s)
	D(mm)	P _i (mca)		D(mm)	L.real (m)	Ju (mca/m)	J (TOTAL)	D(mm)	L.real (m)	L.equ. (m)			
140	120												
B-C	16,153	-4,876	242,3	38	60	0,350483	21,02897	65	5,51	34,7	40,21	0,033376	1,342138
B-D	11,453	3,803	204	38	30	0,254993	7,64979	65	33,29	43,7	76,99	0,024283	1,86958
A-B			446,4					65	18	22	40	0,046898	1,875802
No ponto [A] está faltando 22.452 mca. (220.18 KPa)													

B
A
M

[Handwritten signature]

SCHNEIDER
MOTOBOMBAS

MODELO
MODEL

BPI-21 RF 2 1/2

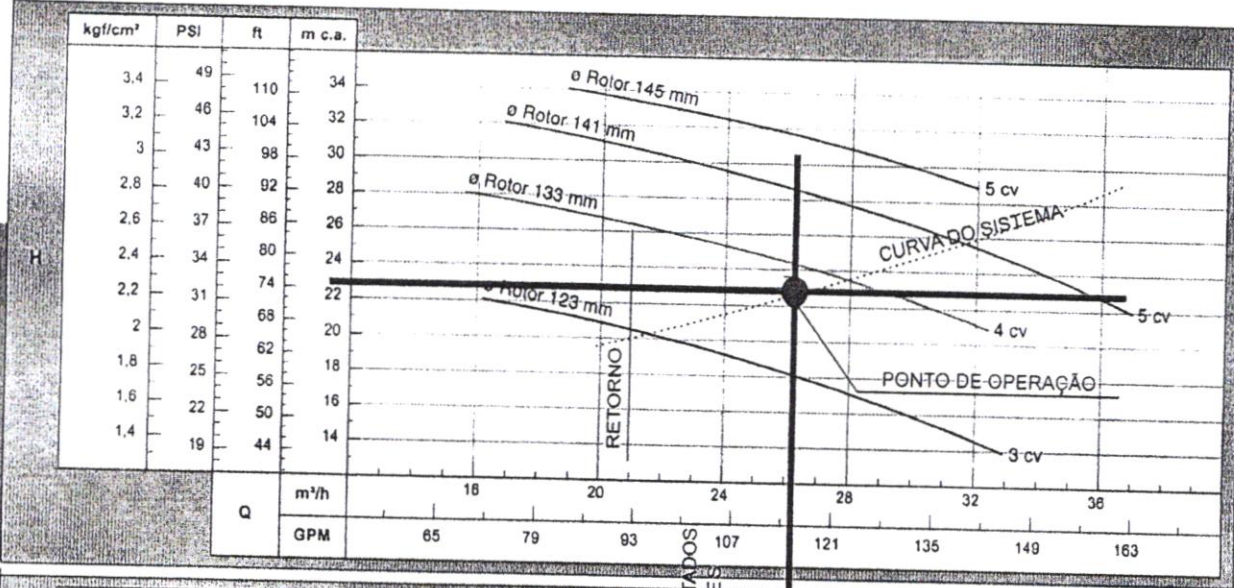
52565

sch NAC
60 Hz
II polos/poles

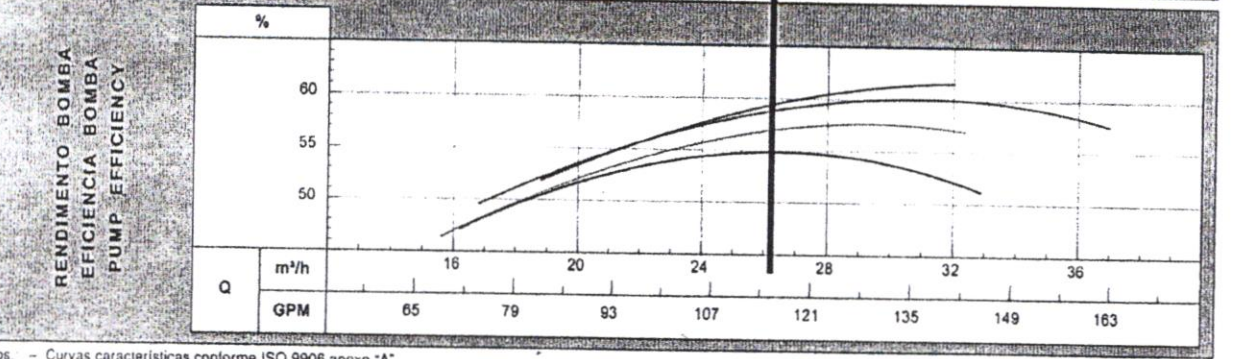
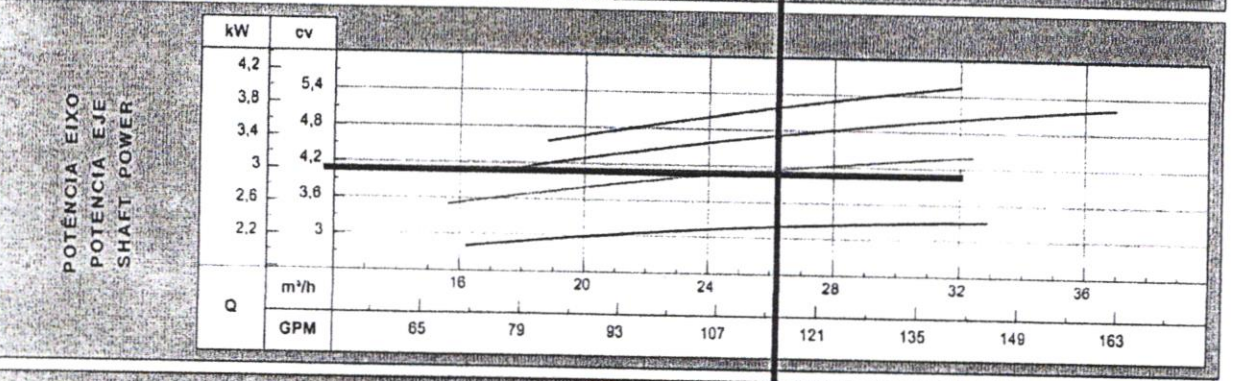
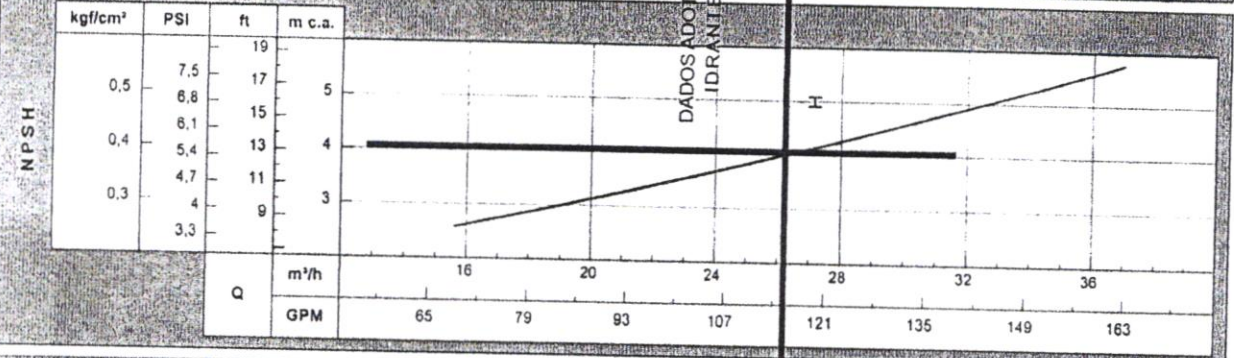
Succión / Succión / Suction	2 1/2"	Potência / Potencia / Power (kW/cv)	2,2 (3)	3 (4)	3,7 (5)	3,7 (5)
Recalque / Descarga / Discharge	2 1/2"	Rotor / Impulsor / Impeller (mm)	123	133	141	145

FLS. 299

Contra Incêndio



D-3



Obs. - Curvas características conforme ISO 9906 anexo "A".
- Desempenho hidráulico de acuerdo a la ISO 9906 anexo "A".
- Hydraulic performance according to ISO 9906 annex A.

Revisão 01 - Outubro/2010

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS

Rs 300



VPSCIP - VISTO DE PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
NÚMERO PROCESSO: 2.2.01.17.0000999420-77

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, analisou o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico de RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA ME, constatando que as medidas de segurança contra incêndio e pânico indicadas estão de acordo com as normas:

Localização da Obra ou Área de Risco Planejada:

AV PROF PEDRO CARLI, 5506
CARLI
CEP 85.040-005 GUARAPUAVA - PR

Inscrição Imobiliária:

Indicação Fiscal:

Responsável Técnico

Registro: PR / 156322

Art. do Plano: 20174595990

Nome: DOUGLAS RODRIGUES LEONEL

Dados da Edificação

Ocupação: C-1 COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO

Classe: RESIDÊNCIAS E COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS E SERVIÇOS (MATERIAIS COMUNS)

Classe de Incêndio: RISCO MODERADO

Área Planejada: 2.141,97 m²

Quantidade de Pavimentos: 2

Altura: 6 m

Álvara de Construção:

Norma de Segurança: CÓDIGO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

Medidas de Segurança Planejadas:

ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO

ALARME DE INCÊNDIO

BRIGADA DE INCÊNDIO

EXTINTORES

HIDRANTE E MANGOTINHOS

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Fls 301



- Este documento não gera direito a liberação junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- Caso ocorram alterações das condições planejadas, tais como ampliações, mudança de ocupação, entre outras, o PSCIP perde sua eficácia.
- Após a execução do plano, o interessado deve solicitar, ao Corpo de Bombeiros, vistoria para emissão de laudo que comprove a adequada instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

95427436.c2847647.27fd82ad.22408767-9

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

GUARAPUAVA, PR, 31 de Outubro de 2017

IMPORTANTE



A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPE 001/2011.

<p>3 SARGENTO JOSMAR VIANA TEIXEIRA Analista do Serviço de Prevenção</p>	<p>2 TENENTE JHONY CAIKE RAMALHO Chefia do Serviço de Prevenção</p>
--	---



ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROC. LICITATÓRIO N.º 057/2022 PREGÃO N.º: 027/2022
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE
PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES,
ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE PR”.
NOME DO LICITANTE: RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI
CNPJ N.º: 04.919.674/0001-45



713.312



ATA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 057/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

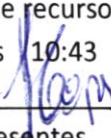

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR. ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. Às 09:00h do dia Dezessete de Maio de 2022, nesta cidade de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sita à Rua Jose de França Pereira, 10 na sala de Licitações, reuniu-se o Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplente, nomeados através da Portaria 072/2022, para a abertura de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Aberta a sessão, o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram que retiraram o Edital 004/2021 as seguintes empresas: 1) RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 04.919.674/0001-45, localizada na AV. Professor Pedro Carli, 5506 – Vila Carli, Guarapuava – PR; 2) MAURICIO POYER, inscrita no CNPJ sob n.º 13.314.456/0001-78, localizada na Rua Escrivã Egleci T. G, Campanini, 226, Centro, Palmital – PR; 3) J GOMES E AGNES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.788.478/0001-77, localizada na Rua Generoso Karpinski, 210, Centro, Santa Maria do Oeste – PR; 4) MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS 11593352905, inscrita no CNPJ sob n.º , localizada na Rua José de França Pereira, s/n, Santo Antônio, Santa Maria do Oeste – PR; 5) MECÂNICA PESADA PLANALTO, inscrita no CNPJ sob n.º 02.255.440/0001-15 localizada na Rua Amadeu Bonassoli, 140, Vila Planalto – Pitanga - PR; Sendo que compareceram e protocolaram os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
RETIFICADORA GUARAMOTORES – EIRELI	04.919.674/0001-45	PETERSON MARCONDES PRESTES	008.400.149-61	60	12 Meses
MAURICIO POYER	13.314.456/0001-78	MAURICIO POYER	037.442.379-23	60	12 Meses
J. GOMES & AGNES LTDA-ME	07.788.478/0001-77	JURANDIR GOMES	742.952.849-04	60	12 Meses
MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	33.020.478/0001-32	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	115.933.529-05	60	12 meses
MECÂNICA PESADA PLANALTO	02.255.440/0001-15	SIDNEI DA SILVA	435.189.159-91	60	12 meses

Após, foi realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo então dado inicio a fase de lances conforme tabela:



Lote	Descrição	Vencedor	Descontos mínimos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
1	SERVIÇOS DE RETIFICA SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRONICA/MECÂNICA A DIESEL PARA VEÍCULO LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE. INCLUINDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE RETIFICA E PEÇAS DE RETIFICA.	RETIFICADORA GUARAMOTORES – EIRELI	40%	30%	33%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÃO SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) PARA CAMINHÃO, INCLUINDO MOLAS/FEIXES DEMOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA CAMINHÃO.	RETIFICADORA GUARAMOTORES – EIRELI	66,9%	59,9%	62%
3	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA ÔNIBUS PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), INCLUINDO MOLAS/FEIXES DE MOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA ÔNIBUS.	MAURICIO POYER	72,1%	72,1%	72,1%
4	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULOS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES.	MAURICIO POYER	78,6%	78,6%	78,6%

Encerrada a fase de lances foi procedida a abertura dos envelopes contendo os documentos dos licitantes vencedores, sendo os mesmos rubricados pela equipe de apoio, pregoeiro e demais presentes, ficando as empresas RETIFICADORA GUARAMOTORES – EIRELI, MAURICIO POYER declaradas HABILITADAS pois apresentaram a documentação em conformidade com o edital, em ato contínuo foi concedida a palavra aos licitantes para manifestação da intenção de recurso qual não houve interesse. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:43 do dia 17/05/2022, cuja ata foi lavrada por mim Fernando Lopes , e vai assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e demais presentes. 




Milicio Vicente Stroher
Pregoeiro


Giovanni Ottoni Junior
Equipe de Apoio


Daniel Tomen
Equipe de Apoio


MAURICIO POYER
Licitante


J. GOMES & AGNES LTDA-ME
Licitante

marciano a dos santos
MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Licitante


RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI
Licitante


MECÂNICA PESADA PLANALTO
Licitante





RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2022

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e tem como objeto a **OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento:

O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 04 de maio de 2022, edição n.º 2510 e no Diário Oficial do Estado do Paraná na data de 04 de maio de 2022, edição n.º 11162, desta forma disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam a retirada do edital as empresas: 1) **RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.919.674/0001-45, localizada na AV. Professor Pedro Carli, 5506 – Vila Carli, Guarapuava – PR; 2) **MAURICIO POYER**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.314.456/0001-78, localizada na Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, 226, Centro, Palmital – PR; 3) **J GOMES E AGNES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.788.478/0001-77, localizada na Rua Generoso Karpinski, 210, Centro, Santa Maria do Oeste – PR; 4) **MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS** 11593352905, inscrita no CNPJ sob n.º 33.020.478/0001-32, localizada na Rua José de França Pereira, s/n, Santo Antônio, Santa Maria do Oeste – PR; 5) **MECANICA PESADA PLANALTO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.255.440/0001-15, localizada na Rua Amadeu Bonassoli, nº 140, Vila Planalto, Pitanga PR. Durante o prazo para elaboração das propostas a Empresa A & L AUTOPEÇAS LTDA solicitou pedido de impugnação do Edital alegando que o mesmo traz exigências ilegais e desnecessárias conforme documentos anexos ao processo. Verificou-se que há razoabilidade no Recurso, sendo assim, foram realizadas as alterações no Edital. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstrou interesse em participar da referida licitação, protocolando seus envelopes de proposta e documentação, as seguintes empresas: 1) **RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.919.674/0001-45, localizada na AV. Professor Pedro Carli, 5506 – Vila Carli, Guarapuava – PR; neste ato representada pelo Senhor Peterson Marcondes Prestes, inscrito no CPF n.º 008.400.149-61. 2) **MAURICIO POYER**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.314.456/0001-78, localizada na Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, 226, Centro, Palmital – PR; neste ato representada pelo Senhor Mauricio Poyer, inscrito no CPF n.º 037.442.379-23. 3) **J GOMES E AGNES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.788.478/0001-77, localizada na Rua Generoso Karpinski, 210, Centro, Santa Maria do Oeste – PR; neste ato representado pelo Senhor Jurandir Gomes, inscrito no CPF n.º 742.952.849-04.

m



RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2022

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e tem como objeto a **OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento:

O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 04 de maio de 2022, edição n.º 2510 e no Diário Oficial do Estado do Paraná na data de 04 de maio de 2022, edição n.º 11162, desta forma disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam a retirada do edital as empresas: 1) **RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.919.674/0001-45, localizada na AV. Professor Pedro Carli, 5506 – Vila Carli, Guarapuava – PR; 2) **MAURICIO POYER**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.314.456/0001-78, localizada na Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, 226, Centro, Palmital – PR; 3) **J GOMES E AGNES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.788.478/0001-77, localizada na Rua Generoso Karpinski, 210, Centro, Santa Maria do Oeste – PR; 4) **MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS** 11593352905, inscrita no CNPJ sob n.º 33.020.478/0001-32, localizada na Rua José de França Pereira, s/n, Santo Antônio, Santa Maria do Oeste – PR; 5) **MECANICA PESADA PLANALTO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.255.440/0001-15, localizada na Rua Amadeu Bonassoli, nº 140, Vila Planalto, Pitanga PR. Durante o prazo para elaboração das propostas a Empresa A & L AUTOPEÇAS LTDA solicitou pedido de impugnação do Edital alegando que o mesmo traz exigências ilegais e desnecessárias conforme documentos anexos ao processo. Verificou-se que há razoabilidade no Recurso, sendo assim, foram realizadas as alterações no Edital. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstrou interesse em participar da referida licitação, protocolando seus envelopes de proposta e documentação, as seguintes empresas: 1) **RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.919.674/0001-45, localizada na AV. Professor Pedro Carli, 5506 – Vila Carli, Guarapuava – PR; neste ato representada pelo Senhor Peterson Marcondes Prestes, inscrito no CPF n.º 008.400.149-61. 2) **MAURICIO POYER**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.314.456/0001-78, localizada na Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, 226, Centro, Palmital – PR; neste ato representada pelo Senhor Mauricio Poyer, inscrito no CPF n.º 037.442.379-23. 3) **J GOMES E AGNES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.788.478/0001-77, localizada na Rua Generoso Karpinski, 210, Centro, Santa Maria do Oeste – PR; neste ato representado pelo Senhor Jurandir Gomes, inscrito no CPF n.º 742.952.849-04.

m



4) **MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS** 11593352905, inscrita no CNPJ sob n.º 33.020.478/0001-32, localizada na Rua José de França Pereira, s/n, Santo Antônio, Santa Maria do Oeste – PR; neste ato representada pelo Senhor Marciano Albuquerque dos Santos, inscrito no CPF n.º 115.933.529-05, 5) **MECANICA PESADA PLANALTO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.255.440/0001-15, localizada na Rua Amadeu Bonassoli, nº 140, Vila Planalto, Pitanga PR, neste ato representada pelo Senhor Sidinei da Silva, inscrito no CPF n.º 435.189.159-91, como indica a ata de licitação nº 015/2022. Após, foi realizada a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e constatado sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue o resultado final:

- **RETIFICADORA GUARAMOTORES**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.919.674/0001-45, localizada na AV. Professor Pedro Carli, 5506 – Vila Carli, Guarapuava – PR.

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
1	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRONICA/MECÂNICA A DIESEL PARA VEÍCULO LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE. INCLUINDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE RETIFICA E PEÇAS DE RETIFICA.	RETIFICADORA GUARAMOTORES – EIRELI	40%	30%	33%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÃO SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) PARA CAMINHÃO, INCLUINDO MOLAS/FEIXES DEMOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA CAMINHÃO.	RETIFICADORA GUARAMOTORES – EIRELI	66,9%	59,9%	62%

- **MAURICIO POYER**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.314.456/0001-78, localizada na Rua Escrivã Egleci T. G, Campanini, 226, Centro, Palmital – PR.

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
3	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA ÔNIBUS PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), INCLUINDO MOLAS/FEIXES DE MOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA ÔNIBUS.	MAURICIO POYER	72,1%	72,1%	72,1%

m



4	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULOS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES.	MAURICIO POYER	78,6%	78,6%	78,6%
---	---	----------------	-------	-------	-------

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação dos licitantes vencedores, sendo os envelopes e documentação rubricados pela equipe de apoio, pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas vencedoras apresentaram a documentação em conformidade com o edital ficando HABILITADAS no processo Licitatório nº 057/2022, Pregão Presencial nº 027/2022. Considerando que as participantes apresentaram todos os documentos exigidos quanto à fase de habilitação, devidamente assinados. Sendo as licitantes declaradas vencedoras dispensa-se o prazo de recurso.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 027/2022, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, aos respectivos proponentes vencedores, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

- **RETIFICADORA GUARAMOTORES**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.919.674/0001-45, localizada na AV. Professor Pedro Carli, 5506 – Vila Carli, Guarapuava – PR.

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
1	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO DIESEL PARA VEÍCULO LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE. INCLUINDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE RETIFICA E PEÇAS DE RETIFICA.	RETIFICADORA GUARAMOTORES – EIRELI	40%	30%	33%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÃO SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) PARA CAMINHÃO, INCLUINDO MOLAS/FEIXES DEMOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA CAMINHÃO.	RETIFICADORA GUARAMOTORES – EIRELI	66,9%	59,9%	62%



- MAURICIO POYER, inscrita no CNPJ sob n.º 13.314.456/0001-78, localizada na Rua Escrivã Egleci T. G, Campanini, 226, Centro, Palmital – PR.

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
3	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA ÔNIBUS PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), INCLUINDO MOLAS/FEIXES DE MOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA ÔNIBUS.	MAURICIO POYER	72,1%	72,1%	72,1%
4	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULOS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES.	MAURICIO POYER	78,6%	78,6%	78,6%

Santa Maria do Oeste – Paraná, 17 de maio de 2022.


MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n.º 072/2022



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2022.

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PÉÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 23 de Fevereiro de 2022, edição 2.463, fls. 55, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, e a sua devida Retificação em data de 09 de Maio de 2022, conforme autorização do Sr. Prefeito Municipal, às fls. 93, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei n° 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal n° 8.666/1993, que dispõe: **“ Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada**

R



com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias uteis;

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 72, anexo ainda às fls. 73, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente 05 (cinco) empresas, procederam à retirada do referido edital, **01- RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI; 02- MAURICIO POYER; 03- J. GOMES & AGNES LTDA-ME.; 04- MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS e 05- MECÂNICA PESADA PLANALTO.**

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos



princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe "**Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.**"

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

No entanto, na data apazada e em sessão pública, conforme consta da Ata de nº 015/2022, compareceram as empresas que foram declaradas vencedoras no certame com seus respectivos Lotes:

. Sendo assim, segue o resultado final:



- **RETIFICADORA GUARAMOTORES**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.919.674/0001-45, localizada na AV. Professor Pedro Carli, 5506 – Vila Carli, Guarapuava – PR.

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
1	SERVIÇOS DE RETIFICA SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRONICA/MECÂNICA A DIESEL PARA VEÍCULO LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE. INCLUINDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE RETIFICA E PEÇAS DE RETIFICA.	RETIFICADORA GUARAMOTORES – EIRELI	40%	30%	33%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÃO SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) PARA CAMINHÃO, INCLUINDO MOLAS/FEIXES DEMOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA CAMINHÃO.	RETIFICADORA GUARAMOTORES – EIRELI	66,9%	59,9%	62%

- **MAURICIO POYER**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.314.456/0001-78, localizada na Rua Escrivã Egleci T. G, Campanini, 226, Centro, Palmital – PR.

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
3	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA ÔNIBUS PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE	MAURICIO POYER	72,1%	72,1%	72,1%



	OBRA), INCLUINDO MOLAS/FEIXES DE MOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA ÔNIBUS.				
4	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULOS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES.	MAURICIO POYER	78,6%	78,6%	78,6%

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe **"Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas."**

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração.



Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 23 de Maio de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 057/2022, elaborado na Modalidade Pregão Presencial nº 027/2022, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Lote (com base no maior desconto), conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

1) RETIFICADORA GUARAMOTORES, inscrita no CNPJ sob n.º 04.919.674/0001-45, localizada na AV. Professor Pedro Carli, 5506 – Vila Carli, Guarapuava – PR, neste ato representado pelo Sr. PETERSON MARCONDES PRESTES, portador do RG nº 8.060.383-5 e inscrito no CPF sob o nº 008.400.149-61.

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
1	SERVIÇOS DE RETIFICA SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRONICA/MECÂNICA A DIESEL PARA VEÍCULO LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE. INCLUINDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE RETIFICA E PEÇAS DE RETIFICA.	RETIFICADORA GUARAMOTORES – EIRELI	40%	30%	33%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÃO SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) PARA CAMINHÃO, INCLUINDO MOLAS/FEIXES DEMOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA CAMINHÃO.	RETIFICADORA GUARAMOTORES – EIRELI	66,9%	59,9%	62%

2) MAURICIO POYER, inscrita no CNPJ sob n.º 13.314.456/0001-78, localizada na Rua Escrivã Egleci T. G, Campanini, 226, Centro, Palmital – PR, neste ato representado pelo Sr. MAURICIO POYER, portador do RG nº 8.481.833-0 e inscrito no CPF sob o Nº 037.442.379-23.

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

3	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA ÔNIBUS PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), INCLUINDO MOLAS/FEIXES DE MOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA ÔNIBUS.	MAURICIO POYER	72,1%	72,1%	72,1%
4	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULOS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES.	MAURICIO POYER	78,6%	78,6%	78,6%

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 23 de maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS 328

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 057/2022, elaborado na Modalidade Pregão Presencial nº 027/2022, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Lote (com base no maior desconto), conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

1) RETIFICADORA GUARAMOTORES, inscrita no CNPJ sob n.º 04.919.674/0001-45, localizada na AV. Professor Pedro Carli, 5506 – Vila Carli, Guarapuava – PR, neste ato representado pelo Sr. PETERSON MARCONDES PRESTES, portador do RG nº 8.060.383-5 e inscrito no CPF sob o nº 008.400.149-61.

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
1	SERVIÇOS DE RETIFICA SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRONICA/MECÂNICA A DIESEL PARA VEÍCULO LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE. INCLUINDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE RETIFICA E PEÇAS DE RETIFICA.	RETIFICADORA GUARAMOTORES – EIRELI	40%	30%	33%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÃO SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) PARA CAMINHÃO, INCLUINDO MOLAS/FEIXES DE MOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA CAMINHÃO.	RETIFICADORA GUARAMOTORES – EIRELI	66,9%	59,9%	62%

2) MAURICIO POYER, inscrita no CNPJ sob n.º 13.314.456/0001-78, localizada na Rua Escrivã Egleci T. G, Campanini, 226, Centro, Palmital – PR, neste ato representado pelo Sr. MAURICIO POYER, portador do RG nº 8.481.833-0 e inscrito no CPF sob o Nº 037.442.379-23.

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
3	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA ÔNIBUS PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), INCLUINDO MOLAS/FEIXES DE MOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA ÔNIBUS.	MAURICIO POYER	72,1%	72,1%	72,1%
4	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULOS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES.	MAURICIO POYER	78,6%	78,6%	78,6%

Se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 23 de maio de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:484AC1BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/05/2022. Edição 2524
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2022

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, nº10, na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.296.081-7 SSP PR e inscrito no CPF. sob nº 701.594.329-87, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº 04.919.674/0001-45, situada na Av. Professor Pedro Carli, nº 5506, Vila Carli, Guarapuava PR, neste ato representado por **PETERSON MARCONDES PRESTES**, portador do RG nº 8.060.383-5 SSP PR e inscrito no CPF sob o Nº008.400.149-61, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 027/2022, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR**", pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com a relação de produtos abaixo:

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
1	SERVIÇOS DE RETIFICA SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRONICA/MECÂNICA A DIESEL PARA VEÍCULO LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE. INCLUINDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE RETIFICA E PEÇAS DE RETIFICA.	RETIFICADORA GUARAMOTORES – EIRELI	40%	30%	33%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÃO SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) PARA CAMINHÃO, INCLUINDO MOLAS/FEIXES DEMOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA CAMINHÃO.	RETIFICADORA GUARAMOTORES – EIRELI	66,9%	59,9%	62%

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$ **455.000,00** (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

RETIFICADORA
GUARAMOTORES
EIRELI:049196740
00145

Assinado de forma digital
por RETIFICADORA
GUARAMOTORES
EIRELI:04919674000145
Dados: 2022.05.24
13:25:32 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito está inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços serão fracionados, de acordo com a necessidade de cada Secretaria (mediante requisição) sendo entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo máximo de 01 (Um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

Dotações					
Exercíc da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	660	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	670	04.004.04.122.0401.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	680	04.004.04.122.0401.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	730	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1890	08.004.12.361.1201.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1900	08.004.12.361.1201.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1910	08.004.12.361.1201.2042	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1920	08.004.12.361.1201.2042	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1930	08.004.12.361.1201.2042	135	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

RETIFICADORA
GUARAMOTORES
EIRELI:04919674000145

Assinado de forma digital por
RETIFICADORA GUARAMOTORES
EIRELI:04919674000145
Dados: 2022.05.24 13:25:58 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



2022	2000	08.004.12.361.1201.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2010	08.004.12.361.1201.2042	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2020	08.004.12.361.1201.2042	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2500	10.002.26.782.2601.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2520	10.002.26.782.2601.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2550	10.003.26.782.2601.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2560	10.003.26.782.2601.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3250	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3310	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3320	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

RETIFICADORA
GUARAMOTORES
EIRELI:04919674000145

Assinado de forma digital por
RETIFICADORA GUARAMOTORES
EIRELI:04919674000145
Dados: 2022.05.24 13:26:24
-03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

RETIFICADORA
GUARAMOTORES
EIRELI:04919674000
145

Assinado de forma digital por
RETIFICADORA
GUARAMOTORES
EIRELI:04919674000145
Dados: 2022.05.24 13:26:48
-03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 23.5 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o **Sr. ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o n.º 857.956.159-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

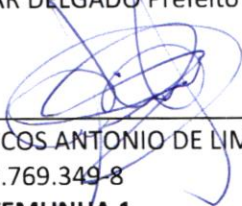
Santa Maria do Oeste, 24 de maio de 2022.


RETIFICADORA
GUARAMOTORES
EIRELI:04919674000145

Assinado de forma digital por
RETIFICADORA GUARAMOTORES
EIRELI:04919674000145
Dados: 2022.05.24 13:27:26 -03'00'

Contratada:
RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI


Contratante:
OSCAR DELGADO Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1


MIRCIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Professor Pedro Carli, nº 5506, Vila Carli, CEP: 85.040-005, na cidade de Guarapuava PR, inscrito no CNPJ sob nº 04.919.674/0001-45.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
1	SERVIÇOS DE RETIFICA SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRONICA/MECÂNICA A DIESEL PARA VEÍCULO LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE. INCLUINDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE RETIFICA E PEÇAS DE RETIFICA.	RETIFICADORA GUARAMOTORES – EIRELI	40%	30%	33%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÃO SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) PARA CAMINHÃO, INCLUINDO MOLAS/FEIXES DEMOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA CAMINHÃO.	RETIFICADORA GUARAMOTORES – EIRELI	66,9%	59,9%	62%

Data de assinatura: 24 de maio de 2022.

Vigência: 23/05/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS 334

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 120/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Professor Pedro Carli, nº 5506, Vila Carli, CEP: 85.040-005, na cidade de Guarapuava PR, inscrito no CNPJ sob nº 04.919.674/0001-45.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
1	SERVIÇOS DE RETIFICA SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRONICA/MECÂNICA A DIESEL PARA VEÍCULO LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE. INCLUINDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE RETIFICA E PEÇAS DE RETIFICA.	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	40%	30%	33%
	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÃO SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) PARA CAMINHÃO, INCLUINDO MOLAS/FEIXES DEMOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA CAMINHÃO.	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	66,9%	59,9%	62%

Data de assinatura: 24 de maio de 2022.

Vigência: 23/05/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:A0DF09B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/05/2022. Edição 2525
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 121/2022

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, nº10, na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.296.081-7 SSP PR e inscrito no CPF. sob nº 701.594.329-87, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MAURICIO POYER ME**, inscrito no CNPJ Nº 13.314.456/0001-78, situada na Rua Escrivã Egleci T.G. Campanini, nº 226, Centro, Palmital PR, neste ato representado por MAURICIO POYER, solteiro, portador do RG nº 8.481.833-0 SSP PR e inscrito no CPF 037.442.379-23, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 027/2022, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR**", pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com a relação de produtos abaixo:

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
3	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA ÔNIBUS PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), INCLUINDO MOLAS/FEIXES DE MOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA ÔNIBUS.	MAURICIO POYER	72,1%	72,1%	72,1%
4	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULOS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES.	MAURICIO POYER	78,6%	78,6%	78,6%

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$ **655.000,00** (Seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito está inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços serão fracionados, de acordo com a necessidade de cada Secretaria (mediante requisição) sendo entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo máximo de 01 (Um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	660	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	670	04.004.04.122.0401.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	680	04.004.04.122.0401.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	730	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1890	08.004.12.361.1201.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1900	08.004.12.361.1201.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1910	08.004.12.361.1201.2042	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1920	08.004.12.361.1201.2042	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1930	08.004.12.361.1201.2042	135	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2000	08.004.12.361.1201.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2010	08.004.12.361.1201.2042	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2020	08.004.12.361.1201.2042	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

2022	2500	10.002.26.782.2601.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2520	10.002.26.782.2601.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2550	10.003.26.782.2601.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2560	10.003.26.782.2601.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3250	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3310	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3320	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes á matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 23.5 deste Edital; (ii)



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o **Sr. ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o n.º 857.956.159-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO


Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

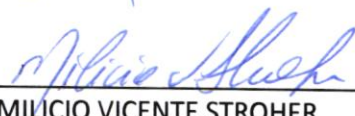
E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste, 24 de maio de 2022.


Contratante:
OSCAR DELGADO Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1


Contratada:
MAURICIO POYER ME


MILCIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

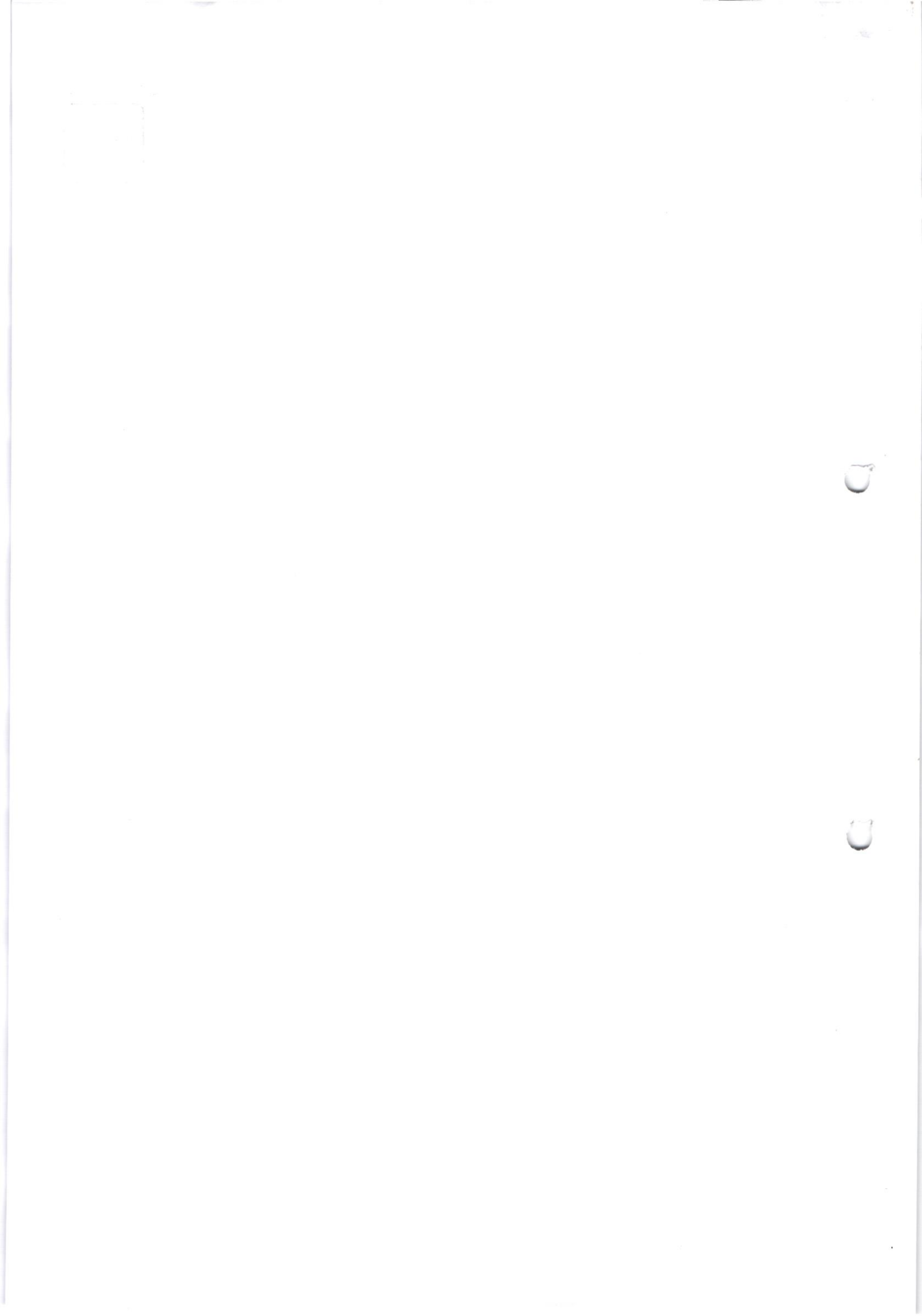
CONTRATADA: MAURICIO POYER, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Escrivã Egleci T.G. Campanini, nº 226, Bairro Centro, CEP: 85.270-000, na cidade de Palmital PR, inscrito no CNPJ sob nº 13.314.456/0001-78.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
3	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA ÔNIBUS PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), INCLUINDO MOLAS/FEIXES DE MOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA ÔNIBUS.	MAURICIO POYER	72,1%	72,1%	72,1%
4	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULOS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES.	MAURICIO POYER	78,6%	78,6%	78,6%

Data de assinatura: 24 de maio de 2022.

Vigência: 23/05/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 121/2022

FLS. 342

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Professor Pedro Carli, nº 5506, Vila Carli, CEP: 85.040-005, na cidade de Guarapuava PR, inscrito no CNPJ sob nº 04.919.674/0001-45.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
1	SERVIÇOS DE RETIFICA SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRONICA/MECÂNICA A DIESEL PARA VEÍCULO LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE. INCLUINDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE RETIFICA E PEÇAS DE RETIFICA.	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	40%	30%	33%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÃO SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) PARA CAMINHÃO, INCLUINDO MOLAS/FEIXES DEMOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA CAMINHÃO.	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	66,9%	59,9%	62%

Data de assinatura: 24 de maio de 2022.

Vigência: 23/05/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:4BDD7693

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/05/2022. Edição 2525
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

